

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 66

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 13 de abril de 2023

Deputados debatem problemas na gestão da educação pública

Lideranças da Oposição e do Governo divergem sobre a origem das dificuldades

A gestão da educação pública estadual foi discutida na Reunião Plenária de ontem. O deputado Sileno Guedes (PSB) repercutiu denúncias de falta de merenda, atrasos na entrega de fardamento e problemas no pagamento do passe livre estudantil. Em defesa do Governo Raquel Lyra, o vice-líder do Governo, deputado Joãozinho Tenório (Patriota), assegurou que os problemas tiveram origem na gestão anterior e serão solucionados em breve.

“Estou preocupado assistindo à desarrumação no início deste governo. Já passamos dos 100 dias de trabalho e seguimos vendo notícias de problemas nas escolas”, afirmou Guedes, que sugeriu que a Comissão de Educação convide a secretária do setor para esclarecer a situação. “Sabemos que formar uma pessoa é tarefa que demanda ações e investimentos contínuos. Não podemos permitir que o que se levou anos para construir na educação pernambucana seja destruído rapidamente”, acrescentou.

Em resposta, Joãozinho Tenório afirmou que a licitação para a aquisição de merenda e fardamentos foi feita pelo governo do PSB. “O processo foi concluído no final de 2022, mas houve atraso devido a dificuldades na transição. A gestão atual pediu celeridade e as entregas estão sendo regularizadas”, garantiu.

SEGURANÇA PÚBLICA

O assassinato do policial civil Luiz Malta, em operação realizada na última terça (11), em Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana do Recife), motivou o discurso da deputada Delegada Gleide Ângelo



EDUCAÇÃO
Sileno Guedes registrou problemas enfrentados por alunos da rede estadual



ESCOLAS
Joãozinho Tenório garantiu que entregas de merenda e fardamento estão sendo regularizadas



POLÍCIA
Delegada Gleide Ângelo cobrou tratamento igualitário entre as corporações



RODOVIA
Segundo Izaías Régis, Governo Federal deve começar duplicação em setembro



INCLUSÃO
João Paulo Costa apresentou projeto para impedir preconceito contra autistas



DOENÇAS RARAS
Pastor Cleiton Collins sugeriu comissão em defesa dessa população

(PSB). A parlamentar lamentou a situação de vulnerabilidade dos profissionais de segurança pública e cobrou investimentos do Governo do Estado. “A criminalidade cresce e o Poder Público cria, sem planejamento, novas atribuições para os policiais. Sem concursos, eles vão acumulando funções e riscos”, registrou.

A deputada defendeu que o Executivo aproveite estudo feito no ano passado pela Secretaria estadual de Defesa Social, o qual aponta as necessidades de contratações e investimentos.

EMENDAS

A deputada Socorro Pimentel (União Brasil) parabenizou os colegas pela aprovação, na última terça (11), de duas emendas à Constituição de Pernambuco. Uma delas autoriza a Alepe a legislar sobre matéria financeira e tributária; a outra aumenta o valor das emendas parlamentares

impositivas e estabelece o regime de transferência eletrônica dos recursos.

De acordo com a parlamentar, as medidas vão fortalecer a independência do Legislativo. “Há 34 anos os deputados lutam por essa mudança. O atraso histórico finalmente foi corrigido”, afirmou.

ABRIGO

O deputado Abimael Santos (PL) denunciou as más condições de um abrigo de acolhimento de crianças e adolescentes em Pernambuco. De acordo com o parlamentar, o equipamento recebe mais de 30 crianças de zero a 17 anos, sem divisão entre meninos e meninas, e faltam camas, colchões e portas nos banheiros. Além disso, o deputado afirmou que as instalações elétricas do espaço oferecem riscos, e não há extintores de incêndio disponíveis.

“Encontrei neste espaço

profissionais que queriam ajudar e trabalhar, mas a estrutura não ajuda. Peço ao Governo do Estado que socorra aquelas crianças”, afirmou. Apesar da cobrança, o parlamentar isentou a governadora Raquel Lyra da responsabilidade. Para ele, a situação do abrigo decorre das gestões do PSB.

DUPLICAÇÃO DA BR-423

O projeto de duplicação do trecho da BR-423, que liga as cidades de São Caetano e Garanhuns, no agreste pernambucano, motivou o discurso do deputado Izaías Régis (PSDB) na Reunião Plenária. Segundo o líder de governo, o ministro dos Transportes, Renan Filho, colocou a obra na pauta do Ministério dos Transportes, e o começo da sua execução está previsto para setembro deste ano. “Para nós que queremos o desenvolvimento da região agreste, esta duplicação é de extrema impor-

tância”, declarou.

Izaías lembrou que o pedido dessa duplicação foi feito desde o governo da ex-presidenta Dilma Rousseff. Ele informou, ainda, que a governadora Raquel Lyra reforçou ao presidente Lula sobre a importância da duplicação para evitar acidentes e beneficiar os municípios daquela região.

AUTISMO

No mês de conscientização e visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista, o deputado João Paulo Costa (PCdoB) foi à tribuna demonstrar seu apoio à população que enfrenta dificuldades de ingressar no mercado de trabalho. Ele apresentou um projeto de lei que tem como medida coibir esse tipo de preconceito e garantir a inclusão de pessoas com o espectro no mercado de trabalho.

Além disso, o parlamentar informou que outra proposi-

ção de sua autoria visa garantir que o Estado ofereça Terapia Cognitivo-Comportamental para todos os pacientes com autismo. Por fim, João Paulo prometeu cobrar da governadora recursos para a efetivação das medidas discursadas e abraçou o trabalho desenvolvido pela Fundação Altino Ventura na inclusão de pessoas autistas na sociedade.

COLEGIADO

Da tribuna, Pastor Cleiton Collins (PP) lamentou que a Casa não tenha reinstalado, na atual Legislatura, a Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Doenças Raras. Como há limite de funcionamento simultâneo de apenas 10 colegiados deste tipo, Collins sugeriu que a Casa se articule para criar, então, uma comissão especial. “Familiares desses pacientes estão pedindo que a Alepe siga dando atenção ao tema”, registrou.

FOTOS: ROBERTO SOARES

Comissão quer ouvir secretária de Educação sobre segurança nas escolas

Ataques ocorridos recentemente em São Paulo e Blumenau preocupam os parlamentares

A secretária estadual de Educação, Ivaneide Dantas, deve ser convidada a apresentar ao Legislativo as medidas tomadas para reforçar a segurança nas escolas do Estado. A proposta, motivada pelos ataques recentes ocorridos em São Paulo (SP) e Blumenau (SC), foi apresentada ontem na reunião da Comissão de Educação e acolhida pelo presidente da Alepe, Alvaro Porto (PSDB).

Ao tratar do tema, por sugestão do deputado Romero Albuquerque (União), o presidente da comissão, Waldemar Borges (PSB), afirmou que os incidentes são “fruto de uma doença terrível da sociedade, com a banalização da morte e das armas, e a propagação da cultura da violência”. “As medidas repressivas são necessárias, mas não suficientes, pois a raiz do problema é mais profunda”, avaliou.

De acordo com ele, após o diálogo com a gestora da Secretaria de Educação, serão avaliados outros encaminhamentos, como uma Audiência Pública ou um pedido para que o Legislativo tenha assento no Grupo de Trabalho (GT) criado pelo Poder Executivo para tratar do tema.

“A Comissão de Educação está muito preocupada. Queremos participar das discussões junto ao Governo do Estado para fortalecer a reação do conjunto da sociedade frente a esses atos absolutamente doentios e inaceitáveis”, expressou o socialista.

Romero Albuquerque, por sua vez, cobrou agilidade

na tramitação de proposições relacionadas ao tema. “É muito necessário que projetos como o que torna obrigatório o uso de detectores de metais nas escolas, no qual dei entrada, ou a instalação do botão de pânico, do deputado William Brigido (Republicanos), sejam tratados de forma urgente”, defendeu.

Ao debater o assunto, Renato Antunes (PL) associou os ataques a escolas à desvalorização da família e aos efeitos da pandemia de Covid-19 na saúde mental da população, e sugeriu a participação da Alepe no GT que reúne órgãos de Defesa Social e Educação. William Brigido (Republicanos), por seu turno, lamentou a propagação de “fake news” ampliando os receios da população.

PLENÁRIO

Durante a Reunião Plenária, à tarde, o deputado Kaio Maniçoba (PP) sugeriu ao presidente Alvaro Porto a ideia de convidar a secretária Ivaneide Dantas para falar sobre as medidas contra ataques na rede pública estadual. A sugestão foi prontamente deferida pelo chefe do Poder Legislativo.

O deputado Pastor Júnior Tércio (PP) elogiou a iniciativa de propor uma audiência pública a respeito do tema na Alepe. Também defendeu a presença de guardas armados nas escolas, o armamento da população, e criticou a gestão Lula por restringir o acesso às armas. “Estamos no meio de uma guerra, precisamos tomar uma atitude. O estado não vai resolver o problema da



AVALIAÇÃO - “Medidas repressivas são necessárias, mas não suficientes, pois a raiz do problema é mais profunda”, considera Waldemar Borges

FOTO:ROBERTO SOARES



CONVITE - Kaio Maniçoba levou ao Plenário a ideia de convidar a secretária de Educação para falar sobre o tema

segurança a curto prazo, mas o Governo Federal continua impedindo o cidadão de bem de ter uma arma”, lamentou.

Pastor Cleiton Collins (PP), por sua vez, falou do Projeto de Lei (PL) nº 516/2023, que busca instituir o Programa de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino. De autoria do progressista, a matéria prevê medidas de reforço na segurança das escolas, como instalação de detectores de metais e câmeras, além da contratação de vigilantes armados. “Peço apoio dos parlamentares na tramitação da proposta.”

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Durante a reunião da Comissão de Educação, pela manhã, Waldemar Borges anunciou que o colegiado deve realizar uma audiência pública na próxima segunda (17). A pedido da deputada Dani Portela (PSOL), o encontro terá como tema o Sistema Nacional de Cultura e os impactos em nível estadual da Lei Paulo Gustavo. Borges informou ainda que, por requerimento de Doriel Barros (PT), também será realizado um debate sobre educação no campo na Comissão, em data ainda a ser definida.

FOTO:NANDO CHIAPPETTA



PROPOSTAS - Romero Albuquerque cobrou agilidade na tramitação de proposições relacionadas ao tema

FOTO:ROBERTO SOARES



REAÇÃO - Pastor Júnior Tércio defendeu a presença de guardas armados nas escolas

FOTO:ROBERTO SOARES



VIGILANCIA - Pastor Cleiton Collins quer a instalação de detectores de metais e câmeras nas unidades educacionais

Comissão de Finanças aprova a criação de 100 vagas para juízes leigos

Profissionais devem atuar no Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais de Pernambuco.

A tramitação de processos da Justiça Estadual pode ficar mais ágil em Pernambuco. É o que propõe o Projeto de Lei (PL) 293/2023, de autoria do Tribunal de Justiça (TJPE), que cria 100 vagas de juízes leigos. O texto foi aprovado ontem pela Comissão de Finanças da Alepe. O objetivo da proposta é aumentar a produtividade do Judiciário e reduzir o tempo médio para a realização de audiências e a publicação de sentenças. Em Pernambuco, mais de 18 mil processos aguardam julgamento nos Juizados Especiais, de acordo com a justificativa do projeto.

Os juízes leigos e juízas leigas serão advogados e advogadas com mais de dois anos de experiência, aprovados em processo seletivo realizado pelo TJPE. Esses profissionais vão atuar no Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais de Pernambuco. A função pública poderá ser exercida por até dois anos, renováveis por igual período.

O relator da matéria na Comissão de Finanças, deputado João de Nadege (PV), apresentou parecer favorável à aprovação e defendeu a iniciativa do Judiciário pernambucano. “Sou advogado de formação, atuei nos Juizados Especiais e sei da necessidade desse PL para desafogar as varas”, avaliou o parlamentar.

Presidente do colegiado, a deputada Débora Almeida (PSDB) concordou com a importância do projeto. “Estamos saindo de uma pandemia e há a necessidade de dar andamento em muitos processos da Justiça estadual. Essa medida busca trazer

a rapidez que a população precisa”, afirmou.

ASSUNTOS MUNICIPAIS

Prefeitos de cidades onde existem dúvidas sobre os limites do território vão ser convidados a participar de Audiências Públicas na Assembleia Legislativa. Os encontros serão promovidos pela Comissão de Assuntos Municipais, com o objetivo de buscar o acordo entre as partes.

No Estado, existem 100 pontos de conflito desse tipo, conforme levantamento apresentado na reunião. O trabalho deve começar com a apresentação de propostas para os 50 pontos considerados mais fáceis de solucionar. A primeira rodada de negociações está marcada para a próxima quarta (19), com uma Audiência Pública que reunirá os prefeitos envolvidos em 25 conflitos. Na quarta-feira seguinte, 26 de abril, uma nova audiência vai apresentar propostas para outros 25 pontos de dúvida.

A equipe responsável pelo levantamento é composta por técnicos da Condepe/Fidem (Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco), da Seplag (Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão) e do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A ideia é que os prefeitos possam chegar a um entendimento na própria audiência, como explica o presidente do Colegiado de Assuntos Municipais, deputado José Patriota (PSB). “Nós vamos buscar, após fazer uma exposição da realidade, uma proposta técnica de resolução. Aqueles dois prefeitos que estão envolvidos naqueles limites poderão se manifestar e, fazendo

um acordo, já assinam um termo de entendimento”. As audiências também devem ter a participação da equipe técnica da Assembleia Legislativa.

Segundo Patriota, o termo de entendimento entre as prefeituras poderá ser enviado diretamente para o IBGE, permitindo a contabilização da população da área que estava em conflito conforme o acordo no novo Censo Demográfico. Ainda de acordo com ele, se as partes não entrarem em entendimento, a Assembleia vai tentar fazer a mediação para evitar a judicialização do litígio, com a ajuda de órgãos como a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe).

SEGURANÇA PÚBLICA E SAÚDE

Também se reuniu ontem a Comissão de Segurança Pública, que definiu a relatoria de 64 proposições entre seus membros. A distribuição de projetos foi coordenada pelo presidente do colegiado, deputado Fabrizio Ferraz (Solidariedade).

Outro colegiado que realizou a distribuição de projetos de lei nesta quarta foi o de Saúde, definindo relatores para 200 proposições. Durante a reunião, o presidente do grupo parlamentar, deputado Adalto Santos (PP), fez um registro da passagem do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril. “Abril é o mês dedicado à conscientização do autismo. O Estado de Pernambuco dedica no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas para a realização de campanhas, debates, seminários dentre outras ações educativas”, frisou.

Santos informou ainda

FOTO:NANDO CHIAPPETTA



CELERIDADE - Para João de Nadege, criação de vagas de juízes leigos vai ajudar a desafogar o Judiciário

FOTO:ROBERTA GUIMARÃES



ACORDOS - Comissão de Assuntos Municipais, presidida por José Patriota, vai ajudar a solucionar litígios territoriais

FOTO:ROBERTA GUIMARÃES



DISTRIBUIÇÃO - Colegiado de Segurança Pública, coordenado por Fabrizio Ferraz, definiu a relatoria de 64 proposições

FOTO:NANDO CHIAPPETTA



INCLUSÃO - Adalto Santos, da Comissão de Saúde, registrou que abril é o mês dedicado à conscientização do autismo

Nota da Redação

Na matéria intitulada “Aprovada PEC que autoriza deputados a criar despesas e legislar sobre tributos”, publicada na edição do dia 12 de abril de 2023 do Diário Oficial do Poder Legislativo, está incorreta a informação incluída no texto original de que os deputados poderão legislar sobre medidas relacionadas à criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional. Eles seguirão podendo propor a criação ou extinção de cargos, funções e empregos públicos exclusivamente no âmbito do Poder Legislativo. O texto correto está disponível no site da Alepe.

Alepe recebe visita do presidente do TJPE e do Procurador-Geral de Justiça

Álvaro Porto reiterou a importância da valorização do entendimento entre os Poderes

FOTOS: LUCAS PATRÍCIO/DIVULGAÇÃO



JUDICIÁRIO - O presidente da Alepe recebeu Luiz Carlos de Barros Figueiredo e outros 14 desembargadores do TJPE



MINISTÉRIO PÚBLICO - Álvaro Porto também se reuniu com o Procurador-Geral de Justiça, Marcos Antonio de Carvalho

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Álvaro Porto (PSDB), recebeu ontem a visita do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo. Junto com o chefe do TJPE, vieram outros 14 desembargadores, entre os quais o corregedor-desembargador, Ricardo Paes Barreto, e o desembargador-ouvidor, Eduardo Sertório.

O encontro aconteceu em retribuição à visita institucional realizada pelo presidente e pelo 1º Secretário da Alepe,

deputado Gustavo Gouveia (Solidariedade), ao TJPE, em fevereiro. Na reunião de ontem, o desembargador-presidente solicitou o apoio do Legislativo na tramitação, na Alepe, de Projetos de Lei de autoria do Judiciário.

Álvaro Porto afirmou que a Alepe está empenhada

em colaborar com o Judiciário e reiterou a valorização do entendimento entre os dois Poderes. “A gente vai trabalhar para fortalecer a harmonia entre os Poderes. É importante sempre manter esses contatos e intensificar a convivência para que as conversas sempre aconte-

çam. O que vier do TJPE e a gente puder agilizar, será feito. As coisas vão caminhar rapidamente”, disse.

Também ontem, o presidente da Alepe teve uma reunião com o Procurador-Geral de Justiça (PGJ), Marcos Antonio de Carvalho. A agenda com o representan-

te do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) teve o mesmo caráter institucional, sendo realizada em retribuição à visita feita por Porto e Gouveia àquele órgão, há cerca de dois meses. O PGJ também entregou ao presidente da Alepe proposições de autoria do MPPE.

Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos.

Acesse, curta e siga.



www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

Emendas Constitucionais

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera os incisos I e II do § 1º do art. 19 da Constituição do Estado de Pernambuco.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o art. 295 do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º Os incisos I e II do § 1º do art. 19 da Constituição Estadual passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

§ 1º

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento; (NR)

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de sua remuneração; (NR)

§ 5º A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, observando-se ainda o que determina a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ou outra que vier a substituí-la, especialmente o que dispõem seus arts. 14, 15, 16 e 17, no que couber.” (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 12 de abril do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Deputado Aglailson Victor
1º Vice-Presidente

Deputado Francismar Pontes
2º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia
1º Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Secretário

Deputada Socorro Pimentel
3º Secretária

Deputado Joel da Harpa
4º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre os limites para execução obrigatória de Emendas Parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual, bem como dispor sobre as modalidades de transferência de recursos.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o art. 295 do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º O art. 123-A da Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123-A. É obrigatória a execução, de forma equitativa, dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar, no montante de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual (NR)

§ 2º Quando a emenda parlamentar for destinada a Município, a transferência independe da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará sua receita para fins de repartição e para o cálculo dos limites de despesa com pessoal ativo e inativo, bem como de seu endividamento. (NR)

§ 8º Ao menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos decorrentes das emendas parlamentares de que trata o caput serão destinados a ações e serviços públicos de saúde. (AC)

§ 9º As emendas parlamentares de que trata o caput poderão alocar recursos aos Municípios por meio de: (AC)

I - transferência especial; ou (AC)

II - transferência com finalidade definida. (AC)

§ 10. É vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o § 9º no pagamento de: (AC)

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas; e (AC)

II - encargos referentes ao serviço da dívida. (AC)

§ 11. Na transferência especial a que se refere o inciso I do § 9º, os recursos: (AC)

I - serão repassados diretamente ao Município beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêneres; (AC)

II - pertencerão ao Município no ato da efetiva transferência financeira; e (AC)

III - serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do Município beneficiado, observado o disposto no § 14. (AC)

§ 12. O Município beneficiado pela transferência especial a que se refere o inciso I do § 9º poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos. (AC)

§ 13. Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do § 9º, os recursos serão vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar. (AC)

§ 14. Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do § 8º deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a vedação a que se refere o inciso II do § 10. (AC)

§ 15. O percentual mínimo previsto no § 14 deverá ser observado por autor da emenda.” (AC)

Art. 2º O art. 65 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 65.

I - 0,7% (sete décimos por cento), para o projeto de lei orçamentária apresentado no exercício financeiro de 2023; (NR)

II - 0,8% (oito décimos por cento), para o projeto de lei orçamentária apresentado no exercício financeiro de 2024; (NR)

III - 0,9% (nove décimos por cento), para o projeto de lei orçamentária apresentado no exercício financeiro de 2025; (NR)

IV - 1,0% (um por cento), para o projeto de lei orçamentária apresentado no exercício financeiro de 2026. (AC)

V - 1,1% (um inteiro e um décimo por cento), para o projeto de lei orçamentária apresentado no exercício financeiro de 2027. (AC)

VI - 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), para o projeto de lei orçamentária apresentado no exercício financeiro de 2028.” (AC)

Art. 3º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 12 de abril do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Deputado Aglailson Victor
1º Vice-Presidente

Deputado Francismar Pontes
2º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia
1º Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Secretário

Deputada Socorro Pimentel
3º Secretária

Deputado Joel da Harpa
4º Secretário

Atos

ATO Nº 360/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais e constitucionais, e conforme disposições da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.851, de 04 de julho de 2005, do art. 4.º da Lei nº 12.961, de 20 de dezembro de 2005; da Lei nº 13.854, de 20 de agosto de 2009; da Lei nº 14.021, de 26 de março de 2010; da Lei nº 14.659, de 09 de maio de 2012; da Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013; e da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, em consonância com a Resolução nº 834, de 21 de setembro de 2007 e alteração posterior pela Resolução 1.488/2017.

RESOLVE: progredir os servidores efetivos abaixo relacionados, do quadro de pessoal permanente deste Poder Legislativo, com efeitos financeiros retroativos aos dias 06 de janeiro de 2023; 07 de janeiro de 2023; 09 de janeiro de 2023; 19 de janeiro de 2023 e 04 de março de 2023, de acordo com o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 21 de março de 2023.

CLASSE I PROGRESSÃO

DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO N108 PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO N109

MATRÍCULA	NOME	DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO
573	ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS	06/01/2015
602	ANA GABRIELA AUSTREGÉLIO NEPOMUCENO	06/01/2015
553	ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS ZAHAR	06/01/2015
575	ANDRÉ PIMENTEL PONTES	06/01/2015
586	ANTÔNIO ROGERIO LINS DE ALBUQUERQUE PESSOA	06/01/2015
590	ARTHUR VÍCTOR DE SA RODRIGUES MORAIS	06/01/2015
556	AUGUSTO CÉSAR NEVES LIMA FILHO	06/01/2015
579	BRUNO DA SILVA ARAÚJO PEREIRA	06/01/2015
571	CARLOS FERNANDO LAMPERT ROCHA	06/01/2015
561	CARLYSANGELA SILVA FALCÃO	06/01/2015
642	CLARISSA RODRIGUES FALBO	06/01/2015
592	DANIEL WANICK SARINHO	06/01/2015
598	DANILO DO NASCIMENTO QUEIROZ	06/01/2015
581	DIOGO BEZERRA LOPES PEREIRA	06/01/2015
567	EDNILSON DA SILVA CARDOSO	06/01/2015
552	EDSON ALVES DE ASSIS JÚNIOR	06/01/2015
563	ELIZA MAYUMI KOBAYASHI	06/01/2015
569	ERICK BEZERRA DE SOUZA	06/01/2015
576	FABRÍCIO MARTINS SILVA	06/01/2015
548	FILIFE LUIZ MELO DA COSTA MONTEIRO	06/01/2015
546	GABRIELA BEZERRA DE SOUZA	06/01/2015
640	GLAUBER MAX DE OLIVEIRA CAMPELO	19/01/2015

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Álvaro Porto; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Francismar Pontes; **1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretária**, Deputada Socorro Pimentel; **4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa; **1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior; **4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa; **5º Suplente**, Deputado William Brígido; **6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório; **7º Suplente**, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Christina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airtton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Diogo Case Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Ivanna de Castro; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres **Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

630	GIORDANO CASTRO DE ANDRADE	06/01/2015
582	GUILHERME FREITAS FREIRE	06/01/2015
568	GUILHERME STOR DE AGUIAR	06/01/2015
560	HAYMONE LEAL FERREIRA NETO	06/01/2015
644	HELENA CASTRO DE ALENCAR	06/01/2015
557	ISABELA ZUMBA MASCARENHAS SENRA GASPAR	06/01/2015
555	ISABELLE COSTA LIMA	06/01/2015
603	ISMÊNIA DOS SANTOS SILVA	06/01/2015
578	IVAN PESSOA HOLANDA	06/01/2015
554	IVANNA AGUIAR DE CASTRO	06/01/2015
588	JOSEMAR JOAQUIM DE ASSUNÇÃO JUNIOR	06/01/2015
545	JÚLIA CAROLINA VARGAS GUIMARAES	06/01/2015
595	JULIANO DE SOUZA FREITAS	06/01/2015
574	LAIZA GEMIR BARACHO CAMPOS BURIL	06/01/2015
580	LUCAS COELHO PAES	06/01/2015
547	LUCIANO CARLOS TAVARES GALVÃO FILHO	06/01/2015
562	LUIZ FELLIPE MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	06/01/2015
591	LUIZ PEDRO CARNEIRO CAMPELLO	06/01/2015
564	MAILA DIAMANTE BRUN	06/01/2015
599	MARCELO RODRIGUES NUNES MENDES	06/01/2015
558	MARCOS MIGUEL ROSADO JUNIOR	06/01/2015
570	MARISTELA INÊS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAPA MORA	07/01/2015
565	MARIA TAYZA BARROS DE LIMA	06/01/2015
584	MARINA ARCOVERDE RIBEIRO FREIRE	06/01/2015
551	MAURO LUCIO NASCIMENTO	06/01/2015
577	MAURO SOARES CARNEIRO	06/01/2015
585	MÔNICA QUEIROZ VASCONCELOS DE SOUZA	06/01/2015
594	MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO FILHO	06/01/2015
549	RAERO JORNADA MONTEIRO	06/01/2015
550	REGINA COELI DE ARAUJO GUERRA	06/01/2015
559	RENE MOREIRA XAVIER SILVA	06/01/2015
566	RODRIGO NASCIMENTO ACCIOLY	06/01/2015
572	ROSA MONICA MENDES	07/01/2015
583	VICTOR LUIZ FREITAS SOUZA BARRETO	06/01/2015
587	WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES SILVA	06/01/2015

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2023.

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente**ATO Nº 371/23**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 004993/2023 e no Ofício nº. 024/2023, do **Deputado Pastor Júnior Tércio**,
RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
CASSIO AUGUSTO DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	28%
JUAN GUSTAVO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar/PL-APC	91%

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente**Editais****COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os Deputados: Cleber Chaparral (UNIÃO), João De Nadegi (PV), Joel Da Harpa (PL), Kaio Manicoba (PP), Simone Santana (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes, os Deputados: Adalto Santos (PP), Antônio Coelho (UNIÃO), Lula Cabral (SOLIDARIEDADE), Pastor Júnior Tércio (PP), Sileno Guedes (PSB), para participarem da Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, a ser realizada no dia **19 de abril de 2023, às 10h45** (dez horas e quarenta e cinco minutos), na sala do Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, s/nº, Boa Vista.

1 - DISTRIBUIÇÃO:**I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADOS:**

Projeto De Lei Ordinária Desarquizado nº 1474/2020, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que institui o programa de denúncia de violência contra a Pessoa Idosa por meio de aplicativo e dá outras providências.

Projeto De Lei Ordinária Desarquizado nº 1489/2020, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que institui o Programa Estadual Jovem Empreendedor Rural e dá outras providências.

Projeto De Lei Ordinária Desarquizado nº 3422/2022, de autoria do Deputado Antônio Coelho, que dispõe sobre a criação do Observatório Estadual da Violência Contra a Pessoa Idosa, Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência e da Mulher em Pernambuco.

Projeto De Lei Ordinária Desarquizado nº 3502/2022, de autoria do Deputado Antônio Coelho, que dispõe sobre o mapeamento, zoneamento e levantamento cadastral de áreas de risco no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Projeto De Lei Ordinária Desarquizado nº 3507/2022, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que cria o Observatório Estadual de Combate à Fome em Pernambuco e dá outras providências.

Projeto De Lei Ordinária Desarquizado nº 3534/2022, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre Cuidados Paliativos Pediátricos e dá outras providências.

Projeto De Lei Ordinária Desarquizado nº 3537/2022, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir que os acessórios imprescindíveis para o funcionamento de aparelhos de telefonia.

II - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

Projeto de Lei Ordinária nº 379/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, que estabelece normas para a instalação de "Telhado Verde" nas edificações no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 388/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, que dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública estadual por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, no Portal da Transparência.

Projeto de Lei Ordinária nº 390/2023, de autoria da Deputada Dani Portela, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra e Afrodescendente e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 391/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a venda de telefone celular desprovido de cabo de conexão, carregador e bateria.

Projeto de Lei Ordinária nº 392/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, que institui a Carteira Estadual de Identificação da Pessoa com Epilepsia no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 396/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, que altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de transparência para contratações públicas.

Projeto de Lei Ordinária nº 398/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, que altera a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE, a fim de ampliar as fontes de receita do INOVAR-PE e detalhar a aplicação dos recursos do fundo financeiro.

Projeto de Lei Ordinária nº 399/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, que obriga os órgãos do Poder Público Estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco, a disponibilizarem, em seus sítios eletrônicos, link de acesso aos canais de denúncias de crimes cibernéticos de pedofilia.

Projeto de Lei Ordinária nº 402/2023, de autoria da Deputada Dani Portela, que proibe a utilização de tecnologia de reconhecimento facial automatizado no âmbito dos sistemas de segurança pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 405/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, que determina a inclusão de plataforma no sítio eletrônico da secretaria que indica, instituindo o Banco de Sangue Virtual de Pernambuco e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 410/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que obriga o governo estadual a divulgar informações sobre o direito à indenização por danos causados aos veículos de proprietários em decorrência de falta de manutenção das rodovias, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Projeto de Lei Ordinária nº 414/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Desenvolvimento do Setor Produtivo Gesseiro, e dá outras providências.

CLASSE IV
PROGRESSÃO
DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV08 PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV09

MATRICULA	NOME	DATA DO EFETIVO EXERCICIO
646	BARBARA MARIA VIEIRA LIMA	04/03/2015
617	CAMILA FERRÃO DE MIRANDA	06/01/2015
628	CHEUK KEI MARK	06/01/2015
621	DAILVISSON SANTANA ALVES DE SOUZA JUNIOR	06/01/2015
610	DANIELA MARIA MARINHO DE ALBUQUERQUE	06/01/2015
626	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	06/01/2015
601	EDUARDO RODRIGO ALBUQUERQUE ANTUNES	06/01/2015
638	ÉRIKA DE MELO PEREIRA	06/01/2015
637	EVELINE GONÇALVES LEAL	06/01/2015
597	FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA MOREIRA	06/01/2015
620	FILIPE MONTERAZO CORDEIRO	06/01/2015
624	GABRIELA VILELA LYRA	06/01/2015
633	ÍTALO HENRIQUE DE SOUZA LOPES	06/01/2015
609	JOÃO VICTOR ROCHA LEANDRO	06/01/2015
634	JULIANA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA	06/01/2015
629	LUIZ FELIPE MALTA MONTENEGRO	06/01/2015
607	MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE	06/01/2015
639	NALLIM SANTANA FERNANDES BORGES	06/01/2015
606	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	06/01/2015
625	RAISSA CASTELO BRANCO VIANA	06/01/2015
632	RAUL QUEIROZ DE MENEZES	06/01/2015
645	WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA	09/01/2015

CLASSE IV
PROGRESSÃO
DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV05 PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV06

MATRICULA	NOME	DATA EFETIVO EXERCICIO
616	DIEGO VIANA MELO	06/01/2015

Sala Torre Galvão, 04 de abril de 2023.

ALVARO PORTO
Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**ATO Nº. 369/23**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 004928/2023 e no Ofício nº 104/2023, do **Deputado Gustavo Gouveia**,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JOSINEIDE SANTIAGO BARBOSA	Assessor Especial/PL-ASC	0%
MARILEIDE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	0%
ROSIVANE MARQUES BEZERRA LIRA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2023.

Deputado **ALVARO PORTO**
Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**ATO Nº 370/2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe o art. 117 do Regimento Interno, tendo em vista a aprovação da Resolução nº 1.895/2023, que criou a Comissão Parlamentar Permanente de Defesa do Consumidor, e levando em consideração os ofícios das lideranças partidárias

RESOLVE: Designar, conforme relação abaixo, os membros efetivos e suplentes da Comissão Parlamentar Permanente de Defesa do Consumidor para o primeiro biênio da 20ª Legislatura:

TITULARES	PARTIDO
DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA	PL
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO	PP
DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA	PC DO B
DEPUTADO KAIÓ MANIÇOBA	PP
DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSB
SUPLENTES:	
DEPUTADA DANI PORTELA	PSOL
DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO	PP
DEPUTADO JOÃO PAULO	PT
DEPUTADO RODRIGO FARIAS	PSB
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	UNIÃO

13. **Projeto de Lei Ordinária nº 417/2023**, de autoria do Deputado José Patriota, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de estabelecer novos conceitos, objetivos e linhas de ação.

14. **Projeto de Lei Ordinária nº 420/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana, que institui o Índice Estadual de Educação Inclusiva no Sistema Estadual de Ensino.

15. **Projeto de Lei Ordinária nº 425/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana, que cria o Cadastro Estadual de Entidades que integram a Rede de Defesa dos Direitos da Mulher em Pernambuco e dá outras providências.

16. **Projeto de Lei Ordinária nº 426/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana, que dispõe sobre os meios de prevenção, conscientização e coibição da prática de cyberbullying nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

17. **Projeto de Lei Ordinária nº 427/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana, que dispõe sobre medidas para coibir a prática de haters e dá outras providências.

18. **Projeto de Lei Ordinária nº 428/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas da educação básica localizadas nas zonas urbanas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

19. **Projeto de Lei Ordinária nº 438/2023**, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de disponibilizar leitores ópticos com reprodução sonora.

20. **Projeto de Lei Ordinária nº 441/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Conservação de Sementes Crioulas do Estado de Pernambuco.

21. **Projeto de Lei Ordinária nº 458/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros, que cria a Política Estadual de Sementes Crioulas e Agrobiodiversidade e dá outras providências.

22. **Projeto de Lei Ordinária nº 463/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para o Programa Estadual de Apoio e Fomento à Mulher Empreendedora Chefe de Família em Pernambuco e dá outras providências.

23. **Projeto de Lei Ordinária nº 475/2023**, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, que institui a Política Estadual de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Pernambuco.

24. **Projeto de Lei Ordinária nº 428/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana, que altera a Lei nº 17.359, de 15 de julho de 2021, que institui diretrizes para a instituição de Política Pública de Incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, no âmbito do Estado do Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir novos objetivos.

III - SUBSTITUTIVOS:

Substitutivo Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto De Lei Ordinária Desarquivado nº 3261/2022**, de autoria do Deputado Antônio Coelho, que institui a Plataforma Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos sites eletrônicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Pernambuco e dá outras providências.

2. Substitutivo nº 02/2022, de autoria da Comissão de Administração Pública, que altera integralmente a redação do **Projeto De Lei Ordinária Desarquivado nº 3656/2022**, de autoria do Deputado Antônio Coelho, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada através de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir que os estabelecimentos que menciona, possuam cardápio impresso na forma que indica.

2 - DISCUSSÃO:

I - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Projeto de Lei Ordinária nº 048/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência acerca da quantidade de Nitrato presente na água potável ofertada no Estado de Pernambuco e dá outras providências. **Relator: Deputado João de Nadegi**

II - SUBSTITUTIVO:

Substitutivo Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 093/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, de materiais informativos e/ou educativos, com o objetivo de informar e orientar sobre a microcefalia e dá outras providências. **Relator: Deputado Sileno Guedes**

3 - INFORMES

Recife, 13 de abril de 2023.

DEPUTADA SIMONE SANTANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE EDITAL DE CANCELAMENTO

O Coordenador-geral da Frente Parlamentar, Deputado Rodrigo Novaes, e os Deputados Danilo Godoy, Gilmar Junior, France Hacker, Gustavo Gouveia, João de Nadegi, Joãozinho Tenório, Renato Antunes, Rodrigo Farias, Sileno Guedes, Simone Santana e Socorro Pimentel, membros da Frente Parlamentar, informam o cancelamento da instalação da Frente Parlamentar em Defesa dos Usuários do Sistema Público de Saúde, que seria realizada às 10 horas do dia 14 de abril do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, situado à Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife/PE.

Recife, 12 de abril de 2023.

Deputado Rodrigo Novaes

Coordenador-Geral

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-geral da Frente Parlamentar em Defesa dos Usuários do Sistema Público de Saúde, Deputado Rodrigo Novaes, convoca nos termos do §1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Danilo Godoy, Gilmar Junior, France Hacker, Gustavo Gouveia, João de Nadegi, Joãozinho Tenório, Renato Antunes, Rodrigo Farias, Sileno Guedes, Simone Santana e Socorro Pimentel, membros da Frente Parlamentar, a ser realizada 10h (dez horas) do dia 03 de maio do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, situado à Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife/PE.

PAUTA DA REUNIÃO

Instalação da Frente Parlamentar em Defesa dos Usuários do Sistema Público de Saúde.

Recife, 12 de abril de 2023.

Deputado Rodrigo Novaes

Coordenador-Geral

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FAMÍLIA, DA VIDA E DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-geral da Frente Parlamentar em Defesa da Família, da Vida e de Políticas Sobre Drogas, Deputado Pastor Cleiton Collins, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Abimael Santos (PL), Adalto Santos (PP), Joel Da Harpa (PL), Kaio Maniçoba (PP), Mário Ricardo (REPUBLICANOS), Pastor Cleiton Collins (PP), Pastor Júnior Tércio (PP), Renato Antunes (PL), Romero Sales Filho (UNIÃO) e William Brigido (REPUBLICANOS), membros da Frente Parlamentar para participarem da reunião a ser realizada às 11:30h (onze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de abril do corrente ano, no Plenarinho I, no Edifício Miguel Arraes.

1) Deliberação da agenda e pautas da Frente Parlamentar e instalação de uma Comissão Especial para Políticas sobre Doenças Raras.

Recife, 12 de abril de 2023.

PASTOR CLEITON COLLINS

Coordenador-Geral

Ordem do Dia

VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023, ÀS 10:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão Única da Indicação nº 1406/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de solicitar a sinalização da PE-62 localizada na cidade de Goiana, PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1407/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente em exercício do DER/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de viabilizar a instalação de defesa metálica, próxima ao pontilhão, localizado no município de Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1408/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente em exercício do DER/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de viabilizar a instalação de lombada e sinalização, próximo à escola técnica do município de Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1409/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente em exercício do DER/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de viabilizar a instalação de lombadas na PE-82.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1410/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente em exercício do DER/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de viabilizar a recuperação da rodovia PE-82, que liga Timbaúba à divisa de PE/PB.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1411/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente em exercício do DER/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de viabilizar a recuperação das estradas vicinais, localizadas no município de Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1412/2023

Autor: Dep. Doriel Barros

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário da Fazenda do Estado no sentido de que o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP seja readequado e efetivado frente às realidades atuais da fome e ampliação da pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1413/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de solicitar vistoria no sistema de abastecimento de água da cidade de Tracunhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1414/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde objetivando o aumento de clínicas satélite para tratamento de hemodiálise.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1415/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de solicitar a criação de centro especializado para tratamento de crianças com autismo na cidade do Recife, capital de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1416/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Comunicação e à Secretária de Saúde visando a criação de campanhas de conscientização sobre prevenção e tratamento de Dengue e *Chikungunya*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1417/2023
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Ministra da Saúde, à Governadora do Estado, à Superintendente Estadual do Ministério da Saúde e à Secretária Estadual de Saúde no sentido de solicitar celeridade na realização de cirurgias no Hospital das Clínicas, localizado no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1418/2023
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito da cidade de Salgueiro e ao Diretor Presidente Interino do DER/PE objetivando a requalificação asfáltica da PE-483, trecho que liga o distrito de Umãs ao município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1419/2023
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente Interino do DER-PE no sentido de instalar placas de sinalização vertical na PE-62, entroncamento com a PE-04, trecho que liga o município de Condado às cidades de Itaquianga e Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1420/2023
Autor: Dep. José Patriota

Apelo ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de beneficiar os agricultores e as entidades que atuam na agricultura familiar do Município de Ingazeira-PE, no Sertão do Pajeú, com o programa "Peixe para Todos" ou outro que vier a substituí-lo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1421/2023
Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER visando a conservação e manutenção das estradas da Rua Brasilândia em Catamarã, localizada no bairro de Candeias, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1422/2023
Autor: Dep. José Patriota

Apelo à Secretária de Saúde, à Secretária de Educação e Esportes e ao Presidente do LAFEPE no sentido de unirem esforço com o objetivo de implantar o Projeto Boa Visão ou outro que vier a substituí-lo na Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes, situada no Município de Solidão, no Sertão do Pajeú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1423/2023
Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de conceder comodato de uso de uma casa do Departamento de Produção Animal (antigo DPA) para a Prefeitura de Timbaúba, na Mata Norte do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1424/2023
Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de conceder comodato de uso de um prédio do Departamento de Produção Animal (antigo DPA) para a Prefeitura de Timbaúba, na Mata Norte do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1425/2023
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no sentido manter ativa a comarca do município de Angelim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1426/2023
Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Cultura para nomeação dos gestores das linguagens culturais da estrutura da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco, em diálogo com trabalhadores da cultura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1427/2023
Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de que seja mantida a autonomia da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1428/2023
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social do Estado e ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco no sentido de que seja criado um Fundo Estadual de Defesa Civil em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1429/2023
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo à Governadora do Estado visando o retorno do Programa Patrulha Escolar da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1430/2023
Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem uma ciclovia ao longo da PE-27 (estrada de Aldeia).

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1431/2023
Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Cortês.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1432/2023
Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Quipapá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1433/2023
Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Primavera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1434/2023
Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Maraial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1435/2023
Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1436/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife, ao Secretário de Segurança Cidadã do Recife e ao Comandante Geral PMPE no sentido de solicitar o reforço do policiamento no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1437/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Moreno e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos visando o calçamento da Rua Genário Barreto, localizada no bairro de Joao Paulo, na cidade de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1438/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de solicitar o fechamento do buraco aberto na Rua Pacaimbú, localizada no bairro de Jardim São Paulo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1439/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura objetivando a construção de uma ponte na Av. Agamenon Magalhães, trecho localizado no bairro de Campo Grande, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1440/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de solicitar o fechamento do buraco aberto na Rua Poloni, localizada no bairro de Várzea, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1441/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras visando à pavimentação da Rua Alemanha, localizada no bairro de Sucupira, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1442/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras visando à pavimentação da Rua Marrocos, localizada no bairro de Sucupira, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1443/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras visando à pavimentação da Rua Coréia, localizada no bairro de Sucupira, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1444/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras visando a pavimentação da Rua Uruguai, localizada no bairro de Sucupira, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1445/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras visando à pavimentação da Rua Bélgica, localizada no bairro de Sucupira, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1446/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras visando à pavimentação da Rua Áustria, localizada no bairro de Sucupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1447/2023
Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado, à Secretária de Administração, à Secretária de Saúde do Estado, à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e à Administradora de Fernando de Noronha no sentido de

adotarem medidas para a contratação de médico pediatra e médico do trabalho para comporem a equipe permanente do Hospital São Lucas, localizado na Ilha de Fernando de Noronha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1448/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado, à Secretária de Administração, à Secretária de Saúde do Estado, à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e à Administradora de Fernando de Noronha no sentido de destinar recursos para aquisição de medicamentos e vacinas para o Hospital São Lucas, localizado na Ilha de Fernando de Noronha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1449/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado, à Secretária de Administração, à Secretária de Saúde do Estado, à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e à Administradora de Fernando de Noronha no sentido de destinar recursos orçamentários para viabilizar a aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, com o intuito de requalificar e modernizar os serviços do Hospital São Lucas, localizado na Ilha de Fernando de Noronha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1450/2023

Autor: Dep. Doriel Barros

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha de Pernambuco no sentido de que haja a criação de uma Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, no âmbito da estrutura administrativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única da Indicação nº 1451/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Ministro da Justiça, à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado, à Secretária de Administração, à Secretária de Saúde do Estado, à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e à Administradora de Fernando de Noronha no sentido de viabilizarem junto ao Ministério da Justiça, a doação ou cessão de avião de pequeno porte para utilização exclusiva no serviço de saúde do Arquipélago de Fernando de Noronha, como unidade de salvamento aéreo (avião UTI), equipado para viagens de socorro e de emergência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 386/2023

Autor: Dep. José Patriota

Voto de Congratulações com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI - Pernambuco), pela comemoração dos seus 80 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 387/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Voto de Aplausos à Senhora Guacyra Pires, diretora-geral do Hospital Regional do Agreste (HRA) como também a toda equipe que trabalhou na operação que transportou um coração de Caruaru, no Agreste, até o Recife para um paciente à espera de um transplante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 388/2023

Autor: Dep. Gilmar Junior

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 11 de maio de 2023, em homenagem aos dias do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 389/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Voto de Congratulações pelos 80 anos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai - PE), a ser celebrado em 16 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 390/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Voto de Congratulação pelos 61 anos de emancipação política do município de São José da Coroa Grande, a ser comemorado em 8 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 391/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Voto de Aplausos ao novo comandante do Comando Militar do Nordeste, General Kleber Nunes de Vasconcellos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 392/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com a Associação Afeto, pela passagem dos seus 18 anos de fundação, no dia 13 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 393/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com a AACD Recife, pela passagem dos seus 24 anos de fundação, que ocorrerá no dia 14 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 394/2023

Autor: Dep. Renato Antunes

Voto de Aplausos ao Comando Militar do Nordeste pela realização do I Encontro da Rede Nordeste de Estudos Estratégicos e Inovação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 395/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

Voto de Aplausos a Sra. Dayse Juliana dos Santos, Prefeita do Município de Primavera, pela inauguração, por parte da gestão municipal, do Centro de Apoio Multidisciplinar de Primavera – CEAMP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 396/2023

Autor: Dep. Joaquim Lira

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Legislativa o artigo de intitulado: **“Aperfeiçoamento dos Cursos Jurídicos no país”**, publicado no Jornal do Comércio, de 10 de abril de 2023, de autoria do Presidente da OAB - PE, Dr. Fernando J. Ribeiro Lins.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Discussão Única do Requerimento nº 397/2023

Autor: Dep. Joaquim Lira

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Legislativa o artigo de intitulado: **“Primeira Infância: competência e financiamento”**, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Ranielson Ramos, publicado na edição do Jornal do Comércio, 9 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

Atas

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

A`S 14:30 HORAS DE 11 DE ABRIL DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENÇAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; RODRIGO NOVAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (42 PRESENTES) . JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; GUSTAVO GOUVEIA; JOÃO PAULO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO E ROSA AMORIM. LICENCIADO O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR, EM VIRTUDE DO ATO Nº 347/2023. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E JOEL A HARPA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM OS ATAQUES E AMEAÇAS ÀS ESCOLAS NO BRASIL E EM PERNAMBUCO. O DEPUTADO DEFENDE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR QUE TRAGÉDIAS OCORRAM, TAIS COMO TREINAMENTO CONTÍNUO DE PROFESSORES SOBRE COMO IDENTIFICAR E GERENCIAR SITUAÇÕES DE CRISE, BEM COMO UMA MAIOR VIGILÂNCIA DO AMBIENTE ESCOLAR. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO WILLIAM BRÍGIDO, QUE PEDE APOIO A PROJETO DE SUA AUTORIA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ASSINATURA FÍSICA DE IDOSOS EM CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. O DEPUTADO AFIRMA QUE A MEDIDA VISA CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA DE PESSOAS, QUE SÃO ALVOS MAIS FÁCEIS DE GOLPES DIGITAIS. NA SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE ENDOSSA O DISCURSO DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE E DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A SEGURANÇA NAS ESCOLAS DO ESTADO. O DEPUTADO DESTACA A LEI ESTADUAL Nº 14.617/20212, DE SUA AUTORIA, QUE PROÍBE A ENTRADA DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS NAS UNIDADES DE ENSINO, E COMENTA QUE IRÁ PEDIR O DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 80/2019, QUE VISA OBRIGAR A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NA ENTRADA DAS ESCOLAS. POR FIM, ANUNCIA QUE APRESENTARÁ UMA PROPOSIÇÃO BUSCANDO CRIAR UM PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DANNILO GODOY, QUE FAZ SEU DISCURSO DE ESTREIA NESSA LEGISLATURA, AGRADECENDO OS VOTOS RECEBIDOS E REAFIRMANDO O SEU COMPROMISSO COM O ESTADO DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO DESTACA A SUA REGIÃO, O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, NO AGRESTE MERIDIONAL, E EXPÕE AS PRIORIDADES DO SEU MANDATO: A BUSCA POR MELHORIAS NA SAÚDE; INCENTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS E EXPANSÃO DE UNIVERSIDADES NO INTERIOR; A CONCLUSÃO DE OBRAS PARALISADAS E A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, QUE DEFENDE A EXTINÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS PARA POLICIAIS MILITARES EM PERNAMBUCO E RELATA CONVERSA COM A GOVERNADORA RAQUEL LYRA SOBRE O TEMA, NA QUAL ELA PEDIU UM TEMPO PARA AGUARDAR A CONCLUSÃO DE ESTUDOS SOBRE A DEMANDA. O DEPUTADO COMENTA QUE TAMBÉM ABORDOU A PAUTA DA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO DE 2018 DA POLÍCIA MILITAR E QUE, SEGUNDO A GOVERNADORA, A PROCURADORIA DO ESTADO ESTARIA ESTUDANDO FORMAS DE POSSIBILITAR ISSO. O PRESIDENTE INFORMA QUE, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, O GRANDE EXPEDIENTE DESTA REUNIÃO SERÁ REALIZADO APÓS A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DESARQUIVADA Nº 01/2019. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; RODRIGO NOVAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (42 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; GUSTAVO GOUVEIA; JOÃO PAULO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO E ROSA AMORIM (07 PARLAMENTARES), SENDO APROVADA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DESARQUIVADA Nº 01/2019. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOAOZINHO TENÓRIO, E ESTE INFORMA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA DE INTERSTÍCIO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DESARQUIVADA Nº 01/2019. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE INFORMA QUE A EMENDA SERÁ ANALISADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA NA OCASIÃO DO SEGUNDO TURNO DE VOTAÇÃO, A SER REALIZADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DESARQUIVADA Nº 23/2022. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; RODRIGO NOVAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (42 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; GUSTAVO GOUVEIA; JOÃO PAULO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO E ROSA AMORIM (07 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DESARQUIVADA Nº 23/2022. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOAOZINHO TENÓRIO, E ESTE INFORMA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA DE INTERSTÍCIO AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DESARQUIVADA Nº 23/2022. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE INFORMA QUE A EMENDA SERÁ ANALISADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA NA OCASIÃO DO SEGUNDO TURNO DE VOTAÇÃO, A SER REALIZADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 357/2023. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 1333 A 1382/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 346 A 349 E 351 A 359/2023, SENDO REGISTRADO VOTO CONTRÁRIO DOS DEPUTADOS RENATO ANTUNES, JOEL DA HARPA, PASTOR CLEITON COLLINS, ADALTO SANTOS, CORONEL ALBERTO FEITOSA, WILLIAM BRÍGIDO E ROMERO SALES FILHO AO REQUERIMENTO Nº 346/2023. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5 E OS PROJETOS NºS. 499 A 529/2023. SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 398 A 402/2023, ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 1406 A 1451/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 386 A 397/2023. O PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA LOGO EM SEGUIDA, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Álvaro Porto
Presidente

Socorro Pimentel
1º Secretário

Gilmar Junior
2º Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

A'S 16 HORAS DE 11 DE ABRIL DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; RODRIGO NOVAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (44 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS DANI PORTELA; GUSTAVO GOUVEIA; JOÃO PAULO E ROSA AMORIM. LICENCIADO O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR, EM VIRTUDE DO ATO Nº 347/2023. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO. MANTIDOS O PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTECEDENTE. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DESARQUIVADA Nº 01/2019 COM EMENDA DE INTERSTÍCIO Nº 01/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOAOZINHO TENÓRIO. O PRESIDENTE INFORMA QUE A ALUDIDA EMENDA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. EM SEGUIDA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, PRESIDENTE DO COLEGIADO, QUE DESIGNA O DEPUTADO LUCIANO DUQUE PARA A RELATORIA DA MATÉRIA. O DEPUTADO PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES, ROMERO ALBUQUERQUE, DÉBORA ALMEIDA, RENATO ANTUNES, SILENO GUEDES, WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRÍGIDO. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; RODRIGO NOVAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (42 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; GUSTAVO GOUVEIA; JOÃO PAULO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO E ROSA AMORIM (07 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DESARQUIVADA Nº 01/2019 COM EMENDA DE INTERSTÍCIO Nº 01/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOAOZINHO TENÓRIO. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DESARQUIVADA Nº 23/2022 COM EMENDA DE INTERSTÍCIO Nº 01/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOAOZINHO TENÓRIO. O PRESIDENTE INFORMA QUE A ALUDIDA EMENDA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. EM SEGUIDA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, PRESIDENTE DO COLEGIADO, QUE DESIGNA O DEPUTADO LUCIANO DUQUE PARA A RELATORIA DA MATÉRIA. O DEPUTADO PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: ANTONIO MORAES, ROMERO ALBUQUERQUE, DÉBORA ALMEIDA, RENATO ANTUNES, SILENO GUEDES, WALDEMAR BORGES, WILLIAM BRÍGIDO. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; RODRIGO NOVAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (42 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; GUSTAVO GOUVEIA; JOÃO PAULO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO E ROSA AMORIM (07 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DESARQUIVADA Nº 23/2022 COM EMENDA DE INTERSTÍCIO Nº 01/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOAOZINHO TENÓRIO. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 357/2023. CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTECEDENTE, INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE AGRADECE AOS COLEGAS PARLAMENTARES E PEDE UMA SALVA DE PALMAS AOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, LUCIANO DUQUE E ROMERO ALBUQUERQUE, AFIRMANDO QUE ELES FORAM FUNDAMENTAIS PARA A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DESARQUIVADAS NºS. 01/2019 E 23/2022. O DEPUTADO REGISTRA A RELEVÂNCIA DESTES FEITOS, DE MODO A CORRIGIR ERRO HISTÓRICO QUE IMPEDIA ESTE PARLAMENTO DE LEGISLAR SOBRE MATÉRIA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA. O DEPUTADO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO FORTALECIMENTO DESTES PARLAMENTO E DEFENDE A CONVIVÊNCIA HARMÔNICA E INDEPENDENTE ENTRE OS TRÊS PODERES. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS, RENATO ANTUNES, IZAIAS RÉGIS, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, MÁRIO RICARDO, SILENO GUEDES, DORIEL BARROS, RODRIGO NOVAES, GILMAR JÚNIOR, JOAOZINHO TENÓRIO, JOÃO PAULO COSTA, ABIMAEI SANTOS, ANTONIO COELHO E KAIO MANIÇOBA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE PARABENIZA TODOS OS DEPUTADOS ENVOLVIDOS NA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO CONTIDAS NA ORDEM DO DIA DE HOJE. O DEPUTADO DISCURSA EM DEFESA DO PORTE DE ARMA PARA DEFESA PESSOAL, SOBRETUDO NESSE MOMENTO DE AMEAÇAS DE ATAQUES A ESCOLAS E CRECHES. NA SEQUÊNCIA, COBRA AO PREFEITO DO RECIFE, JOÃO CAMPOS, O ARMAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE. O DEPUTADO AFIRMA QUE AS GUARDAS MUNICIPAIS DAS PRINCIPAIS CIDADES BRASILEIRAS SÃO ARMADAS E QUE A LEI FEDERAL Nº 13.022/2014 GARANTE O USO DOS INSTRUMENTOS, REGISTRANDO QUE O GUARDA MUNICIPAL ARMADO PODERIA AJUDAR A POLÍCIA MILITAR NO COMBATE À CRIMINALIDADE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUE REGISTRA O PROTOCOLO DE 4 PROPOSTAS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO (PECS) VISANDO: A VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO ESTADO, COM FOCO NA INTERIORIZAÇÃO; A INCLUSÃO DE PRINCÍPIOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS MATERNO-INFANTIS; A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ (COMPAZ) EM TODO O ESTADO; E O FORTALECIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR). O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO .

Álvaro Porto
Presidente

Socorro Pimentel
1º Secretário

Gilmar Junior
2º Secretário

Expediente

VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2023.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 31 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 05.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 32, 39, 41 E 42 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Leis NºS 06, 145, 153 E 157, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 33, 35, 37, 38, 43, 46 E 47 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Leis NºS 48, 69, 80, 93, 158, 176 E 178
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 34, 36, 40, 44, 45, 48, 49 E 50 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Leis NºS 67, 75, 150, 172, 175, 181, 293 E 295.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 51 E 52 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final as Proposta de Emenda à Constituição Desarquivada NºS 1/19 E 23/22.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 53 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Nº 357.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 38/2023 – DO DEPUTADO SILENO GUESDES solicitando a substituição do Deputado Waldemar Borges, titular da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social pela Deputada Delegada Gleide Ângelo, e a Substituição da Deputada Delegada Gleide Ângelo, suplente desta Comissão pelo Deputado Eriberto Filho.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 4930/2023 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO informando as indicações da Bancada de Oposição para a Comissão de Defesa do Consumidor, os Deputados Rodrigo Novaes(PSB) e Rodrigo Farias(PSB) como membros titulares e para suplência a Deputada Dani Portela(PSOL).
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 4921/2023 - DO LÍDER DA FEDERAÇÃO DOS PARTIDOS PT, PV E PCdoB indicando o Deputado João Paulo Costa, como titular e o Deputado João Paulo , como suplente da Comissão de Defesa do Consumidor.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 04/2023 -DO LÍDER DO GOVERNO indicando os Deputados Kaio ManiçoBa e Henrique Queiroz Filho como titulares e o Deputado Jeferson Timóteo como suplente da Comissão de Direito do Consumidor.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 044/2023 - DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO informando a indicação do União Brasil para a composição da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, desta Casa Legislativa e tendo como suplente a Deputada Socorro Pimentel.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 34/2023 - DO DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO informando que foram eleitos como Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, os Deputados Joãozinho Tenório, Lula Cabral e Mário Ricardo, para compor a Comissão Especial de Acompanhamento da Regulamentação e Destinação de Valores a serem Arrecadados em Atividades de Jogos e Apostas.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

Ofícios

OFÍCIO Nº 038/2023 - GSG

Recife, 04 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
Deputado Álvaro Porto
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Assunto: Substituições na Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar as substituições conforme seguem abaixo.

Substituir o Deputado Waldemar Borges, titular da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social pela Deputada Delegada Gleide Ângelo.

Substituir a Deputada Delegada Gleide Ângelo, suplente da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social pelo Deputado Eriberto Filho.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

SILENO GUEDES
Deputado

Oficio nº 04 /2023

Recife, 11 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
Deputado Álvaro Porto
Presidente da ALEPE

Venho por meio deste, indicar os Deputados KAIO MANIÇOBA e o HENRIQUE QUEIROZ FILHO para serem titulares e o Deputado JEFERSON TIMÓTEO para suplente, da nova Comissão de Direito do Consumidor.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Izaías Régis
Líder do Governo

Ofício nº 34/2023 - GABJT

Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização da Esclerodermia.

Recife-PE, 11 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Comunico que, às 11h do dia 10 de abril de 2023, no Plenarinho II desta Casa Legislativa, ocorreu a Reunião de Instalação da Comissão Especial de Acompanhamento da Regulamentação e Destinação de Valores a serem Arrecadados de Atividades de Jogos de Apostas.

Conforme dispõe o art. 142 do Regimento Interno, foram eleitos para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Relator, respectivamente, os Deputados Joãozinho Tenório, Lula Cabral e Mário Ricardo.

Sendo o que havia a comunicar, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joãozinho Tenório
Deputado EstadualAo Exmo. Sr.
Deputado Álvaro Porto
MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ofício GAB-RSF044/2023

Recife, 11 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Venho informar a indicação do União Brasil para a composição da comissão permanente de Defesa do consumidor da Assembleia Legislativa de Pernambuco como suplente a Deputada Socorro Pimentel.

Atenciosamente,

Romero Sales Filho
DeputadoAo Exmo. Sr.
Deputado Álvaro Porto de Barros
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 4921/2023

Recife, 10 de abril de 2023.

Ilmo. Sr. Presidente
Álvaro Porto

Venho por meio deste, indicar os Deputados João Paulo Costa como titular e João Paulo como suplentes da Comissão de Defesa do Consumidor.

Atenciosamente,

João Paulo
Líder da Federação PT, PV e PCdoB

Ofício nº 4930/2023

Recife, 11 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar as indicações da Bancada de Oposição para a Comissão de Defesa do Consumidor.

Como membros titulares, indico Rodrigo Novaes (PSB) e Rodrigo Farias (PSB).

Para a Suplência da citada comissão, indico o nome de Dani Portela (PSOL).

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dani Portela
Líder da Oposição

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000530/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 180-B. Dia 29 de Junho: Dia Estadual de Conscientização da Esclerodermia.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Justificativa

A esclerodermia é uma doença inflamatória crônica do tecido conjuntivo, ligada a fatores autoimunes. Sua principal característica é o endurecimento (esclero) da pele (dermia), que se torna mais espessa, brilhante e escura nas áreas afetadas.

A enfermidade é mais frequente nas mulheres e pode ser classificada em esclerodermia localizada, ou em placas, e esclerodermia sistêmica.

A localizada é mais comum em crianças. As lesões aparecem em pequenas áreas da epiderme e nos tecidos abaixo delas. De acordo com o aspecto, é chamada de morféa (manchas) ou linear (em faixas). Raramente evolui para a esclerose sistêmica.

Na forma sistêmica, a doença agride não só a pele, mas também os pulmões, rins, esôfago, vasos sanguíneos, articulações, estruturas nas quais pode provocar fibrose.

Não se conhece a causa dessa doença considerada reumatológica, que não é contagiosa nem hereditária, apesar de terem sido registrados casos em pessoas da mesma família. Existem hipóteses sem confirmação de que alguns fatores, como temperatura baixa, estresse, exposição a produtos químicos e a toxinas resultantes de infecção por vírus e bactérias possam desencadear o processo.

Conscientizar a respeito da doença é a única maneira de tratá-la, pois não existe prevenção.

Por isso, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.

William Brígido
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000531/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa e Novenário do Bom Jesus dos Aflitos, no município de Floresta.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 413-E. Entre os dias 22 de dezembro e 1º de janeiro: Festa e Novenário do Bom Jesus dos Aflitos, no município de Floresta.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No ano de 1777 o sertão pernambucano presenciou uma seca violenta que afetou de forma exponencial a agropecuária local, provocando, portanto, fome e uma febre epidêmica que acometeu a população. Muito além do convívio corriqueiro com a seca, os vales do Pajeú e do Riacho do Navio sofreram de maneira significativa os efeitos daquela tragédia climática e endêmica.

A história local dita que os proprietários da Fazenda Grande, de onde surgiu o município de Floresta, estando sensibilizados pela situação aflixa e calamitosa que viviam os trabalhadores rurais da região, fizeram assim uma promessa para que mediante o advento de chuva abundante e da cura para os doentes, seria erguida uma capela para o culto ao Bom Jesus dos Aflitos. Em março de 1778, já superada a seca, os proprietários da Fazenda Grande, cumprindo a promessa realizada, fizeram doação de terreno, no Cartório de Notas da Fazenda Riacho do Navio, para o Bom Jesus dos Aflitos, se constituindo, assim, o patrimônio canônico da santidade que viria se tornar o padroeiro do município.

A tradição oral determina que a festa em devoção ao Bom Jesus dos Aflitos se iniciou logo após a grande estiagem supracitada, em conjunto com o início da construção da capela. Sendo assim, a aludida festividade acontece anualmente no município de Floresta há 245 anos.

No cenário atual, a Festa e Novenário do Bom Jesus dos Aflitos representa uma das mais tradicionais e imponentes festividades católicas de Pernambuco e do Nordeste. O município de Floresta muito se beneficia com os festejos ao Bom Jesus, onde turistas de diversas cidades e estados circunvizinhos são atraídos em busca da renovação da fé e se encantam com várias manifestações culturais e religiosas, o que termina por movimentar renda e gerar emprego para população local.

Em nossa concepção, dada a magnitude e antiguidade desta festividade religiosa e do quanto ela significa para toda população florestana e sertaneja, julgamos ser imprescindível seu registro e presença no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 29 de Março de 2023.

Fabrizio Ferraz
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000532/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa e

Novenário do Morro da Conceição, no município do Recife.

Diante do exposto, solicito dos Nobres Pares o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2023.

**Gilmar Junior
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 4ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000534/2023

Institui a Política Estadual de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Servidoras Públicas do Serviço Público Estadual de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Servidoras Públicas do Serviço Público Estadual, que tem por objeto a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade de gênero e raça no âmbito do Estado.

Art. 2º São objetivos gerais desta política:

I – promover a equidade de gênero e raça no serviço público estadual buscando modificar estruturas sexistas e racistas que existam na divisão do trabalho na saúde;

II – enfrentar as diversas formas de violências relacionadas ao trabalho;

III – acolher as servidoras no processo de maternagem;

IV – promover o acolhimento das mulheres considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho;

V – garantir ações de promoção e de reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero e raça; e

VI – promover e incentivar a formação e educação permanente, considerando as interseccionalidades no trabalho.

Art. 3º A execução da política de que trata esta Lei será amparada na legislação em vigor.

Art. 4º A Política Estadual de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Servidoras Públicas do Serviço Público Estadual será executada nas quatro linhas de ação a seguir listadas:

I – abertura de chamadas públicas para seleção e execução de projetos;

II – oferecimento, pelas secretarias de Estado, de processos formativos na área de equidade de gênero e raça;

III – disponibilização de aplicativo com instruções sobre a política acerca de ações relacionadas à promoção de equidade de gênero e raça; e

IV – inclusão do tema equidade no âmbito dos programas de educação permanente de trabalho no governo do Estado.

Art. 5º O Estado incentivará os processos formativos que promovam a equidade de gênero, raça e valorização das servidoras, nas seguintes modalidades:

I – processos de qualificação da gestão do trabalho envolvendo gestores e gestoras, trabalhadoras e trabalhadores; e

II – ações de educação e comunicação.

Art. 6º As secretarias estaduais possibilitarão que as gestoras e os gestores promovam articulação intersetorial com órgãos de segurança, educação, política para mulheres e assistência social, para a elaboração de estratégias conjuntas de equidade de gênero e enfrentamento da violência contra mulher no ambiente de trabalho, conforme os objetivos desta política.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nossa sociedade ainda trata com muita desigualdade as mulheres, graças às construções de gênero, pela perspectiva patriarcal e sexista ainda vigente. Com isso, o fenômeno da violência contra as mulheres ainda constitui uma das principais formas de violação de seus direitos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde, à integridade física, entre outras dimensões. Por isso, é necessária a existência de uma Política Estadual de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Servidoras Públicas do Serviço Público Estadual.

A importância da educação para a consolidação do exercício de direitos e para construção da autonomia individual e coletiva, bem como para o desenvolvimento econômico e social é meio fundamental para o desmonte das desigualdades sociais de gênero, raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, regionais e locais. Importante ressaltar que o processo educacional é palco essencial explicar como são produzidas as desigualdades entre mulheres e homens, tratando a escola como importante veículo de mudança da sociedade para acesso igualitário para todas as pessoas.

Diante do tema, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2023.

**Gilmar Junior
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000535/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Motoristas de Aplicativos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 200-A. Dia 25 de julho: Dia Estadual dos Motoristas de Aplicativos. (AC)

§ 1º No Dia Estadual dos Motoristas de Aplicativos, poderá realizar as seguintes ações: (AC)

I - promover a conscientização para a boa utilização do meio de transporte de passageiros por intermédio de aplicativos do ambiente digital e um fórum para discussão dos problemas do setor; (AC)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 412-A. Entre 28 de novembro e 8 de dezembro: Festa e Novenário do Morro da Conceição, no município do Recife.” (AC)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
A Festa do Morro, como é conhecida a maior festa religiosa popular da cidade do Recife e do estado de Pernambuco, coleciona 118 edições e esbanja tradição e fé.

Sua origem remonta a comemoração do cinquentenário do dogma da Imaculada Conceição instituído pelo papa Pio IX em 1884. No dia 08 de dezembro de 1904, fruto da parceria do Movimento Vicentino e da Arquidiocese de Olinda e Recife, foi inaugurado o monumento com a imagem de nossa Senhora da Conceição e do lado oposto uma capela, em estilo gótico. A partir daquele dia, o Morro da Boa Vista ou Morro dos Oiteiros passou a ser denominado Morro da Conceição, transformando-o em local de peregrinação e a data passou a ser feriado municipal em Recife.

“Na ‘Terra de Santa Cruz’, no Estado de Pernambuco, o jubileu do Dogma da Imaculada Conceição ficará marcado por gerações incontáveis na memória do povo. Foi um dia de júbilo assistido por mais de vinte mil pessoas que testemunharam sua fé e seu amor à Maria Santíssima” (Cfr.Livro Tombo).

Em 1975, Dom Hélder Câmara, Arcebispo de Olinda e Recife, criou a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, e, no dia 8 de dezembro de 2015, Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife, fez o decreto elevando a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição à condição de Santuário Arquidiocesano.

O ponto principal do Santuário do Morro é a Imagem de Nossa Senhora da Conceição. A imagem foi trazida da França em um navio em 1904, mede 3,5 metros de altura e pesa 1840 kg. A imagem mostra Maria de pé sobre o globo terrestre, com uma coroa dourada na cabeça, com as mãos unidas em oração e uma cobra sendo esmagada pelos pés e tem sua face voltada para a igreja matriz, numa posição privilegiada, onde pode ser vista de várias partes do Recife.

A festa da Imaculada Conceição, celebrada em todos os lugares do mundo, é vivida de forma diferenciada pela população recifense e pernambucana. O carisma e proximidade dos fiéis com a Festa do Morro é admirada por todos os que já tiveram a oportunidade de presenciar o festejo. Nesse sentido, nada mais justo que uma das mais tradicionais festas em homenagem a Nossa Senhora da Conceição, anualmente vivida no Recife, esteja presente no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus Nobres Pares desta Egrégia Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 29 de Março de 2023.

**Fabrizio Ferraz
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000533/2023

Modifica a nomenclatura do Título dos Prontuários dos pacientes dos serviços de saúde em Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Modifica para “Prontuário de Saúde do Paciente”, o título do conjunto de documentos destinados ao registro da assistência prestada ao paciente em detrimento a quaisquer outros termos já existentes nos estabelecimentos de saúde do Estado de Pernambuco, sejam eles instituições públicas ou privadas, fixas ou temporárias, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público em Pernambuco.

Parágrafo único. As denominações anteriores a esta Lei referente ao conjunto de documentos destinados ao registro da assistência prestada ao paciente, a exemplo de prontuário médico, relatório médico ou ficha médica e documentos assemelhados, dos estabelecimentos de saúde mencionados no *caput* deste artigo, deverão ser substituídos pela designação “Prontuário de Saúde do Paciente”.

Art. 2º Esta mudança de terminologia é obrigatória a todos os locais de atendimento à saúde, existentes e em operação, bem como aos futuros estabelecimentos de saúde.

Parágrafo único. A nova denominação também deve ser aplicada às unidades móveis de saúde.

Art. 3º O prontuário é um documento de propriedade do paciente, que tem total direito de acesso, podendo lhe solicitar cópia integral ao estabelecimento de saúde, a quem compete a elaboração e a guarda.

Parágrafo único. O Prontuário de Saúde do Paciente, por dispor sobre o tratamento de dados pessoais de pessoa natural tem caráter sigiloso, nos moldes da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento privado infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; e

II - multa, a ser fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicada em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 5º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelos órgãos e instituições públicas ensejará responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Para a instituição de saúde, o prontuário é conjunto de documentos destinados ao registro da assistência prestada ao paciente, trata-se da coleção de informação relativa ao estado de saúde de um sujeito armazenada e transmitida em completa segurança, acessível a qualquer usuário autorizado. O prontuário segue um padrão para a organização da informação, aceito universalmente e independente do sistema. Seu principal objetivo é assegurar serviços de saúde de modo contínuo, eficiente e com qualidade, acompanhado de informação retrospectiva, corrente e prospectiva. Considerando que atualmente os estabelecimentos de saúde operam com equipes multiprofissionais em saúde, formadas por enfermeiros, assistentes sociais, biólogos, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, nutricionistas, odontólogos, e que todos eles asseguram a continuidade do atendimento e que compartilham o uso do prontuário, faz-se cogente a modernização e padronização da nomenclatura do documento, para que seja instituído corretamente o uso do termo “Prontuário de Saúde do Paciente” ao acervo de documentos administrativos usado para registro da assistência prestada ao paciente nas instituições de saúde e similares em Pernambuco.

II - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância das medidas preventivas para a segurança de passageiros e motoristas de aplicativos; (AC)

III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à ocorrência de violência associada ao mau uso de redes sociais e do meio ambiente digital; (AC)

IV - promover, em conjunto com os governos federal, estadual, municipais e demais órgãos e instituições pertinentes, o intercâmbio de ações de monitoramento para proporcionar mais segurança aos passageiros e motoristas; (AC)

V - promover o monitoramento em tempo real da frota de veículos que transportam pessoas por intermédio de aplicativos, para fins de controle estatístico das movimentações; e (AC)

VI - promover o intercâmbio de ações direcionadas à proteção de motoristas e passageiros, ações preventivas: (AC)

a) contra assaltos e roubos; (AC)

b) que garantam os direitos dos consumidores; e (AC)

c) que garantam a qualidade da mobilidade para mulheres, grávidas, idosos, crianças e adolescentes e especialmente para pessoas portadoras de deficiência. (AC)

§ 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos em apoio às ações mencionadas no § 1º. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo instituir o Dia Estadual dos Motorista de Aplicativos, que deverá ser comemorado, anualmente no dia 25 de julho.

A atividade dos taxistas está sendo amplamente substituída pelos motoristas de aplicativo, que se tornaram uma opção de transporte cada vez mais popular e moderna para as famílias recifenses. Esses serviços de transporte de passageiros por aplicativos são considerados exemplos de empresas da economia por produção e necessitam de regulamentação por parte do Poder Público, principalmente no que se refere à segurança dos passageiros e motoristas.

Os aplicativos de transporte, como “99”, “Uber” e “Cabify”, surgiram como alternativas viáveis ao transporte público e ao uso individual de veículos. Eles se tornaram parte do cotidiano dos brasileiros e mudaram os hábitos dos consumidores nos últimos anos, oferecendo uma ampla variedade de serviços, desde transporte privado até transporte público, como ônibus e metrô, e até mesmo bicicleta.

No Brasil, a Lei Federal sancionada em 26 de março de 2018 regulamentou o serviço de transporte de passageiros por aplicativo e concedeu aos municípios o poder de regulamentar o uso desses aplicativos. A iniciativa de regulamentação demonstrou como as atividades econômicas disruptivas são estruturadas primeiro pelas empresas e, em seguida, regulamentadas pelo poder público para organizar as relações jurídicas.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares no sentido de acolhimento do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2023.

**Romero Albuquerque
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000536/2023

Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Assaltantes de Taxistas e Motoristas de Aplicativos no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Estadual de Assaltantes de Taxistas e Motoristas de Aplicativos no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. As pessoas indiciadas pelos crimes do art. 1º farão parte do cadastro, a critério das autoridades públicas responsáveis, respeitado o sigilo das investigações policiais.

Art. 2º O cadastro ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, que regulamentará a criação, a atualização, a divulgação e o acesso ao Cadastro, observadas as determinações desta Lei.

Art. 3º O Cadastro Estadual de Assaltantes de Taxistas e Motoristas de Aplicativos será constituído, no mínimo, dos seguintes dados:

I - o nome e a foto do agente criminoso;

II - idade do agente criminoso; e

III - circunstâncias e local em que o crime foi praticado.

Art. 4º O Cadastro Estadual de Assaltantes de Taxistas e Motoristas de Aplicativos do Estado de Pernambuco será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo instituir o Cadastro Estadual de Assaltantes de Taxistas e Motoristas de Aplicativos no Estado de Pernambuco.

De início importante frisar que aumento dos índices de violência, o agravamento dos homicídios por motivos torpes e banais mostra, de forma inequívoca, a falência das políticas e sistemas de segurança.

O sentimento de impunidade percebido por bandidos e marginais coloca a sociedade em estado de alerta e faz vítimas reais e potenciais.

Destarte, as profissões de motoristas de táxi e aplicativos tornaram-se de alto risco, em virtude do descontrole do poder público na prevenção e repressão criminal.

Os mencionados profissionais tornam-se vítimas preferenciais de bandidos e, diariamente nos deparamos com notícias de roubos e assassinatos perpetrados contra motoristas que, no exercício de seu ofício, tornam-se presas fáceis para os marginais.

Cada criminoso se especializa em determinado tipo de crime. O assaltante de banco, o esturador, o pedófilo, o assaltante de táxi quase sempre é um rescindente, e sempre pratica o mesmo delito. Por isso, a importância de a população ter conhecimento desses criminosos. Por estes motivos, e dada a vulnerabilidade com que esses profissionais exercem seu ofício, estamos propondo a divulgação de todos os bandidos que já incorreram nessa forma de latrocínio ou atentaram contra a vida dos profissionais de táxi ou aplicativos.

Diante do exposto, clamo aos meus pares desta casa, que aprovem a presente Propositura.

Sala das Reuniões, em 10 de Abril de 2023.

**Romero Albuquerque
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000537/2023

Institui a Fisioterapia Preventiva no Ambiente de Trabalho e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Fisioterapia Preventiva no Ambiente de Trabalho como medida obrigatória para empresas privadas.

Art. 2º A Fisioterapia Preventiva no Ambiente de Trabalho tem como objetivo a prevenção de doenças ocupacionais e a promoção da saúde dos trabalhadores, por meio de ações de orientação, avaliação e tratamento fisioterapêutico.

Art. 3º As empresas deverão disponibilizar profissionais de fisioterapia para realizar avaliações periódicas nos trabalhadores, a fim de identificar possíveis lesões ou desconfortos musculoesqueléticos.

Art. 4º A Fisioterapia Preventiva no Ambiente de Trabalho deverá ser realizada de forma preventiva e não somente curativa, a fim de evitar o surgimento de doenças ocupacionais.

Art. 5º Os trabalhadores terão direito a sessões de fisioterapia preventiva, com frequência mínima semestral, independentemente da existência de queixas ou sintomas.

Art. 6º As empresas deverão promover campanhas de conscientização sobre a importância da Fisioterapia Preventiva no Ambiente de Trabalho, bem como divulgar os direitos e deveres dos trabalhadores em relação à prevenção de doenças ocupacionais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto dispõe sobre a implementação da Fisioterapia Preventiva no Ambiente de Trabalho, que tem como objetivo a precaução de doenças ocupacionais e a promoção da saúde dos trabalhadores, por meio de ações de orientação, avaliação e tratamento fisioterapêutico. Está em desenvolvimento o pensamento no meio empresarial de que a melhoria da qualidade de vida dos funcionários está intimamente ligada à maior produtividade, de forma que investir no capital humano deve fazer parte de toda empresa na atualidade.

Para Zapparoli e Marziale (2006) a aplicação dos princípios da ergonomia, empreitada específica do fisioterapeuta do trabalho, pode propiciar uma interação adequada e confortável do ser humano com os objetos que maneja e com o ambiente de trabalho, aumentando assim o desempenho do trabalhador. Zapparoli e Marziale (2006) vão mais além ao colocar que os riscos ergonômicos na saúde do trabalhador são provenientes da movimentação e posturas inadequadas, transporte de equipamentos e em atividades de organização e assistência.

A Fisioterapia é o ramo da saúde que estuda, avalia, previne e trata os distúrbios da cinesiologia humana, decorrentes de alterações de órgãos e sistemas. O fisioterapeuta é o profissional formado em curso superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, responsável, portanto, pela avaliação, prevenção, tratamento e reintegração do paciente.

Também se classifica como um trabalho, uma disciplina que se dedica à prevenção e recuperação de lesões, promovendo o bem-estar no ambiente laboral. Um exemplo clássico de acometimentos provenientes do ambiente de trabalho, são as LER/DORT (Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – doenças que mais acometem os trabalhadores brasileiros.

Para se ter uma ideia, o número de empregados impactados pelas LER/DORT passou de 3.212 casos, em 2007, para 9.122, em 2016 – o que representa um aumento de 184% em nove anos. Dados como esse revelam a importância de adotar boas práticas de fisioterapia para melhorar as condições de trabalho nas organizações. A regulamentação do fisioterapeuta nesta área possui uma importância singular, devido ser um membro da equipe de saúde com sólida formação científica, que atua no desenvolvimento de técnicas de prevenção, avaliação, tratamento e reabilitação, que utilizando programas de orientação e promoção mudará diversas realidades no ambiente de trabalho.

Em virtude disso, faz-se totalmente necessário a efetivação da presente proposição. Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.

**William Brígido
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000538/2023

Reconhece a Robótica como esporte de competição e de relevância educacional, na forma que especifica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a Robótica como esporte de competição e de relevância educacional.

Parágrafo único: A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco promoverá ações, visando a ampliação de conhecimentos educacionais e esportivos no campo da Robótica.

Art. 2º O Poder Executivo deverá incluir a Robótica como matéria extracurricular e optativa em toda a rede de ensino, público e privada, no território estadual.

§1º Define-se Robótica Educacional como uma atividade prática que tem como principal objetivo auxiliar o aluno para que ele construa o próprio conhecimento através de uma ação por ele desenvolvida (ou em grupo), a partir de um raciocínio lógico.

§2º Os principais objetivos do ensino da Robótica Educacional são:

a) estímulo ao raciocínio lógico: faz o aluno estruturar o seu pensamento;

b) promove a cooperação e o companheirismo: é imprescindível que os alunos aprendam a interagir uns com os outros, pois muitas tarefas podem ser desenvolvidas em equipe;

c) maior desempenho escolar: vez que promovem uma interdisciplinaridade do aprendizado; há a familiarização com novas palavras e isso influi na facilitação do aprendizado de novos conceitos das diferentes áreas do conhecimento;

d) fomenta-se a criatividade e a busca de soluções para resolução dos diferentes problemas. Isso amplia a sua necessidade de aprender a comunicar-se, ser flexível e adaptar-se às mudanças; e

e) amplia a capacidade de organização: no desenvolvimento de um projeto é necessário o planejamento e, com isso, aprendem a administrar o tempo e a traçar métricas para sua execução, etc.

§3º A matéria instituída no *caput* deste artigo deverá ser ministrada exclusivamente por docentes devidamente capacitados.

Art. 3º O Poder Executivo deverá adotar medidas para que a Robótica passe a constar como modalidade de esporte de competição e, sobretudo, ações sejam adotadas objetivando sua implementação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo, inclusive, serem estabelecidas parcerias público-privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

Inicialmente cumpre destacar que a educação é um direito de todos que deve ser ofertado com igualdade de oportunidades, conforme disposto na Constituição Federal, em seu art. 6°. Certo é que no mundo globalizado onde a cada dia ocorrem avanços tecnológicos e, a robótica e a inteligência artificial são realidades atuais, necessário se faz acompanhar esse processo, implementando recursos de aprendizagem que acompanhem todas essas mudanças, de forma que beneficie todos os estudantes da rede de ensino. Logo, precisamos ofertar aos nossos alunos todas as possibilidades disponíveis para o seu melhor desenvolvimento. Cumpre destacar que corroborando essa necessidade foi promulgada a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, onde se institui a Política Nacional de Educação Digital (PNDE).

Dispõe: Art. 3º O eixo Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e à aprendizagem de computação, de programação , de robótica e de outras competências digitais, englobando:

I - pensamento computacional, que se refere à capacidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, com aplicação de fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

II - mundo digital, que envolve a aprendizagem sobre hardware, como computadores, celulares e tablets, e sobre o ambiente digital baseado na internet, como sua arquitetura e aplicações;

III - cultura digital, que envolve aprendizagem destinada à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade, a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos disponibilizados;

IV - direitos digitais, que envolve a conscientização a respeito dos direitos sobre o uso e o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a promoção da conectividade segura e a proteção dos dados da população mais vulnerável, em especial crianças e adolescentes;

V - tecnologia assistiva, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade e a aprendizagem, com foco na inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (grifo nosso). Portanto, a promulgação da Lei supra aludida vem coroar a relevância da Robótica no processo educacional.

Nesta seara de raciocínio, visando fortalecer e fomentar seu cumprimento apresentamos o presente projeto de lei. Ademais, cumpre esclarecer que se caracteriza a Robótica Educacional como uma atividade prática que apresenta como meta auxiliar o aluno a construir o próprio conhecimento, desenvolvendo a capacidade de criar, raciocinar e achar soluções para os desafios existentes. Além disso, ela estimula o trabalho em equipe, a autonomia e a resiliência.

Diante disso, sem medo de errar, podemos concluir que ela se apresenta muito mais além do que a programação de robôs e construção de projetos. No tocante ao esporte, insta salientar que se trata de um direito social capaz de gerar transformações e impactar positivamente vidas.Assim sendo, é oportuno afirmar que ele ostenta caráter educativo, participativo, cooperativo, socializador e inclusivo.

Seguindo nesta linha de pensamento, em decorrência da importância do esporte na vida em sociedade e, do quanto a Robótica promove mudanças de paradigmas, entendemos que é preciso um olhar além das lentes. Por essa razão, acompanhando a evolução que norteia o mundo, é chegada a hora de suplantarmos a Robótica como esporte de competição, visando dar a ela a relevância que ostenta.

Certo é que se caracteriza um esporte como sendo de competição quando ele tem regras fixas, existe subordinação de sua prática a algum órgão oficial, alberga uma natureza competitiva e o atleta sempre está em busca de algum tipo de recompensa. Diante do exposto, esse projeto vem acompanhar a evolução mundial, reconhecendo a relevância da Robótica, suplantando-a como modalidade de esporte de competição, bem como incentivando seu ingresso na rede educacional como matéria extracurricular e optativa. Pelas razões expostas, como medida de justiça, pedimos apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
William Brígido Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 001452/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Suécia, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001453/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Cuba, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001454/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua África, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001455/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Luxemburgo, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001456/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Bolívia, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001457/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Suriname, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001458/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua México, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001459/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Itália, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001460/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua França, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001461/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Paraguai, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001462/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Iran, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001463/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Egito, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.
Joel da Harpa

Indicação Nº 001464/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no sentido de viabilizar a permanência da Comarca de Tacaimbó. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça de Presidente - Tribunal de Justiça de Pernambuco Palácio da Justiça; Exmo. Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, Prefeito Municipal de Tacaimbó; Exmo. Sr. Edvaldo Joao da Silva, Vice-Prefeito do Município de Tacaimbó; Ver. Edvaldo José Macedo, Presidente da Câmara de Vereadores de Tacaimbó; Ilmo. Sr. Jurandir de Brito, Liderança; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo a democratização do acesso à justiça para toda população de Tacaimbó e região circuvizinha. Com o encerramento das atividades jurisdicionais dessa comarca, os cidadãos sofrerão profundos danos, pois terão dificuldade do acesso à justiça, aumentando o custo do processo, além da demora na conclusão dos mesmos, afetando a celeridade processual. Robustecendo o meu pleito, saliento que essa medida de encerramento das atividades da comarca de Tacaimbó distancia o cidadão da justiça, já que a saída do juiz e promotor de uma cidade significa um prejuízo imenso para que a comunidade busque os seus direitos e consequentemente a sua cidadania.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 04 de Abril de 2023.
Joãozinho Tenório

Indicação Nº 001465/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no sentido de viabilizar a permanência da Comarca de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça de Presidente - Tribunal de Justiça de Pernambuco Palácio da Justiça; Ilmo. Sr. Eduardo José de Oliveira Lins, Prefeito do Município de São Joaquim do Monte; Ilmo. Sr. Guto Coelho, Vice – Prefeito do Município de São Joaquim do Monte; Ver. Fabio José de Melo, Presidente da Câmara de Vereadores de São Joaquim do Monte; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo a democratização do acesso à justiça para toda população de São Joaquim do Monte e região circuvizinha. Com o encerramento das atividades jurisdicionais dessa comarca, os cidadãos sofrerão profundos danos, pois terão dificuldade do acesso à justiça, aumentando o custo do processo, além da demora na conclusão dos mesmos, afetando a celeridade processual. Robustecendo o meu pleito, saliento que essa medida de encerramento das atividades da comarca de São Joaquim do Monte distancia o cidadão da justiça, já que a saída do juiz e promotor de uma cidade significa um prejuízo imenso para que a comunidade busque os seus direitos e consequentemente a sua cidadania.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 04 de Abril de 2023.
Joãozinho Tenório

Indicação Nº 001466/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes ao Exmo. Sr. Sérgio Flávio de Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo, na rua Ipixuna no bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes; Sérgio Flávio de Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Gustavo Henrique do Nascimento, Solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Ipixuna, no bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhor o ambiente em que residem.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001467/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes ao Exmo. Sr. Sérgio Flávio de Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo, na rua Tapes no bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes; Sérgio Flávio de Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Ana Carolina Oliveira Soares, Solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Tapes, no bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhor o ambiente em que residem.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001468/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda ao Exmo. Sr. Marconi Madruga, Secretário de Gestão Urbana, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo, na rua Boa Hora no bairro do Varadouro, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Marconi Madruga, Secretário de Gestão Urbana; Adriana Maria da Silva, Solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Boa Hora, no bairro de Varadouro, na Cidade de Olinda.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001469/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento (Professor Lupércio), Prefeito da Cidade de Olinda ao Exmo. Sr. Marconi Madruga, Secretário de Gestão Urbana, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo, na rua Mariano Teixeira no bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Marconi Madruga, Secretário de Gestão Urbana; Anderson Santana, Solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Mariano Teixeira, no bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001470/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde COHAB Peixinhos II e III, no Bairro De Salgadinho com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Marcos Henrique, solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Salgadinho, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001471/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes ao Exmo. Sr. Sérgio Flávio de Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo, na rua Rio Pardo no bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes; Sérgio Flávio de Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Ana Keite Evangelista de Santana, Solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Rio Pardo, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001472/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Águas Compridas II, no Bairro de Águas Compridas com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Lucileide Araújo da Silva, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Águas Compridas, nesta cidade. Devido a

necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001473/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes ao Exmo. Sr. Sérgio Flávio de Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo, na rua Nossa Senhora de Fátima no bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes; Sérgio Flávio de Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Cacilda Pedro da Silva, Solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Nossa Senhora de Fátima, no bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001474/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Vila Manchete no Bairro de Ouro Preto com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Camila Carla, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Ouro Preto, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001475/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Bernard Van Leer no Bairro do Pina com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Severino Ramos, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro do Pina, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001476/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde da Família no Bairro de Tabajara com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Sílvia Machado, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Tabajara, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001477/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes ao Exmo. Sr. Sérgio Flávio de Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo, na rua Sertânia, no bairro de Vista Alegre, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes; Sérgio Flávio de Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Ângela Maria dos Santos Soares, Solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Sertânia, no bairro de Vista Alegre, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001478/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes ao Exmo. Sr. Sérgio Flávio Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no sentido de viabilizar melhorias para a coleta de lixo, na rua Nossa Senhora dos Prazeres, no bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes; Sérgio Flávio de Avellar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Sulamita Xavier Morais Lopes, Solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, no bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001479/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Tabatinga Centro, no Bairro de Tabatinga com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Maria da Conceição Almeida Batista, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Tabatinga, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001480/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Maranguape II A, no Bairro de Maranguape II com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Maria de Fátima de Assis, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Maranguape II, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001481/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Adof Speck, no Bairro de Artur Lundgren II com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Sérgio Melo de Araújo, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Artur Lundgren II, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os

remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001482/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Santa Terezinha/Santa Maria, no Bairro de Alberto Maia com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Sebastiana Dutra de Lima, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Alberto Maia, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001483/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Estação Nova, no Bairro de Estação Nova com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Luciana Florentino Gomes Silva, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Estação Nova, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001484/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde da Família Aurora, no Bairro do Centro com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Mirtes Lira da Silva, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro do Centro, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001485/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Liberdade, no Bairro da Liberdade com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Gerlane Correia dos Santos, solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro da Liberdade, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento

da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001486/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Policlínica São Lucas, no Bairro de Cruz de Rebouças com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Ângela Maria da Silva, solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro da Cruz de Rebouças, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001487/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Seis, no Bairro de Nova Araçoiaba com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Maria do Carmo Mendes, solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Nova Araçoiaba, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001488/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; a Excelentíssima Sra. Carolina Cabral, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e Prevenção às Drogas; a Excelentíssima Sra. Jane de Fátima Santos, Secretária Executiva de Políticas para Criança e Juventude, no sentido de universalizar e financiar as Casas das Juventudes do Programa Casa das Juventudes do Governo do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena., Governadora do Estado de Pernambuco; Carolina Cabral., SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO ÀS DROGAS; Jane de Fatima Santos, Secretária Executiva de Políticas para Criança e Juventude.

Justificativa

Com o objetivo de estimular e permitir a convivência culturalmente produtiva e o aprendizado dos jovens, por intermédio de espaços públicos institucionais de referência, fortalecendo o sistema estadual de políticas públicas de juventude trabalhando a Promoção Cultural; Educação e Qualificação Profissional; a Participação Social e Vivências Democráticas; Prevenção dos Agravos e Promoção da Saúde e Preservação do Meio Ambiente, solicitamos o fortalecimento do Programa Casa das Juventudes, universalizando em todo o estado e garantindo repasse aos municípios para manutenção dos serviços ofertado pelas Casas.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Mário Ricardo

Indicação Nº 001489/2023

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Ilmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente da Compesa, no sentido de viabilizar a melhoria do abastecimento de água do município de Araçoiaba, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado; Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Ilmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente da Compesa; Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchôa, Prefeito de Araçoiaba; Exmo. Sr. Antônio Fernando Galdino Borges, Presidente da Câmara de Vereadores de Araçoiaba.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e a Compesa, visando a melhoria do abastecimento de água do município de Araçoiaba.

Atualmente a localidade possui um abastecimento ineficiente, e muitas vezes ausente, gerando enormes transtornos a sociedade e interferindo significativamente na vida de todos. Vale salientar que já existe uma licitação para tal melhoria, aguardando apenas a assinatura da ordem de serviço.

Sabendo que a água é um bem necessário e insubstituível para qualquer pessoa, apresento esta indicação, a qual solicita as citadas autoridades que solucionem o problema do abastecimento de água naquela região, o que certamente promoverá impactos positivos sobre o bem-estar da comunidade que ora clama pela solução dessa questão.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joaquim Lira

Indicação Nº 001490/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Nossa Senhora dos Prazeres, localizada no bairro de Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reinvidicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 001491/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua China, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reinvidicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 001492/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Hungria, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reinvidicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 001493/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Índia, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reinvidicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 001494/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Juquinha, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Edmilson Cupertino de Almeida, Prefeito de Moreno.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 001495/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Santa Lígia, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 001496/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Suíça, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 001497/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Moçambique, localizada no bairro de Pacheco, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 001498/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Venezuela, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 001499/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Dionésia, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 001500/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua São Francisco de Assis, localizada no bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

Refere-se as angústias e reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joel da Harpa

Indicação Nº 001501/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado, ao Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Ilmo. Sr. Roberto Salomão, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de agilizarem a retomada da pavimentação e a contenção das encostas da PE-43, que liga o município de Araçoiaba ao distrito de Canaã, neste Estado Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado; Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Ilmo. Sr. Roberto Salomã, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Exmo. Sr. Carlos Joghli Albuquerque Tavares Uchôa, Prefeito de Araçoiaba; Exmo. Sr. Antônio Fernando Galdino Borges, Presidente da Câmara de Vereadores de Araçoiaba.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, visando a retomada da pavimentação e a contenção das encostas da PE-43, que liga o município de Araçoiaba ao distrito de Canaã.

No intuito de melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível, vale ressaltar que a rodovia é o acesso as unidades prisionais.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar e a segurança de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Joaquim Lira

Indicação Nº 001502/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Zilda Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, no sentido de providenciar a implementação do serviço especializado, qualificado e responsável para tenção integral multiprofissional aos usuários do SUS em Pernambuco, que forem diagnosticados com o Transtorno do Espectro do autismo – TEA, que prevê o atendimento de no mínimo 3.200 (três mil e duzentas) pessoas, com previsão de realização mínima de 10 (dez) atendimentos mensais podendo ser ampliado para até 16 (dezesseis) atendimentos mensais, atendendo, inicialmente a 200 (duzentos) pacientes, que seja custeado pelo Estado e realizado pelo Centro de Reabilitação da Fundação Altino Ventura – FAV.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco.

Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista representa uma desordem com uma grande variedade de comprometimentos, envolvendo distúrbios do comportamento, interação social e comunicação.

Indivíduos com autismo podem apresentar padrões restritos, limitados, repetitivos e estereotipados de comportamento, associados a alterações sensoriais que determinam impactos sobre a sua convivência social, escolaridade e produtividade, afetando a sua qualidade de vida e de toda a sua família.

Estima-se que existam, aproximadamente, 2,7 milhões de indivíduos com autismo (1% da população mundial). Um estudo americano apontou o aumento da prevalência dos casos na última década, atingindo cerca de 2,3% das crianças de até 08 anos de idade e estimou que um em cada 54 escolares apresenta características de autismo.

No Brasil os dados de prevalência demonstram que 27,2 em 10. 000 crianças estão dentro do espectro.

Até os dias atuais, nenhum biomarcador específico é capaz de determinar o diagnóstico da condição, sendo a observação clínica dirigida do comportamento, linguagem, interação e cognição o principal guia para identificação dos casos, que podem ocorrer isoladamente ou associados a outras condições de saúde, como afecções neurológicas ou psiquiátricas.

A etiologia do transtorno ainda não está completamente explicada. Sabe-se que afeta mais meninos e que a sua gênese pode estar relacionada a fatores genéticos e/ ou ambientais. Estudos sugerem que pode haver injúria ao desenvolvimento neuronal, neurotransmissão, metabolismo e homeostase, bem como aos processos de regulação imune e inflamatória do sistema nervoso. Embora muitas pesquisas tenham se dedicado a investigar a etiologia, fisiopatologia e alternativas de tratamento para o TEA, ainda não foram desenvolvidas drogas capazes de resolver os principais e mais incômodos sintomas do transtorno.

As terapias que propõem integração sensorial e abordagens cognitivas e comportamentais, associadas aos programas de capacitação de cuidadores são apontadas como intervenções capazes de auxiliar na construção de habilidades e comportamentos adaptativos positivos, favorecendo a comunicação, interação e inclusão.

Essas intervenções terapêuticas envolvem a atuação de equipe multidisciplinar habilitada para trabalhar na redução ou eliminação de comportamentos que interferem na capacidade de aprender, brincar e interagir. As terapias também atuam nos aspectos relacionados aos movimentos, finsos ou amplos e nas funções executivas como processamento de informações, memória, criatividade e atenção. Estudos demonstram que quanto mais prévios e intensivos forem esses cuidados, melhor será a resposta das crianças tratadas.

Com a intervenção precoce e intensiva é possível formar redes neurais que servirão de base para a arquitetura cerebral da criança, moldando a tendência genética e adequando estímulos ambientais, resultando em indivíduos mais capacitados, com seu potencial máximo aproveitado e com mais qualidade de vida para ele e para sua família. Assim sendo, acredita-se que uma intervenção mais antecipada tem o potencial de impedir a manifestação completa do TEA, por coincidir com um período do desenvolvimento em que o cérebro é altamente plástico e maleável.

A capacitação familiar também tem sido divulgada como importante reforçador positivo do tratamento, promovendo a extensão dos contextos trabalhados em terapia para o domicílio. Nesse sentido, o projeto atuará também junto a família/cuidador das crianças com TEA, oferecendo apoio psicológico, social e capacitação parental. Assim, a família será incluída no planejamento terapêutico e irá participar ativamente em todo o processo de autonomia, inclusão e desenvolvimento da pessoa com TEA.

Políticas públicas foram criadas na tentativa de garantir o acesso de indivíduos com TEA a direitos básicos e a serviços de saúde. A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo e a Lei nº12.764 incluem os indivídus com autismo na população com deficiência e estabelecem o acesso aos atendimentos da saúde pública, através do SUS, orientando o acesso ao diagnóstico precoce e ao atendimento multiprofissional, bem como viabilizando também o acesso educacional, profissional e o direito à previdência e assistência social.

No entanto, o Brasil é um país de dimensões continentais e apresenta variações regionais quanto à oferta de serviços especializados em TEA. Existe importante carência de recursos humanos e infraestrutura adequada em alguns estados, especialmente no nordeste do país, a segunda região mais populosa do Brasil (30% da população brasileira), com uma população de 44.768.201 habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nesta região, que apresenta um elevado índice de pobreza com o menor IDH (em 2005) e o terceiro menor PIB (em 2009), há grande escassez de serviços especializados em TEA que ofereçam tratamento a população de baixa renda através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Atualmente, assim como na FAV, outros Centros Especializados em Reabilitação (CER) trabalham com grande demanda assistencial e listas de espera, pois realizam o acompanhamento de pacientes com inúmeras doenças incapacitantes e crônicas, que exigem longos processos terapêuticos para a abordagem de múltiplas deficiências e não encontram possibilidade de contrarreferência e municipalização da assistência.

Assim, os pacientes com autismo acabam sendo incluídos no setor de reabilitação intelectual, juntamente com outros pacientes com transtornos neurológicos, cognitivos e sociais, enfrentando grandes listas de espera para acesso às terapias.

Hoje a FAV já atende cerca de 200 pacientes com diagnóstico de TEA e tem mais de 300 pacientes do estado de Pernambuco aguardando atendimento, sendo assim é imperioso que este atendimento seja prontamente ampliado e que ser atendido o pedido da Fundação Altino Ventura – FAV constante no SEI nº 2300000266002836/2023-09.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
João Paulo Costa

Indicação Nº 001503/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, Exmo. Sr. Henrique Queiroz, Diretor Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado Pernambuco (ITERPE), Exmo. Sr. Márcio Guiot, Diretor Presidente do Complexo Industrial de Suape, para que seja realizada a regularização fundiária da Vila Claudete, no Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Henrique Queiroz, Diretor Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado Pernambuco (ITERPE); Márcio Guiot, Diretor-presidente do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Justificativa

Esta solicitação surge de uma demanda social das pessoas que vivem nesta localidade, que visa dar garantia de suas moradias, bem estar social e dignidade humana, conforme aponta o texto constitucional, cabe “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Jeferson Timóteo

Indicação Nº 001504/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilmo. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, **Aloisio Ferraz**, no sentido de **viabilizar a Distribuição de Sementes Selecionadas para os agricultores do município de São Benedito do Sul/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Cláudio José Gomes de Amorim Junior, Prefeito do Município de São Benedito do Sul; José Rinaldo de Figueredo, Vice-Prefeito do Município de São Benedito do Sul; Sivanaldo Marcolino da Silva, Vereador da Câmara Municipal de São Benedito do Sul; Risonildo Olímpio Belo, Vereador da Câmara Municipal de São Benedito do Sul; Marivaldo Belo Lopes, Vereador da Câmara Municipal de São Benedito do Sul; Manoel Messias Rodrigues da Silva, Vereador da Câmara Municipal de São Benedito do Sul; Amilton Costa, Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande; Marcos Alexandre de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de São Benedito do Sul; João Paulo Lobo, Vereador da Câmara Municipal de São Benedito do Sul; Damurie da Silva, Vereador da Câmara Municipal de São Benedito do Sul; Celso Diogo Marcionilo Silva, Vereador da Câmara Municipal de São Benedito do Sul.

Justificativa

Esta indicação tem como fim solicitar ao Governo Estadual que agilize a distribuição de sementes selecionadas para o município acima indicado em benefício dos pequenos agricultores, visando a geração de renda e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida daqueles que vivem da agricultura familiar.

É sabido que o quadro de estiagem que o nosso estado atravessa traz consequências devastadoras principalmente ao pequeno agricultor, daí a importância da manifestação do Governo para que autorize a distribuição das sementes selecionadas para o plantio e assim garantir uma boa colheita e a sobrevivência de várias famílias que sofrem com a falta de chuva na região.

Por tudo exposto, faz-se necessário que os agricultores familiares estejam garantidos na esperança de uma boa colheita, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres Pares na aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
France Hacker

Indicação Nº 001505/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilmo. Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, **Aloisio Ferraz**, no sentido de **viabilizar a Distribuição de Sementes Selecionadas para os agricultores do município de Vitória de Santo Antão/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Edlmo Neves, Vice-Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão; Paulo Roberto Leite de Arruda Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão R. Dr. Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, 55612-010, Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão; André Saulo dos Santos Alves, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Amaro Nogueira Alves, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Goldemberg de Oliveira Moura, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Saulo Barros de Albuquerque, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Severino dos Santos Bezerra, Vereador da Câmara Municipal de Vitoria de Santo Antão; Humberto Alves de Arruda, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Felipe Cezar Bezerra da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; David do Nascimento Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Carlos Henrique Queiroz Costa, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; André Carvalho de Moura, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Josias Alves da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Edmilson José dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Jose Antonio da Rocha, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Marcone Pedro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Lourinaldo Martins de Araújo Júnior, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Celso Alexandre Bezerra de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Sérgio Romero Glaser Querálvares, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; José Antônio Domingos, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Edmilson Zacarias da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Rádio Vitória FM 93,5, Direção.

Justificativa

Esta indicação tem como fim solicitar ao Governo Estadual que agilize a distribuição de sementes selecionadas para o município acima indicado em benefício dos pequenos agricultores, visando a geração de renda e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida daqueles que vivem da agricultura familiar.

É sabido que o quadro de estiagem que o nosso estado atravessa traz consequências devastadoras principalmente ao pequeno

agricultor, daí a importância da manifestação do Governo para que autorize a distribuição das sementes selecionadas para o plantio e assim garantir uma boa colheita e a sobrevivência de várias famílias que sofrem com a falta de chuva na região.

Por tudo exposto, faz-se necessário que os agricultores familiares estejam garantidos na esperança de uma boa colheita, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres Pares na aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
France Hacker

Indicação Nº 001506/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Seis de Janeiro, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Adriana Maria, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001507/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Maria Prazeres, no Bairro de Jardim Brasil, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Roseane Galdino da Silva, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001508/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua da Boa Hora, no Bairro do Varadouro, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001509/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Av. Chapada do Araripe, no Bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Ana Caroline Oliveira Soares, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001510/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da 3º Travessa Santo Aleixo, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; André Luiz Nascimento, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia

Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001511/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Alemanha, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Jeane Francisca de Amori, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001512/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Ladeira do Petinho, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Nathalia Cristina, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001513/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Mariano Teixeira, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Anderson Jacinto, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001514/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Sargento Carlos Pimentel, no Bairro dos Bultrins, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Elivania Lima Oliveira, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001515/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Irmã Gertrudes de Alençar, no Bairro dos Bultrins, na Cidade de Olinda.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001516/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Av. Tomaz Comber, no Bairro de São Benedito, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Jaciara da Silva Ribeiro, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001517/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Tapes, no Bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Ana Carolina Oliveira Soares, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001518/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da 4ª Rua Nova Descoberta, no Bairro de Guararapes, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Almir Gomes dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001519/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Santo Antônio, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Aurenildo Domingos da Silva, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001520/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Sertânia, no Bairro de Vista Alegre, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Ângela Maria dos Santos Soares, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001521/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da 2º TV Quatro de Outubro, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Roselane Batista de Santana, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local. Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001522/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Oscar Pereira, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Alzenir Cicera da Silva, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local. Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001523/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Santa Lúcia, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Azenir Cicera da Silva, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local. Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001524/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Nossa Senhora do Desterro, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local. Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001525/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Rio Pardo, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Ana Keite Evangelista de Santana, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e

manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local. Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001526/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Nova Roma, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Rejane Maria, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001527/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista e ao Exmo. Sr. George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo, na Rua do Pantanal, no Bairro da Mirueira, na Cidade do Paulista

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; George Washington Jaime de Freitas, Secretário de Obras e Serviços Públicos; Adriana Conceição de Lima, Solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua do Pantanal, no Bairro da Mirueira, na Cidade do Paulista. Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001528/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Dom Helder, no Bairro de Candeias com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Regina Célia Rodrigues Pereira, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Candeias, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001529/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Centro III, no Bairro Colorado com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Geovani César Pereira dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro Colorado, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001530/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel

Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias na Central de Alergologia da Prefeitura do Recife, no Bairro de Santo Amaro com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Raquel Cristina, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na Central de Alergologia da Prefeitura do Recife, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001531/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Vinicius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Exmo. Sr. Antônio Luiz Correia de Araújo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo, na Rua Gonçalves Dias, no Bairro do Centro, na Cidade de São Lourenço da Mata

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Vinicius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Antônio Luiz Correia de Araújo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Ângela Pereira, Solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Gonçalves Dias, no Bairro do Centro, na Cidade de São Lourenço da Mata.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001532/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Av. Luiza Camarote de Oliveira, no Bairro de Artur Lundgren I, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Adriana Tavares da Silva de Souza, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001533/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque e ao Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Madre de Deus, no Bairro do Janga, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Daniel Felix Queiroga, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 001534/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a manutenção das canaletas da Rua Ipixuna, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Gustavo Henrique do Nascimento, Solicitante.

Justificativa

Segundo as informações de moradores da rua, as canaletas existentes na rua, estão há meses sem qualquer tipo de limpeza e manutenção. Isto constitui um fator de prejuízo a saúde dos moradores do local.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades para que venham atender ao nosso pleito, o qual consideramos como dos mais justos, pois beneficiará centenas de pessoas que residem na citada rua.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Pastor Junior Tercio

Requerimentos

Requerimento Nº 000403/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. Mariêta de Albuquerque Queiroz Pessoa Guerra, ocorrida no dia 25 de março de 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Énio Pessoa Guerra Filho, Filho; Flávia Maria Pessoa Guerra, Familiar.

Justificativa

Mariêta de Albuquerque Queiroz Pessoa Guerra nasceu em 09 de julho de 1935, na “Fazenda Vitória”, localizada no município de Bom Jardim. Filha caçula do Coronel José Aprígio de Albuquerque Queiroz e de Maria Anita de Albuquerque Queiroz.

Passou a infância na cidade de Limoeiro, localidade que deixou aos 12 anos quando perdeu o pai e se mudou para Recife, objetivando ficar mais próxima dos seus parentes.

Casou-se em 1957 com Énio Pessoa Guerra, advogado, então diretor da Penitenciária agroindustrial São João. Em agosto de 1958, após uma gestação difícil, foi mãe de Énio Guerra Filho, filho único do casal.

Na década de 1960, seu marido entrou para a política e permaneceu por 16 anos como Deputado Estadual, chegando a ser Presidente da ALEPE.

Énio e Mariêta entraram para a vida pública e nunca mais saíram. Servir a quem mais precisava era sacerdócio e propósito de suas vidas. Ela sempre foi para ele apoio e aconchego nos momentos difíceis, exemplo de companheira em todas as circunstâncias da vida. Católica fervorosa, dona de uma fé inabalável, ficou conhecida pelos santos terços rezados nas “Noites Marianas” do Engenho Palma. Doceira talentosa, dominava a arte da etiqueta e do bem receber.

Quando procurada, tinha sempre uma palavra amiga e” um docinho caseiro” para adoçar a vida dos que buscavam a serenidade de seus conselhos. Realizou muitos trabalhos sociais, olhou e cuidou dos invisíveis numa sociedade ainda elitista e insensível aos mais necessitados.

Mulher independente e de personalidade forte, deixa como legado a sensibilidade e a liderança do protagonismo feminino, virtudes que exerceu em um tempo no qual as mulheres ainda não tinham o justo reconhecimento dos dias atuais.

Por tudo exposto, peço aos nobres Pares que aprovelem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

Requerimento Nº 000404/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE CONGRATULAÇÃO ao senhor Guilherme Coelho, reeleito Presidente da Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados (Abrafrutas).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Guilherme Coelho, Presidente da ABRAFRUTAS.

Justificativa

Em eleição realizada no último dia 30 de março, os fruticultores associados à Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas (Abrafrutas) reelegeram, por unanimidade, Guilherme Coelho para o cargo de Presidente para o triênio de 2023-2026.

A entidade tem a missão de representar e promover a fruticultura brasileira frente ao mercado nacional e internacional, buscando ser reconhecida como a principal entidade representativa da fruticultura brasileira frente ao mercado nacional e internacional.

A produção brasileira de frutas ultrapassa as 41 milhões de toneladas, ocupando em média 2,6 milhões de hectares – ou seja, apenas 0,3% do território nacional é ocupado pela fruticultura, diante dos 7,8% ocupados por lavouras.

Agrô mais de 940 mil estabelecimentos agropecuários distribuídos em todas as regiões do país, dos quais, 81% se enquadram como agricultura familiar, possuindo o Nordeste forte papel na fruticultura nacional (24% da produção brasileira de frutas).

Diante do exposto, solicito aos meus pares a aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

Requerimento Nº 000405/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE CONGRATULAÇÃO aos alunos da Escola Técnica Estadual (ETE) José Joaquim da Silva Filho, localizada em Vitória de Santo Antão, por sua participação na “Brazil Conference at Harvard & MIT”, realizada nos Estados Unidos da América.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Inês Girlene dos Santos Monteiro, Professora; Reginaldo Nicolau Xavier, Professor; Pedro Bernardo da Silva, Diretor; Carlos Henrique Queiroz Costa, Vereador; Raquel Lyra, Governadora; Paulo Roberto, Prefeito; Arthur Vinicius da Silva Souza, Aluno; Keven José do Nascimento da Silva, Aluno; Douglas Williamys Estevam Bispo, Aluno; Anne Esther Lins Figueirôa, Aluna; Matheus Enrico Carmo dos Santos Barros, Aluno.

Justificativa

Um grupo de estudantes da “Escola Técnica Estadual (ETE) José Joaquim da Silva Filho”, localizada em Vitória de Santo Antão, deixou nosso Estado muito orgulhoso com sua importante participação na “Brazil Conference at Harvard & MIT”, realizada nos Estados Unidos. Os jovens foram premiados com a viagem cultural após vencerem a 5ª edição do “Tack Festival”, evento de inovação, tecnologia e criatividade.

O “Brazil Conference at Harvard & MIT” aconteceu em Cambridge, no Estado de Massachusetts, berço de grande colônia brasileira nos Estados Unidos da América. O evento é realizado anualmente pela comunidade brasileira de estudantes, sediada em Boston, para promover o encontro com líderes e representantes da diversidade existente no Brasil.

Temas relacionados a política, economia, cultura e sociedade foram abordados entre 31 de março a 1º de abril. Os alunos da ETE idealizaram o protótipo de um aplicativo de gamificação com recursos de som e imagem que busca auxiliar o processo de alfabetização de adultos.

Eles concorreram ao “Tack Festival” com mais de 300 estudantes de escolas públicas e técnicas de todo o País e foram os únicos representantes de Pernambuco. Como prêmio, foram convidados a participar da conferência nos Estados Unidos.

Esta foi a primeira vez que estudantes do Nordeste venceram o “Desafio Tack”, iniciativa da “ID Cultural”, exclusivo para escolas públicas do ensino médio. A atividade tem como objetivo entrelaçar conhecimento, criatividade e diversão, através da oferta gratuita de palestras, bate-papos, oficinas e atividades culturais e, pela primeira vez, foi realizado de forma híbrida, dando oportunidade para participação dos jovens pernambucanos.

Sendo necessário destacarmos os esforços dos professores Reginaldo e Inês, bem como da direção da escola, representada por seu diretor, Pedro Silva, mestres que conduziram os alunos ao sucesso na competição que os levou aos Estados Unidos da América.

Diante do exposto, solicito aos meus pares a aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2023.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

Requerimento Nº 000406/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do agente de polícia civil **Luiz Henrique Malta dos Santos**, ocorrido no último dia 11/04 no município de Jaboatão dos Guararapes

Justificativa

A proposição que hora estamos encaminhando tem como objetivo homenagear postumamente o agente da polícia civil do Estado de Pernambuco, Luiz Henrique Malta dos Santos, que faleceu na segunda-feira dia 11 de março, enquanto participava de uma operação policial no município de Jaboatão dos Guararapes.

O agente Luiz devotou sua vida a Polícia Civil de Pernambuco. Sua carreira profissional teve início na Polícia Civil onde serviu por 3 anos com destaque, na delegacia de abreu e lima.

O agente de polícia civil deixa um legado de um homem honrado, pai de família exemplar, um profissional da mais alta estirpe que misturou sua vida privada ao seu serviço a segurança pública no Estado.

Muito querido por todos os amigos e familiares, Luiz deixa uma filha Marina Malta e sua esposa Ilana Santos.

Dessa forma, transmito os nossos mais sinceros pêsames e nossa irrestrita solidariedade aos seus familiares e amigos pela perda irreparável de um grande exemplo de pessoa e profissional para sociedade pernambucana.

Ante ao exposto, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste Voto de Pesar em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Álvaro Porto
Deputado

Requerimento Nº 000407/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** a CDL/Garanhuns, pela passagem dos seus 45 anos de fundação, que ocorrerá no dia 20 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Luiz Carlos de Andrade, Presidente da CDL/Garanhuns; Exmo. Sr. Luizinho Roldão, Presidente da Câmara de Vereadores de Garanhuns; Exmo. Sr. Gersinho Filho, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sra. Fanny Bernal, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Magda Alves, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Thiago Paes, Vereador da Câmara de Garanhuns; Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez, Presidente da OAB/Subseção Garanhuns; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria.

Justificativa

A CDL GARANHUNS foi inaugurada em 20 de maio de 1978, com intuito de representar a classe lojista no âmbito municipal. Faz parte de um sistema integrado e representado pela CNDL - Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, uma das mais importantes forças produtivas e representativas da classe lojista na economia brasileira.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, criada para proteger, orientar e defender os direitos dos lojistas associados à instituição. A CDL foi criada por grupo de empresários, para unir esforços e criar um clube que defendesse os interesses dos empresários locais.

As empresas associadas que formam uma CDL são responsáveis pela deliberação regular de providências, ações, estudos, estratégias, trocas de ideias e informações, bem como todo o necessário para o desenvolvimento da atividade lojista e da comunidade.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Izaías Régis
Deputado

Requerimento Nº 000408/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira, que ocorrerá no dia 22 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Fernando Médicis Pinto, Presidente do Clube Português do Recife; Ilmo. Sr. Alberto Ferreira da Costa, Provedor do Real Hospital Português; Ilmo. Sr. Celso Stamford Gaspar, Presidente do Gabinete Português de Leitura de Pernambuco.

Justificativa

O Dia da Comunidade Luso-Brasileira foi criado a partir do projeto de lei do senador Vasconcelos Torres (1920-1982), através da **Lei nº 5.270**, de 22 de abril de 1967, que instituiu a data em todo o território nacional.

Brasil e Portugal, devido ao contexto histórico, possuem grandes semelhanças culturais. Muitas tradições que atualmente marcam o povo brasileiro, nasceram a partir da influência dos portugueses, durante o período da colonização.

Também na culinária com os pratos a base de bacalhau e mesmo a feijoadá são de origem portuguesa.

Além do idioma, Brasil e Portugal são “nações irmãs” com diversas semelhanças, como a arquitetura, os traços étnicos, o folclore, a religião, o idioma, etc.

Após a independência, o Brasil acolheu diversos portugueses que vinham em busca de uma vida melhor e se tornaram comerciantes, profissionais liberais, agricultores, estreitando os laços entre ambos os países.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Izaías Régis
Deputado

Requerimento Nº 000409/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** ao Dia da Educação, que ocorrerá no dia 28 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O dia da Educação foi escolhido no dia 28 de abril quando terminava o Fórum Mundial de Educação realizado em Dakar, Senegal, no ano de 2000.

A Educação é o pilar da vida de todo cidadão, seja escolar, social ou familiar, e é primordial para a construção dos valores essenciais da vida, ajudando no convívio saudável com outros cidadãos.

As evoluções da tecnologia transformaram o mundo e as relações entras as pessoas; e não foi diferente no âmbito educacional. Essas transformações mostram que que **educar é muito mais que decorar conteúdos e fórmulas, é formar cidadãos preparados para viver nessa sociedade em constante evolução.**

Devemos **reconhecer sua importância como direito fundamental na vida de cada indivíduo e como instrumento de constituição de uma sociedade mais justa e igualitária.**

Nas últimas décadas, o Brasil tem apresentado grandes avanços no que diz respeito à criação de políticas públicas para a **inclusão de pessoas com deficiência nas escolas.**

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2023.

Izaías Régis
Deputado

Pareceres

PARECER Nº 000054/2023

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2023

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco

Autoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 75/2023, que propõe alteração da Lei nº 16.572, de 16 de maio de 2019, que institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE e o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER para a elaboração e a execução da política estadual de trabalho, emprego e renda no Estado de Pernambuco, a fim de incluir a destinação de recursos do FET/PE para a efetivação do direito ao trabalho das mulheres, das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e dos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 75/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

A iniciativa tem o objetivo de ampliar o rol de ações que poderão ser favorecidas com recursos do Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE, colaborando, inclusive, com aquelas que possam alcançar segmentos específicos da sociedade, como o das mulheres, das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e dos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Para isso, propõe o acréscimo de destinações no rol do art. 3º da Lei nº 16.572/2019, quais sejam:

- Custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do fundo, no desenvolvimento de ações, serviços e programas afetos ao SINE;
- Financiamento de ações, programas e projetos, previstos nos planos municipais de ações e serviços da área de trabalho;
- Execução, financiamento ou promoção de ações, programas e projetos de:

- qualificação profissional e geração de trabalho, emprego e renda para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;
- habilitação profissional, reabilitação profissional e inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- profissionalização especializada, preparação para a aposentadoria e geração de trabalho, emprego e renda para pessoas idosas, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; e
- qualificação profissional e geração de trabalho, emprego e renda para jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

2. Parecer do Relator

O projeto vem arrimado no artigo 19, *caput* , da Constituição Estadual e no artigo 223, inciso III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 97 e 101 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação à legislação financeira e tributária.

A autora da proposição, Deputada Delegada Gleide Ângelo, destaca em sua fundamentação que, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a execução normativa desta iniciativa não implicará em aumento de despesas para o Poder Público nem implicará na criação de atribuições para Secretarias de Estado, órgãos e entidades da administração pública.

No que tange à temática desta Comissão, há que se averiguar se a proposta terá como consequência a criação de despesa pública, demandando a observância das condições estabelecidas nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), quais sejam:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e art. 17, § 1º);
- Premissas e metodologia de cálculo (art. 16, § 2º e art. 17, § 4º);
- Declaração do ordenador da despesa da adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias (art. 16, inciso II e art. 17, § 4º);
- Demonstrativo da origem de recursos (art. 17, § 1º).

Com efeito, não se observa possibilidade de geração de despesa pública pela leitura do texto apresentado, mas sim a ampliação do rol de possibilidades de destinação de recursos do FET/PE, não restando qualquer outra análise dentro da nossa competência, pois, além de não criar despesas para o Estado, tampouco trata de renúncia de receitas ou de matéria tributária.

Dessa forma, considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2023, submetido à apreciação.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 75/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de Abril de 2023			
		Débora Almeida	
		Presidente	
		Favoráveis	
	Lula Cabral		Antonio Coelho
	João de Nadegi		Pastor Junior Tercio
	Rodrigo Farias Relator(a)		Jarbas Filho

PARECER Nº 000055/2023

AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 158/2023

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Substitutivo nº 01/2023, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 158/2023, que obriga hospitais e maternidades, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realizarem os testes de triagem neonatal. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2023 aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça alterando integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 158/2023.

O projeto original, proposto pela Deputada Delegada Gleide Ângelo, pretende obrigar hospitais e maternidades, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realizarem os testes de triagem neonatal.

Na justificativa apresentada, a autora inicial destaca que o Poder Legislativo já aprovou legislação versando sobre a matéria, a exemplo da Lei nº 12.085/2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade da triagem auditiva neonatal, imediatamente após o nascimento, nas maternidades e hospitais da rede pública e privada complementar de saúde; e da Lei nº 13.693/2008, que institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco.

O Substitutivo nº 01/2023 preserva a ideia do projeto originário, mas aprimora a sua redação, com o fim de adequá-lo às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput* , da Constituição Estadual e nos artigos 223, inciso I, e 235 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

De acordo com o artigo regimental 238, as comissões parlamentares permanentes a que a proposição legislativa for distribuída podem apresentar substitutivo com o objetivo de oferecer texto alternativo à proposição no seu todo.

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre proposições que envolvam matéria tributária ou financeira, consoante os artigos 97 e 101 regimentais.

Conforme se infere do seu artigo 1º, o Substitutivo nº 01/2023 pretende alterar a Lei nº 17.209/2021, com o intuito de obrigar hospitais, maternidades e demais unidades públicas e privadas de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realizar os testes de triagem neonatal (“Teste do Pezinho”), em todas as crianças nascidas em suas dependências.

Atualmente, essa lei a ser alterada apenas obriga os citados estabelecimentos de saúde a informarem aos pais e responsáveis legais dos recém-nascidos acerca das doenças detectadas por aquele teste diagnóstico.

Assim, o substitutivo deixa expresso que a obrigação será, não só de informar aos pais da sua necessidade, mas também de realizar propriamente o exame.

A princípio, a futura norma traz consigo um potencial para elevação de despesa pública, uma vez que unidades públicas de saúde estarão incluídas na futura obrigação.

Entretanto, o inciso III do artigo 10 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente assevera que os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido.

Ou seja, estabelecimentos públicos de saúde já são obrigados à realização desse tipo de exame por força do estatuto federal. A diferença é que haverá uma norma estadual específica para o “Teste do Pezinho”.

Assim, não há o que se falar em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, o que afasta, por conseguinte, a observância das exigências do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante dos argumentos expendidos, não enxergo óbices para a aprovação da proposição, uma vez que ela não contraria os preceitos da legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2023, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em substituição ao Projeto de Lei Ordinária nº 158/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação delibera pela aprovação do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 158/2023.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de Abril de 2023

	Débora Almeida Presidente	
	Favoráveis	
Lula Cabral João de Nadegi Rodrigo Farias		Antonio Coelho Pastor Junior Tercio Jarbas Filho Relator(a)

PARECER Nº 000056/2023

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 293/2023

Origem: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 293/2023, que dispõe sobre o quadro de juízes leigos e juízas leigas, para atuação no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 293/2023, oriundo do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ/PE), encaminhado pelo seu Presidente, o Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, por meio do Ofício nº 165/2023-GP, datado de 15 de fevereiro de 2023.

A iniciativa almeja colher permissão legislativa para a implementação do quadro de juízes leigos e de juízas leigas para atuação no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais do TJ/PE.

O primeiro artigo do projeto define que os juízes leigos e as juízas leigas são auxiliares da Justiça, recrutados (as) entre os advogados e as advogadas com mais de 2 (dois) anos de experiência.

O artigo 2º estabelece que a função de juiz leigo e de juíza leiga será remunerada e exercida por prazo determinado de até 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e o acesso a esta se dará por meio de participação em processo seletivo público de provas e títulos, ainda que simplificado, conduzido por critérios objetivos.

Os critérios de realização do processo seletivo serão determinados pelo TJ/PE, observando-se as políticas de cotas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assim como as legislações correspondentes.

Consoante o artigo 3º, o exercício da função de juiz leigo e de juíza leiga, considerado de relevante caráter público, não tem vínculo empregatício ou estatutário, é temporário e pressupõe capacitação prévia ao início das atividades.

Na sequência, o art. 4º da proposição estabelece que o TJ/PE providenciará a capacitação adequada, periódica e gratuita dos juízes leigos e das juízas leigas, facultando-se a estes participar de capacitações complementares ofertadas, preferencialmente, pela Escola Judicial.

O artigo 5º determina que os juízes leigos e as juízas leigas ficam sujeitos ao Código de Ética e demais normas estabelecidas pelo CNJ e TJ/PE.

O artigo 6º estipula que os juízes leigos e as juízas leigas não poderão exercer a advocacia, no Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais da comarca de atuação, enquanto estiverem no desempenho das respectivas funções.

O parágrafo único desse artigo 6º, por sua vez, veda a atuação dos juízes leigos e das juízas leigas, atuantes nos juizados especiais da fazenda pública, em todo o Sistema Nacional de juizados especiais da fazenda pública, na forma do que dispõe o § 2º do artigo 15 da Lei nº 12.153/2009.

O artigo 8º trata da remuneração dos juízes leigos e das juízas leigas, a qual será estabelecida por atos homologados, assim considerados as minutas de sentença, os despachos/decisões em geral e os acordos celebrados entre as partes.

A composição do valor mensal da remuneração dos juízes leigos e das juízas leigas se dará pela soma desses atos praticados. O valor individual de tais atos, por seu turno, será variável conforme a sua espécie e grau de relevância, metas e ponderações estabelecidas por ato do Presidente do TJ/PE.

Tal remuneração, em qualquer hipótese, não poderá ultrapassar o valor inicial do vencimento básico do cargo de Técnico Judiciário do TJ/PE (R\$ 5.086,41), sendo vedada qualquer outra equiparação.

Entretanto, não deverão ser computados, para efeito de remuneração, os atos referentes às homologações de sentença de extinção do processo, nas hipóteses de ausência do autor, de desistência e de embargos de declaração.

O artigo 9º da proposição em análise define que as responsabilidades disciplinar e de avaliação dos juízes leigos e das juízas leigas competem ao TJ/PE e compreendem:

- o dever de fiscalizar e coordenar os trabalhos desenvolvidos pelos juízes leigos e pelas juízas leigas, no âmbito da unidade dos juizados especiais e colégios recursais, na qual estes estiverem lotados;
- estabelecer as sanções, para os casos de descumprimento injustificado das metas e prazos estabelecidos pelo juiz togado ou pela juíza togada;
- a manutenção de um sistema de avaliação do desempenho das atribuições dos juízes leigos e das juízas leigas, aferindo também a satisfação dos usuários e das usuárias do sistema, para fins de verificar o bom funcionamento e estimular a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema dos Juizados Especiais.

O artigo 10 institui que os juízes leigos e as juízas leigas poderão ser suspensos ou afastados de suas funções, observados os trâmites regulares estabelecidos pelo TJ/PE.

Em seguida, o artigo 11 cria 100 (cem) funções públicas de juízes leigos e juízas leigas, para atuação junto ao Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Por fim, os artigos 12 e 13 determinam, respectivamente, que as despesas decorrentes dessa nova lei proposta correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e que a lei será regulamentada por Resolução do TJPE.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 223, inciso III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 97 e 101 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação à legislação financeira e tributária.

Considerando o aumento de gastos públicos com a criação de 100 (cem) funções públicas de juízes leigos e juízas leigas para atuação junto ao Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais, devem-se observar as condições estabelecidas nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) para a aprovação de projetos que impliquem em aumento de despesa de caráter continuado, quais sejam:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, inciso I e art. 17, § 1º);
- Premissas e metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, § 2º e art. 17, § 4º);
- Declaração do ordenador da despesa da adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias (art. 16, inciso II e art. 17, § 4º);
- Demonstrativo da origem de recursos (art. 17, § 1º)

Para atender a esses requisitos legais, foi encaminhada documentação contendo:

a. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro:

O documento indica que o projeto possui repercussão financeira anual de R\$ 6.103.692,00 (seis milhões, cento e três mil, seiscentos e noventa e dois reais) para os anos de 2023, 2024 e 2025.

b. Premissas e metodologia de cálculo utilizadas

1. Regra geral

A regra geral para o cálculo da remuneração dos juízes leigos, objeto de estudo de impacto financeiro, está prevista no artigo 8º do Projeto de Lei Ordinária nº 293/2023.

2. Premissas do cálculo da Remuneração

2.1 A remuneração do juiz leigo será calculada a partir de sua produtividade, tendo como base um valor específico para cada ato praticado no mês.

2.2 O juiz leigo terá uma meta de atos a serem praticados por mês, e como falamos anteriormente, cada ato possui um valor específico. Contudo a remuneração máxima mensal do juiz leigo está limitada ao valor de R\$ 5.086,41, que equivale à remuneração inicial atual do Cargo Efetivo de Técnico Judiciário, TPJ.

3. Impacto Financeiro Máximo

Diante das premissas acima expostas, como o programa prevê a contratação de 100 juízes leigos, com remuneração mensal máxima de R\$ 5.086,41, conclui-se então que:

- O valor mensal máximo, considerando todos os 100 juizes em atividade, e que todos atingiram as suas respectivas metas, seria de R\$ 508.641,00.
- Cálculo: 100 x R\$ 5.086,41 = R\$ 508.641,00 por mês

Dessa forma, como não existe nenhuma outra despesa adicional prevista, tais como: Auxílios, Décimo Terceiro Salário, Férias e Contribuição Previdenciária Patronal, o custo anual do programa, segundo as premissas acima expostas, seria:

- O custo mensal multiplicado por 12 meses.
- R\$ 508.641,00 x 12 meses = R\$ 6.103.962,00

Assim, concluímos que o custo máximo anual, para a contratação de 100 juizes leigos, seria de R\$ 6.103.962,00.

Cabe ressaltar, que este seria o custo anual máximo, podendo ser, inclusive, menor, em função da quantidade de juizes leigos em atividade e de suas produtividades mensais.

c. Declaração do ordenador da despesa da adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias:

A declaração, subscrita pelo Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Marcel da Silva Lima, afirma que o aumento de despesa decorrente do projeto de lei que dispõe sobre o quadro de juízes leigos e juízas leigas para atuação no âmbito do Sistema de Juizados Especiais e Colégios Recursais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco “tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)”.

d. Demonstrativo da origem de recursos:

Foi indicado, ademais, que os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da presente proposição para o exercício de 2023 estarão consignados nas seguintes programações orçamentárias:

- Função 02: Judiciária
- Subfunção 122: Administração Geral
- Programa 0422: Apoio Institucional, Gerencial e Tecnológico às Ações do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco - FERM
- Ação 4430: Gestão das Atividades do Poder Judiciário de Pernambuco por meio do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM
- Valor: R\$ 6.103.692,00 (seis milhões, cento e três mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Ademais, o documento encaminhado pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco afirma não existir “impacto para o cumprimento dos arts. 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tendo em vista não se tratar de aumento de despesa de pessoal, mas de despesas de custeio financiadas pelo Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco - FERM”.

Tendo em vista as informações disponibilizadas, percebe-se o projeto de lei ora analisado atende aos requisitos formais exigidos pela LRF.

Diante disso, não enxergo óbices para a aprovação da proposição na forma como ela se apresenta, uma vez que não contraria a legislação orçamentária e financeira, além de não tratar de matéria tributária.

Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 293/2023 submetido à apreciação.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 293/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de Abril de 2023

	Débora Almeida Presidente	
	Favoráveis	
Lula Cabral João de Nadegi Relator(a) Rodrigo Farias		Antonio Coelho Pastor Junior Tercio Jarbas Filho

PARECER Nº 000057/2023

PARECER Nº

AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0003/2023

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autoria do Projeto de Lei: Deputado Antônio Moraes

Parecer ao Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3/2023, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Imigrante Japonês e seus Descendentes. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2023, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 3/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir o Dia Estadual do Imigrante Japonês e seus Descendentes, a ser celebrado no dia 18 de junho.

Em observância ao disposto no art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição original foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2023, apresentado com o intuito de adequar a redação original aos preceitos da Lei Complementar nº 171/2011. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A criação do Dia Estadual do Imigrante Japonês e seus Descendentes, a ser celebrado na data de 18 de junho, assim como o Dia Nacional da Imigração Japonesa, tem como objetivos, além de prestar homenagem ao país e seu povo, promover eventos e atividades

sobre a cultura japonesa, bem como reavivar, valorizar e divulgar suas tradições. Além disso, a proposição em discussão busca incentivar o diálogo contínuo com as autoridades japonesas presentes no Brasil, como o Consulado do Recife e a Embaixada Japonesa em Brasília, e destacar a importância da Associação Cultural Japonesa do Recife como instrumento de divulgação e promoção da cultura nipônica em Pernambuco. Dito isso, é válido relembrar que o processo de imigração de japoneses em Pernambuco iniciou-se com Asanosukie Gemba, que se estabeleceu no estado em 1918, anos depois da chegada do primeiro navio de imigrantes daquele país ao Brasil, mais especificamente na cidade de São Paulo. A partir de então, começou por aqui uma forte relação de intercâmbio cultural e material, que até hoje contribui para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco. Assim, o estabelecimento de uma data festiva no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco representa o reconhecimento e a valorização do papel do imigrante japonês em diversos setores da sociedade, como a culinária, a cultura, a ciência, entre outras.

2.2. Voto do Relator

Uma vez que a iniciativa, ao incluir o Dia Estadual do Imigrante Japonês e seus Descendentes no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado, proporciona a valorização e o reconhecimento dos imigrantes japoneses para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco desde o início do século passado, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária no 03/2023.

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 3/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 12 de Abril de 2023

	Waldemar Borges Presidente	
	Favoráveis	
Kaio Maniçoba Romero Albuquerque		Renato Antunes William Brígido

PARECER Nº 000058/2023

PARECER Nº
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0010/2023 E À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Henrique Queiroz Filho
Autoria da Emenda Modificativa: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Projeto de Resolução nº 10/2023, que visa indicar o “São João de Serra Negra como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco”. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2023. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Resolução nº 10/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Quanto ao aspecto material, o Projeto de Resolução em debate tem por objetivo de indicar o São João de Serra Negra para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018. Em observância ao disposto no art. 104 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, onde recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2023, para adequar o texto original da Ementa do presente projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011, sendo assim aprovada nos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição ora em análise visa a submeter a indicação do São João de Serra Negra para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018. A referida Lei regulamenta o Sistema Estadual de Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial no âmbito do Estado de Pernambuco, no sentido de reconhecer os bens, culturais ou naturais, materiais ou imateriais, de elevado valor arqueológico, arquitetônico, etnográfico, histórico, artístico, bibliográfico, folclórico, popular, ritualístico, turístico ou paisagístico. Do mesmo modo, nos termos dos arts. 348 e 349, II, do seu Regimento Interno, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco é parte legítima para abertura do processo RPCI-PE. A Vila de Serra Negra, localizada no município de Bezerros, possui belas paisagens naturais, passeios e trilhas durante todo o ano. Nesse contexto, a tradicional “Festa de São João” contribui para fortalecer a economia local, a geração de emprego e renda e valorizar as apresentações artísticas. Portanto, no mérito, a proposição em análise é relevante, uma vez que contribui para manter, proteger e preservar essa manifestação popular, ampliando a salvaguarda do patrimônio público cultural e imaterial do Estado de Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Visto que a indicação para a obtenção do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco visa a garantir o devido reconhecimento público do “São João de Serra Negra”, a fim de preservar a tradição desse *festejo junino*, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto Resolução nº 10/2023, com a alteração trazida pela Emenda Modificativa nº 01/2023.

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto Resolução nº 10/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, com a alteração promovida pela Emenda Modificativa nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condição de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 12 de Abril de 2023

	Waldemar Borges Presidente	
	Favoráveis	
Kaio Maniçoba Romero Albuquerque		Renato Antunes William Brígido

PARECER Nº 000059/2023

PARECER Nº
AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autoria do Projeto de Lei: Deputado João Paulo Costa

Parecer ao Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2023, que dispõe sobre a criação do Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2023, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 19/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco de Dados e Cadastro para Pessoas com Deficiência, para fins de facilitação de inserção delas no mercado de trabalho. Em observância ao disposto no art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição original foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2023, apresentado com o intuito de reforçar que o Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco será voltado à empregabilidade e empreendedorismo, bem como que deve observar a Lei Geral de Proteção de Dados. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho é de um desafio para o poder público, tendo em vista que a empregabilidade proporciona o exercício completo da cidadania, e, por consequência, a superação da visão assistencialista por parte da sociedade. Nesse contexto, no intuito de fomentar a inclusão social e de promover os direitos sociais do indivíduo, a Lei de Cotas (Lei nº 8213/1991) estabelece que as pessoas com deficiência ocupem de 2% a 5% do quadro de funcionários de companhias com 100 colaboradores ou mais. Todavia, de acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 2021, cerca de 372 mil profissionais com deficiência encontravam-se empregados na Administração Pública, em empresas públicas e sociedades de economia mista e nas empresas privadas, o que representava uma ocupação de apenas 53% das vagas reservadas. Diante desse cenário, a proposição em discussão visa criar, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco de Dados e Cadastro para Pessoas com Deficiência, para fins de facilitação de inserção delas no mercado de trabalho e encaminhamento para formação profissional. A iniciativa visa contribuir para o aumento da empregabilidade e do empreendedorismo social, garantindo aos interessados a possibilidade de realizar o cadastro pessoal e anexação do currículo, com as especialidades, disponibilidade de tempos e outras informações. Assim, a proposição normativa, ao instituir mais uma ferramenta que facilita a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, contribui para o exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida daquele grupo. Por fim, vale ressaltar que o Banco de Dados e Cadastro para Pessoas com Deficiência observará as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), podendo ser analisado e encaminhado para apoio às atividades do Sistema SINE/PE (Sistema Nacional de Empregabilidade).

2.2 Voto do Relator

Uma vez que a iniciativa contribui para o aumento empregabilidade das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, por meio de uma ferramenta para recrutamento de empresas e empreendedorismo social, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária no 19/2023.

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 19/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 12 de Abril de 2023

	Waldemar Borges Presidente	
	Favoráveis	
Kaio Maniçoba Romero Albuquerque	Relator(a)	Renato Antunes William Brígido

PARECER Nº 000060/2023

PARECER Nº
AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 363/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autoria do Projeto: Deputado Sileno Guedes

Parecer ao Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 363/2023, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Festival Nacional de Jericos. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2023, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 363/2023, de autoria do Deputado Sileno Guedes. Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir o Dia Estadual do Festival Nacional de Jericos. Em observância ao disposto no art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2023, de forma a alterar sua redação, a pedido do próprio autor do projeto. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O Festival Nacional de Jericos é um dos eventos mais tradicionais do município de Panelas, localizado no Agreste do Estado. A atração principal da comemoração é uma corrida de jericos, denominação local do jumento, que conta ainda com uma grande oferta de comidas típicas e artesanatos locais. A manifestação, idealizada no ano de 1973, tinha como objetivo alertar as autoridades acerca da matança de jericos para a produção de charque. O evento, que ocorre anualmente, tem seu ápice no dia 1º de maio, durante as comemorações ao Dia do Trabalhador. A proposição original buscava instituir o dia 1º de maio como o “Dia Estadual da Tradicional Corrida de Jericos do Município de Panelas”. Para isso, acrescentava o art. 111-B à Lei nº 16.241/2017, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco. O Substitutivo em análise altera a redação da proposição, fazendo referência ao “Dia Estadual do Festival Nacional de Jericos”. Diante do exposto, a inclusão da festividade no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas mostra-se oportuna, dada a sua relevância cultural para toda uma região. Com isso, fica justificada a aprovação do Substitutivo em questão.

2.2. Voto do Relator

Uma vez que a iniciativa, ao incluir o Dia Estadual do Festival Nacional de Jericos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado, proporciona uma maior visibilidade a essa manifestação cultural, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária no 363/2023.

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 363/2023, de autoria do Deputado Sileno Guedes, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 12 de Abril de 2023

Waldemar Borges
Presidente

Favoráveis

Kaio ManiçobaRelator(a)
Romero AlbuquerqueRenato Antunes
William Brígido

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14:30 HORAS.**Discussão Única da Indicação nº 1383/2023****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo ao Presidente do DNIT e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de que seja providenciada a instalação de uma lombada eletrônica na BR-104, nas proximidades do Assentamento Geraldo Martins, situado no bairro de Cachoeira Seca, no município de Caruaru, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1384/2023****Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor do IPA visando a distribuição de sementes para o Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1385/2023****Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor do IPA visando a distribuição de Sementes para o Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1386/2023****Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Educação e Esportes e à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem cursos profissionalizantes de capacitação em diversas áreas, no município de Ipojuca , através de parceria junto a Agência do Trabalho local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1387/2023****Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Educação e Esportes e à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem cursos profissionalizantes de capacitação em diversas áreas, no município de Olinda, através de parceria junto a Agência do Trabalho local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1388/2023****Autor: Dep. João Paulo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Neoenergia no sentido de que sejam instalados postes de Iluminação pública na comunidade Paraíso, em Itapuama, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1389/2023****Autor: Dep. Mário Ricardo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem serviços de recuperação e recapeamento asfáltico da Rodovia PE-035, no trecho da Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1390/2023****Autor: Dep. Mário Ricardo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de fortalecer e reestruturar a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – Condepe/ Fidem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1391/2023****Autor: Dep. Mário Ricardo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes objetivando a construção da quadra poliesportiva da Escola CEJA Valdemar de Oliveira, localizada na Avenida Mário Melo, no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1392/2023****Autor: Dep. Mário Ricardo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional no sentido de recompor o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – CONDERM.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1393/2023****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Educação no sentido de providenciar a conclusão da obra na Creche Municipal Sítio do Cardoso, localizada na Rua Padre Landim, no bairro da Torre, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1394/2023****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de solicitar a terraplanagem, recapeamento e drenagem da Rua Dr. Murilo de Menezes Lyra, localizada no bairro da Caxangá, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1395/2023****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de solicitar a terraplanagem, recapeamento e drenagem da Rua Barra Grande, localizada no bairro da Torre, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1396/2023****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de solicitar o recapeamento e drenagem da Rua Doze de Julho, localizada no bairro do Pina, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1397/2023****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de solicitar o recapeamento e drenagem da Rua Prof. Evaldo Altino, localizada no bairro do Cordeiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1398/2023****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja executado os serviços de limpeza e desobstrução na rede coletora de esgoto, referente à vazamentos nas seguintes vias: Rua Barra Grande, no cruzamento com a Rua Santa Cruz do Deserto, e ruas circunvizinhas do bairro da Torre, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1399/2023****Autor: Dep. José Patriota**Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário da Fazenda no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa um projeto de lei que altere a Lei Complementar Estadual nº 465, de 20 de dezembro de 2021, especificamente quanto à renovação do período de adesão ao Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC – ICD.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1400/2023****Autor: Dep. José Patriota**

Apelo ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de beneficiar os pequenos produtores rurais do Município de Itapetim com o Programa Campo Novo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1401/2023****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Fazenda, ao Presidente do DETRAN/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do estado no sentido de que seja fornecido descontos no Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor- IPVA, para os condutores que não cometerem infração de trânsito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1402/2023****Autor: Dep. José Patriota**

Apelo à Secretária de Educação e Esportes do Estado no sentido de tomar providências quanto à reforma da Escola de Referência em Ensino Médio Professora Rosefe Bezerra de Souza, no Município de Igaracy.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1403/2023****Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a recuperação do sistema de abastecimento a partir da Barragem de São Jorge para melhoria do abastecimento das cidades de Cupira, Paelas e Lagoa dos Gatos, bem como a ampliação do sistema produtor de Lagoa dos Gatos e Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1404/2023****Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo**

Apelo ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de reforçar o patrulhamento no Distrito Três Ladeiras, na cidade de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 1405/2023****Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Apelo à Prefeita de Igarassu e ao Secretário da Cidade de Igarassu no sentido de que seja realizada limpeza de mato e desobstrução do bueiro localizado na Rua Luiz Fraga, Loteamento Residencial Reserva da Pitanga I, localizado no Bairro Agamenon Magalhães, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 374/2023****Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos ao Ministro das Cidades do Governo Federal, Jader Fontenelle Barbalho Filho, pela entrega do Condomínio Ruy Frazão, situado no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 375/2023****Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Congratulação pelos 144 anos de emancipação política do município de Timbaúba, a ser comemorado em 8 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 376/2023****Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins****Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 24 de maio de 2023, com a finalidade de homenagear as Igrejas Batista centenárias que comemoram em 2023 a marca de 100 anos de fundação em Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão única do Requerimento nº 377/2023****Autor: Dep. José Patriota**

Voto de Congratulações com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) do Município de Afogados da Ingazeira, pela posse da nova diretoria, no dia 1º de abril.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 378/2023****Autor: Dep. Jarbas Filho**Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: **“Urbanismo salva vidas”**, de autoria do Secretário de Segurança Cidadã da Cidade do Recife e diretor da rede COMPAZ, Murilo Cavalcanti, publicado na coluna Opinião do Jornal do Commercio do dia 7 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 379/2023****Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações pelo Dia da Polícia Civil, que ocorrerá em 21 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 380/2023****Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações pelo Dia do Exército Brasileiro, que ocorrerá em 19 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 384/2023****Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo**

Voto de Congratulações com a Tenente Coronel Denize Manso de Oliveira, por ser a primeira mulher a comandar o Regimento de Polícia

Montada Dias Cardoso da Polícia Militar de Pernambuco – RPMonPE.
DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2023
APROVADO(A)

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023.

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

Projeto de Lei Ordinária nº 434/2023, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Altera a Lei 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que Cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, a fim de incluir as vítimas de ataques de tubarão.)
Distribuído ao Deputado Antonio Coelho.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 435/2023, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Estabelece o prazo de validade do exame de mormo e anemia infecciosa equina no Estado de Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Antonio Coelho.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 436/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Concede isenção do pagamento de tarifa no transporte público estadual para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) nos dias de realização da prova.)
Distribuído ao Deputado Jarbas Filho.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 437/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de serviço de água, energia elétrica, gás canalizado e telefonia, por motivo de inadimplimento, quando a contratante for mulher de baixa renda vítima de violência doméstica e familiar sob medida protetiva de urgência.)
Distribuído ao Deputado Jarbas Filho.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 441/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Conservação de Sementes Crioulas do Estado de Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Lula Cabral.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 445/2023, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), veículos usados, para o exercício de 2023 e próximos exercícios fiscais, de que trata o art. 8º da Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e dá outras providências.)
Distribuído ao Deputado João de Nadegi.

7. Projeto de Lei Ordinária nº 449/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Garante aos policiais e bombeiros militares convocados para audiências judiciais na condição de testemunhas a inclusão automática no Programa de Jornada Extra de Segurança e dá outras providências.)
Distribuído ao Deputado João de Nadegi.

8. Projeto de Lei Ordinária nº 451/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a proibição de participação em licitações e celebração com o poder público estadual para contratos de obras, serviços, compras, alienações e locações por empresas que não tenham cumprido, injustificadamente, com contratos anteriores, ativos ou inativos, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Pastor Júnior Tércio.

9. Projeto de Lei Ordinária nº 458/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Cria a Política Estadual de Sementes Crioulas e Agrobiodiversidade e dá outras providências.)
Distribuído ao Deputado Lula Cabral.

10. Projeto de Lei Ordinária nº 474/2023, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Fornecimento Gratuito de Medicamentos Formulados à Base de Canabidiol, nas unidades de saúde públicas estadual e privadas, conveniadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Pastor Júnior Tércio.

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

Projeto de Lei Ordinária nº 75/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.572, de 16 de maio de 2019, que institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE e o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER para a elaboração e a execução da política estadual de trabalho, emprego e renda no Estado de Pernambuco, a fim de incluir a destinação de recursos do FET/PE para a efetivação do direito ao trabalho das mulheres, das Pessoas com Deficiência, de pessoas idosas e de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.)
Relator: Deputado Rodrigo Farias.
Aprovado à unanimidade dos Deputados presentes.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 293/2023, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre o quadro de juízes leigos e juízas leigas, para atuação no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado João de Nadegi.
Aprovado à unanimidade dos Deputados presentes.

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 80/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 80/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a meia-entrada para os atletas e paratletas que menciona e dá outras providências.)
Relator: Deputado Rodrigo Farias.
Retirado de pauta.

2. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 158/2023.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 158/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Obriga os hospitais e maternidades, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realizarem os testes de triagem neonatal, e dá outras providências.)
Relator: Deputado Jarbas Filho.
Aprovado à unanimidade dos Deputados presentes.

Recife, 12 de abril de 2023.

DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023.

DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 390/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra e Afrodescendente e dá outras providências.);
DISTRIBUÍDO ao Deputado João Paulo.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 404/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, que dispõe sobre o uso de Agrotóxicos e de outros Pesticidas no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Arthur Lima Cavalcante, a fim de proibir o uso foliar de finopril em territórios limítrofes de áreas que produzem me, no estado de Pernambuco.);
DISTRIBUÍDO ao Deputado Abimael Santos.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 409/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a reprodução desordenada de animais.);
DISTRIBUÍDO ao Deputado Joãozinho Tenório.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 411/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
DISTRIBUÍDO ao Deputado José Patriota.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 414/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Desenvolvimento do Setor Produtivo Gesseiro, e dá outras providências.);
DISTRIBUÍDO ao Deputado Joãozinho Tenório.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 429/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Dispõe sobre a tarifa social de água no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
DISTRIBUÍDO ao Deputado Fabrizio Ferraz.

7. Projeto de Lei Ordinária nº 441/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Conservação de Sementes Crioulas do Estado de Pernambuco.);
DISTRIBUÍDO ao Deputado José Patriota.

8. Projeto de Lei Ordinária nº 452/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de abranger os serviços de transporte metroviário.);
DISTRIBUÍDO ao Deputado Mário Ricardo.

9. Projeto de Lei Ordinária nº 453/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de incluir entre as suas diretrizes e metas o enfrentamento à evasão escolar em decorrência da pobreza menstrual e aperfeiçoar seus dispositivos para promover a proteção dos direitos das mulheres.);
DISTRIBUÍDO ao Deputado João Paulo.

10. Projeto de Lei Ordinária nº 458/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Cria a Política Estadual de Sementes Crioulas e Agrobiodiversidade e dá outras providências.);
DISTRIBUÍDO ao Deputado José Patriota.

Recife, 12 de abril de 2023.
Sala da Comissão de Assuntos Municipais

DEPUTADO JOSÉ PATRIOTA
PRESIDENTE

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023.

1. DISTRIBUIÇÃO:

1.1. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 0376/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.714, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina da Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo curricular dos cursos de formações de Policiais Cívics, Militares, Bombeiros Militares e dos Delegados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de dispor sobre o ensino de Libras);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

2. Projeto de Lei Ordinária Nº 0380/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do serviço de Disque-Denúncia de violência, abuso e exploração sexual contra a mulher (180) disponibilizado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), oferecido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, na forma que especifica, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir as instituições de ensino no rol de estabelecimentos que devem divulgar os canais de denúncia dos casos de violência contra a mulher);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

3. Projeto de Lei Ordinária Nº 0382/2023 de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Campanha Estadual de Saúde Bucal da Pessoa Idosa);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 0383/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual "Furta-Cor", dedicado à conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de pessoas gestantes e puérperas);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

5. Projeto de Lei Ordinária Nº 0386/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Assistência Integral à Pessoa com Epilepsia);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

6. Projeto de Lei Ordinária Nº 0390/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (**Ementa:** Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra e Afrodescendente e dá outras providências);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

7. Projeto de Lei Ordinária Nº 0397/2023, de autoria do Deputado Antônio Coelho (**Ementa:** Dispõe sobre a instituição do Selo Empresa Amiga da Pessoa Artista em Pernambuco e dá outras providências);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

8. Projeto de Lei Ordinária Nº 0401/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir Dia Estadual de Memória, Verdade e Justiça para Juventude e Familiares Vítimas de Violência de Estado nas Periferias);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

9. Projeto de Lei Ordinária Nº 0406/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana de Mobilização Estadual para Busca e Defesa de Criança Desaparecida);
Relator: Deputado Renato Antunes

10. Projeto de Lei Ordinária Nº 0407/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir Dia Estadual das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé);
Relator: Deputado Renato Antunes

11. Projeto de Lei Ordinária Nº 0412/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (**Ementa:** Estabelece o valor máximo para pagamento de cachê de artistas contratados pela Administração Pública do Estado de Pernambuco);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

12. Projeto de Lei Ordinária Nº 0415/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Institui a Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, a ser implementada pelo Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relator: Deputado Renato Antunes

13. Projeto de Lei Ordinária Nº 0416/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedor Rural);
Relator: Deputado Renato Antunes

14. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0420/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** Institui o Índice Estadual de Educação Inclusiva no Sistema Estadual de Ensino);
Relator: Deputado Renato Antunes

15. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0426/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** Dispõe sobre os meios de prevenção, conscientização e coibição da prática de cyberbullying nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relator: Deputado Renato Antunes

16. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0428/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas da educação básica localizadas nas zonas urbanas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relator: Deputado Renato Antunes

17. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0433/2023**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (**Ementa:** Torna obrigatória a presença de nutricionista nas equipes de restaurantes, creches, escolas, abrigos e estabelecimentos congêneres sob responsabilidade do Poder Público, no Estado de Pernambuco);
Relator: Deputado William Brígido

18. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0436/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Concede isenção do pagamento de tarifa no transporte público estadual para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) nos dias de realização da prova);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

19. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0441/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Conservação de Sementes Crioulas do Estado de Pernambuco);
Relator: Deputado William Brígido

20. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0446/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a "Semana Estadual de Conscientização e Orientação sobre a Perda Gestacional e Violência Obstétrica");
Relator: Deputado William Brígido

21. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0448/2023**, de autoria do Deputado Renato Antunes (**Ementa:** Estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação ocorridas nas redes pública e privada de ensino, no Estado de Pernambuco);
Relator: Deputado William Brígido

22. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0453/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de incluir entre as suas diretrizes e metas o enfrentamento à evasão escolar em decorrência da pobreza menstrual e aperfeiçoar seus dispositivos para promover a proteção dos direitos das mulheres);
Relator: Deputado William Brígido

23. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0455/2023**, de autoria do Deputado Nino de Enoque (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Campo);
Relator (a): Deputado(a)

24. **Projeto de Lei Ordinária Nº PLO Nº 0457/2023**, de autoria da Deputada Dani Portela (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Manguebeat);
Relator: Deputado William Brígido

25. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0458/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros (**Ementa:** Cria a Política Estadual de Sementes Crioulas e Agrobiodiversidade e dá outras providências);
Relator: Deputado Kaio Maniçoba

26. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0461/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Dispõe sobre a institucionalização do Programa de Conscientização e Prevenção ao Etarismo no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relator: Deputado Kaio Maniçoba

27. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0464/2023**, de autoria da Deputada Dani Portela (**Ementa:** Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de criar vagas reservadas para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas);
Relator: Deputado Kaio Maniçoba

28. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0466/2023**, de autoria da Deputada Dani Portela (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir Dia Estadual do Sociólogo);
Relator: Deputado Kaio Maniçoba

29. **Projeto de Lei Ordinária Nº PLO Nº 0468/2023**, de autoria da Deputada William Brígido (**Ementa:** Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de ensino do Estado de Pernambuco);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

30. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0471/2023**, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (**Ementa:** Fica instituída a Campanha de enfrentamento da obesidade infantil na Rede Estadual de educação, no Estado de Pernambuco);
Relator: Deputado Kaio Maniçoba

31. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0480/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior (**Ementa:** Dispõe sobre medidas de prevenção, diagnóstico precoce e informação sobre o câncer infantojuvenil, no âmbito das escolas da Rede Pública Estadual);
Relator: Deputado Kaio Maniçoba

32. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0481/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** Altera a Lei nº 17.359, de 15 de julho de 2021, que institui diretrizes para a instituição de Política Pública de Incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir novos objetivos);
Relator: Deputado Kaio Maniçoba

33. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0482/2023**, de autoria do Deputado Antônio Coelho (**Ementa:** Cria o Plano Estadual de Educação Empreendedora na Rede de Ensino Público de Pernambuco).
Relator: Deputado Kaio Maniçoba

1.2. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO

1. **Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3768/2022**, de autoria do Deputado Coronel Feitosa (**Ementa:** Altera a Lei nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de determinar a presença de bombeiros civis também durante o desempenho das atividades dos estabelecimentos que indica).
Relator: Deputado Waldemar Borges

1.3. PROJETO DE RESOLUÇÃO

1. **Projeto de Resolução Nº 0440/2022**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Inscreve o nome de Barbara Pereira de Alencar no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).
Relator: Deputado Waldemar Borges

2. DISCUSSÃO:

2.1. SUBSTITUTIVOS

Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 0003/2023 de autoria do Deputado Antônio Moraes (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Imigrante Japonês e Seus Descendentes);
Relatora: Deputada Dani Portela
Redistribuído para Deputado Renato Antunes
Aprovado por Unanimidade

2. **Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 0019/2023** de autoria do Deputado João Paulo Costa (**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco);

Relatora: Deputada Dani Portela
Redistribuído para Deputado Romero Albuquerque
Aprovado por Unanimidade

3. **Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 0363/2023** de autoria do Deputado Sileno Guedes (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Festival Nacional de Jericos).
Relator: Deputado João Paulo
Redistribuído para Deputado Kaio Maniçoba
Aprovado por Unanimidade

2.2. PROJETO DE RESOLUÇÃO ALTERADO POR EMENDA MODIFICATIVA

1. **Projeto de Lei Ordinária Nº 0010/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (**Ementa:** Visa indicar o "São João de Serra Negra como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco". A proposição recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).

Relatora: Deputada Dani Portela
Redistribuído para Deputado William Brígido
Aprovado por Unanimidade

Recife, 12 de abril de 2023.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE

RESULTADO REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023.

DISTRIBUIÇÃO:

1 - PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO:

1) **Proposta de Emenda a Constituição nº 02/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana. Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre o direito a licença por motivo de maternidade ou paternidade dos ocupantes de cargos eletivos, no âmbito do Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

2- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

2) **Projeto de Lei Ordinária nº 04/2023**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Institui o "Selo Estadual Organizações Religiosas Seguras para Crianças e Adolescentes";
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

3) **Projeto de Lei Ordinária nº 08/2023**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar o direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de ingressar e de permanecer em veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP), bem como em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de assistência emocional;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

4) **Projeto de Lei Ordinária nº 09/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a transparência na distribuição de medicamentos pela rede estadual de saúde;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

5) **Projeto de Lei Ordinária nº 12/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Assegura o atendimento médico prioritário a crianças e adolescentes acompanhados de Conselheiros Tutelares no âmbito do Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

6) **Projeto de Lei Ordinária nº 13/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Obriga o órgão ou a instituição de saúde da rede pública e privada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a assegurar a pessoa com deficiência, internada ou em observação, o direito a acompanhante ou a atendente pessoal;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

7) **Projeto de Lei Ordinária nº 15/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Obriga as unidades escolares públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco, a disponibilizar assentos em locais determinados aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, e dá outras providências;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

8) **Projeto de Lei Ordinária nº 16/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Cria o programa estadual para o incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndrome e/ou transtorno do espectro autista (TEA);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

9) **Projeto de Lei Ordinária nº 19/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a criação do Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

10) **Projeto de Lei Ordinária nº 21/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Determina a realização do exame de oftalmoscopia nas unidades da Rede Pública de Saúde - SUS, do Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

11) **Projeto de Lei Ordinária nº 23/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe acerca dos mecanismos de controle e políticas públicas para evitar que ocorram assédio e importunação sexual contra as profissionais da Odontologia.
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

12) **Projeto de Lei Ordinária nº 24/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de acesso às pessoas com Síndrome de Down, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e às pessoas com Doenças Raras em eventos culturais e esportivos no Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

13) **Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a isenção de cobrança da taxa de estacionamento, em espaços de propriedade de prestadores de serviços médico-hospitalar, aos pacientes submetidos às sessões de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

14) **Projeto de Lei Ordinária nº 26/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a Lei de Responsabilidade da Segurança Pública tendo por base o programa do Pacto pela Vida ou qualquer outro programa relacionado à segurança pública em Pernambuco;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

15) **Projeto de Lei Ordinária nº 27/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe médica e técnica com ambulância em competições de atletas paraolímpicos realizadas no Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

16) **Projeto de Lei Ordinária nº 29/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Ficam obrigados, os estabelecimentos de saúde, farmácias e laboratórios, públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a apresentar ao paciente ou seu responsável legal, antes e após os procedimentos realizados, os materiais utilizados no processo de vacinação e aplicação de medicações injetáveis;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

17) **Projeto de Lei Ordinária nº 31/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a criação do "Selo da Instituição Inclusiva", destinado às instituições que adotem políticas internas de inclusão de pessoas com deficiência intelectual - PCDI, no mercado de trabalho no Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

18) **Projeto de Lei Ordinária nº 36/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Dispõe sobre a reposição de hidrômetros furtados e dá outras providências.
Tramitação conjunta com Projeto de Lei Ordinária nº 46/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa

18.1) Projeto de Lei Ordinária nº 46/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a reposição de hidrômetros furtados e dá outras providências;

Tramitação conjunta com Projeto de Lei Ordinária nº 36/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo

Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

19) Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Determina que os Municípios realizem busca ativa, por residência e divulguem o número de sua população idosa com deficiência e/ ou dificuldades de mobilidade em seus sítios eletrônicos, a fim de priorizar e zerar a vacinação desse grupo definido;

Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

20) Projeto de Lei Ordinária nº 38/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir a obrigatoriedade de atendimento aos usuários de planos de saúde no prazo de inadimplemento de até 60 (sessenta) dias;

Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

21) Projeto de Lei Ordinária nº 41/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilidade de soro antiescorpionico e/ou antiofídico nos municípios pernambucanos;

Relatoria: Deputada Simone Santana

22) Projeto de Lei Ordinária nº 43/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Estabelece normas de transparência pública ativa nas farmácias da rede estadual saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

23) Projeto de Lei Ordinária nº 44/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Concede, à pessoa com deficiência, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas Delegacias de Polícia do Estado de Pernambuco;

Tramitação conjunta com Projeto de Lei Ordinária nº 113/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho

23.1) Projeto de Lei Ordinária nº 113/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Concede, à pessoa com deficiência, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos Batalhões da Polícia Militar e nas Delegacias de Polícia do Estado de Pernambuco;

Tramitação conjunta com Projeto de Lei Ordinária nº 44/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo

Relatoria: Deputada Simone Santana

24) Projeto de Lei Ordinária nº 45/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de garantir a gratuidade na tarifa de estacionamento para permanência mínima de 40 (quarenta) minutos;

Relatoria: Deputada Simone Santana

25) Projeto de Lei Ordinária nº 47/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de rampa de acesso, plataforma elevatória ou equipamento com tecnologia equivalente em veículos do transporte coletivo rodoviário intermunicipal e dá outras providências;

Relatoria: Deputado Cleber Chaparral

26) Projeto de Lei Ordinária nº 48/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência acerca da quantidade de Nitrato presente na água potável ofertada no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

27) Projeto de Lei Ordinária nº 52/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Institui a Política Estadual do Cuidado e dá outras providências;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

28) Projeto de Lei Ordinária nº 57/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre o aproveitamento da energia solar com a instalação de painéis fotovoltaicos em estabelecimentos em geral e dá outras providências;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

29) Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Altera a Lei nº 17.029, de 18 de agosto de 2020, que garante o direito à presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de dispor sobre atendimento adequado às pessoas com deficiência auditiva, inclusive mediante oferta de serviços de intérpretes de Libras;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

30) Projeto de Lei Ordinária nº 65/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Assegura o sigilo dos dados, que constam nos cadastros dos órgãos e secretarias do Estado de Pernambuco, das mulheres em situação de risco decorrentes de violência doméstica e familiar, bem como dos seus filhos e familiares;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

31) Projeto de Lei Ordinária nº 68/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei do Deputado Pedro Serafim Neto, a fim de determinar a inclusão nos editais a previsão de isenção de pedágio às pessoas com doenças graves e degenerativas, transtorno do espectro autista ou com deficiência;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

32) Projeto de Lei Ordinária nº 69/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 12.461, de 13 de novembro de 2003, que cria regras para permitir o acesso dos Agentes ou Vigilantes Sanitários responsáveis pela fiscalização de existência e erradicação de focos do aedes aegypti, em casas, apartamentos e prédios residenciais no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, a fim de estabelecer sanções aos proprietários de imóveis que possibilitem a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, no âmbito do Estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

33) Projeto de Lei Ordinária nº 71/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Institui diretrizes para a prestação de auxílio, proteção e assistência a policiais e servidores públicos vítimas de violência na forma que especifica;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

34) Projeto de Lei Ordinária nº 73/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco a disponibilizar banheiros adaptados ao uso de pessoas ostomizadas;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

35) Projeto de Lei Ordinária nº 76/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Impõe sanções administrativas às empresas ou estabelecimentos privados que praticarem ou permitirem a prática de atos de discriminação contra a mulher no ambiente de trabalho ou na relação de prestação de serviço, no âmbito do Estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

36) Projeto de Lei Ordinária nº 78/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação da realização de cirurgias de ostomia ou estomia, para criação de um Cadastro Estadual de Ostomizados, por parte dos Hospitais Públicos e Privados, além dos planos, operadoras e seguros de saúde e assemelhados, a Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, situados em Pernambuco;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

37) Projeto de Lei Ordinária nº 81/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Institui diretrizes de sanitização de ambientes do Estado de Pernambuco, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

38) Projeto de Lei Ordinária nº 82/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Institui diretrizes para a Campanha Jovem Doador, para os alunos do ensino médio das escolas públicas e privadas e estabelecimentos de ensino superior, no âmbito do Estado de Pernambuco, com o objetivo de conscientizar sobre a importância de tornarem-se doadores regulares de sangue e dá outras providências;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

39) Projeto de Lei Ordinária nº 84/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Institui o Plano Estadual de Redução de Mortes e Acidentes no Trânsito, no estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

40) Projeto de Lei Ordinária nº 85/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Institui o Programa de Apoio às Vítimas de Abuso Sexual ou de Discriminação no Esporte no âmbito Estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

41) Projeto de Lei Ordinária nº 86/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Institui o programa de atenção às vítimas de estupro, com objetivo de dar apoio e identificar provas periciais;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

42) Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Dispõe sobre a possibilidade de os laboratórios conveniados à rede pública do estado realizarem coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos, acamados ou portadores de deficiência em suas residências;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

43) Projeto de Lei Ordinária nº 91/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adotar o método ABA (Análise Aplicada do Comportamento) para o tratamento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública estadual de saúde;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

44) Projeto de Lei Ordinária nº 92/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre a criação da carteira de identificação da pessoa com fibromialgia no âmbito do Estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputado Gilmar Junior

45) Projeto de Lei Ordinária nº 93/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, de materiais informativos e/ou educativos, com o objetivo de informar e orientar sobre a microcefalia e dá outras providências;

Relatoria: Deputada Simone Santana

46) Projeto de Lei Ordinária nº 94/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Obriga a divulgação da distribuição de medicamentos gratuitamente à população pelo sistema único de saúde (SUS) nos estabelecimentos que comercializem ou forneçam tais medicamentos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

Relatoria: Deputada Simone Santana

47) Projeto de Lei Ordinária nº 95/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Obriga as Empresas de Segurança Privada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a adotarem medidas de controle para evitar que ocorram abuso de poder e a prática de atos de violência no uso de suas atribuições;

Relatoria: Deputada Simone Santana

48) Projeto de Lei Ordinária nº 96/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da atuação de cirurgião-dentista habilitado em Odontologia hospitalar em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) dos hospitais públicos do Estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputada Simone Santana

49) Projeto de Lei Ordinária nº 102/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de salas adequadas de conveniência e repouso para os profissionais de enfermagem nos estabelecimentos de saúde pertencentes a rede de saúde pública do Estado de Pernambuco;

Tramitação Conjunta com Projeto de Lei Ordinária nº 234/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e Projeto de Lei Ordinária nº 338/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior

49.1) Projeto de Lei Ordinária nº 234/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Determina a instalação de local de convivência e repouso em estabelecimentos de saúde para os profissionais que neles atuam e dá outras providências;

Tramitação Conjunta com Projeto de Lei Ordinária nº 102/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa e Projeto de Lei Ordinária nº 338/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior

49.2) Projeto de Lei Ordinária nº 338/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Regulamenta e disponibiliza espaços físicos em todas as unidades de saúde, sejam elas públicas, militares ou de empreendimentos privados no Estado de Pernambuco, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.048, de 5 novembro de 2002, para uso dos profissionais que indica e dá outras providências.

Tramitação Conjunta com Projeto de Lei Ordinária nº 102/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa e Projeto de Lei Ordinária nº 234/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo

Relatoria: Deputada Simone Santana

50) Projeto de Lei Ordinária nº 103/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 17.373, de 8 de setembro de 2021, que institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação, bem como sobre a importância da universalização do acesso a absorventes higiênicos, originada de projeto de lei de iniciativa da Deputada Fabiola Cabral, a fim de estabelecer a disponibilização e distribuição gratuita de absorventes higiênicos femininos ao público que indica;

Relatoria: Deputada Simone Santana

51) Projeto de Lei Ordinária nº 106/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 12.045, de 17 de julho de 2001, que concede gratuidade nos transportes coletivos intermunicipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado João Paulo, a fim de vedar a exigência de novos atestados médicos como condição para a renovação do benefício às pessoas com deficiência irreversível;

Relatoria: Deputada Simone Santana

52) Projeto de Lei Ordinária nº 107/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, e dá outras providências, a fim de vedar a exigência de novos laudos como condição para a renovação do benefício às pessoas com deficiência irreversível;

Relatoria: Deputada Simone Santana

53) Projeto de Lei Ordinária nº 108/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude, e da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, nos conteúdos exigidos em provas objetivas de conhecimentos específicos de editais de concursos públicos nas áreas de assistência social, jurídica, educação, saúde e segurança pública no Estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputada Simone Santana

54) Projeto de Lei Ordinária nº 109/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, nos hospitais do Estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputada Simone Santana

55) Projeto de Lei Ordinária nº 112/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) dos Servidores Públicos em Pernambuco;

Relatoria: Deputada Simone Santana

56) Projeto de Lei Ordinária nº 114/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Obriga as indústrias do ramo de laticínios situadas em Pernambuco, a informarem, nos rótulos de seus produtos, sobre a origem do leite utilizado na produção, quando este for oriundo de outro país;

Relatoria: Deputada Simone Santana

57) Projeto de Lei Ordinária nº 115/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre a obrigação das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, no Estado de Pernambuco, de manter responsável técnico com formação em nível superior na área de saúde e dá outras providências;

Relatoria: Deputada Simone Santana

58) Projeto de Lei Ordinária nº 122/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.008, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a política de conscientização e orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de Projeto de autoria da Deputada Doutora Nadegi, a fim de equiparar a pessoa com Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES à pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

Relatoria: Deputada Simone Santana

59) Projeto de Lei Ordinária nº 125/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar ao acompanhante da pessoa com autismo, o direito à gratuidade no transporte público metropolitano e intermunicipal, bem como determinar a inserção do símbolo da “fita quebra-cabeça”, nas placas de reservas de assentos gratuitos dos veículos de transporte de passageiros;

Relatoria: Deputada Simone Santana

60) Projeto de Lei Ordinária nº 126/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de reconhecer o tempo de permanência sob a companhia e convivência dos pais, tutores, curadores ou guardiões judiciais, como parte complementar dos programas, tratamentos e acompanhamentos terapêuticos e fisioterapêuticos das pessoas com deficiência;

Relatoria: Deputada Simone Santana

61) Projeto de Lei Ordinária nº 127/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Cria regime especial de atendimento, para fins de renda, emprego, qualificação técnica e profissional, aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

Relatoria: Deputada Simone Santana

62) Projeto de Lei Ordinária nº 131/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre a possibilidade de remição da penalidade/pontuação na CNH aos doadores de sangue, não isentando ao pagamento da multa e desde que não tenham cometido infração grave e/ou gravíssima no Estado de Pernambuco dá outras providências;

Relatoria: Deputada Simone Santana

63) Projeto de Lei Ordinária nº 134/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Institui a Vacinação Domiciliar para a Pessoa Idosa e Pessoas com mobilidade reduzida;

Relatoria: Deputada Simone Santana

64) Projeto de Lei Ordinária nº 139/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de reconhecer o tempo de permanência sob a companhia e convivência dos pais, tutores, curadores ou guardiões judiciais, como parte complementar dos programas, tratamentos e acompanhamentos terapêuticos e fisioterapêuticos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA);
Relatoria: Deputada Simone Santana

65) Projeto de Lei Ordinária nº 144/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de destacar as gestantes em situação de rua e dependentes químicas, especificando ações voltadas para gestantes em situação de vulnerabilidade social;
Relatoria: Deputada Simone Santana

66) Projeto de Lei Ordinária nº 147/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Institui o programa de acolhimento humanizado para recém-nascidos desassistidos, no âmbito da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco, denominado Projeto “Hora do Colinho”;
Relatoria: Deputado Gilmar Junior

67) Projeto de Lei Ordinária nº 148/2023, de autoria de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Dispõe sobre a profissionalização e reinserção no mercado de trabalho de pais ou responsáveis por pessoas com deficiência, em caso de falecimento destas, no âmbito do Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputada Simone Santana

68) Projeto de Lei Ordinária nº 150/2023, de autoria de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

69) Projeto de Lei Ordinária nº 155/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Assegura aos candidatos aprovados em concursos públicos, o direito à prioridade na realização de exames laboratoriais e complementares previstos no edital do certame, no âmbito da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco, nos termos que indica;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

70) Projeto de Lei Ordinária nº 156/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de estabelecer regras para atendimento de gestantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

71) Projeto de Lei Ordinária nº 158/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Obriga os hospitais e maternidades, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realizarem os testes de triagem neonatal, e dá outras providências;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

72) Projeto de Lei Ordinária nº 160/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Institui a Política Estadual de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Informática;
73) Projeto de Lei Ordinária nº 161/2023, de autoria de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar às operadoras de planos de saúde ou de seguro-saúde a limitação da quantidade e do tempo de duração de consultas, procedimentos e exames;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

74) Projeto de Lei Ordinária nº 162/2023, de autoria de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Assegura aos candidatos aprovados em concursos públicos, o direito à realização de exames laboratoriais e complementares previstos no edital do certame, através do plano de saúde ou de seguro-saúde do qual é usuário, sem a necessidade de apresentação prévia de requisição médica, nos termos que indica;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

75) Projeto de Lei Ordinária nº 163/2023, de autoria de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Assegura à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida o direito à gratuidade no transporte de cadeira de roda, andador e qualquer outro equipamento de ajuda assistiva que auxilie na sua locomoção, no âmbito dos veículos que integram o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco e o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

76) Projeto de Lei Ordinária nº 164/2023, de autoria de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Institui a Política de Saúde Mental na Rede de Ensino do Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

77) Projeto de Lei Ordinária nº 165/2023, de autoria de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Institui a Política de Proteção às Crianças e aos Adolescentes Órfãos de Vítimas da Covid-19 do Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

78) Projeto de Lei Ordinária nº 166/2023, de autoria de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Dispõe sobre a utilização de recursos provenientes das multas administrativas aplicadas pelo Poder Público em virtude do descumprimento de medidas para o enfrentamento de emergências de saúde pública;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

79) Projeto de Lei Ordinária nº 172/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar que as escolas privadas utilizem sinais sonoros adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

80) Projeto de Lei Ordinária nº 173/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Dispõe sobre o direito da pessoa com transtornos mentais acompanhada de cão de suporte emocional de ingressar e permanecer em locais públicos ou privados de uso coletivo, em meio de transporte público e em estabelecimentos comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

81) Projeto de Lei Ordinária nº 180/2023, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa. Ementa: Dispõe sobre a proibição de retenção de macas das ambulâncias do SAMU, do e de outras unidades móveis pré-hospitalares de atendimento de urgência de natureza pública ou privada, e dá outras providências;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

82) Projeto de Lei Ordinária nº 182/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CES-PE, e dá outras providências, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

83) Projeto de Lei Ordinária nº 183/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 12.007, de 1º de junho de 2001, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, que funcionarão junto ao DETRAN e ao DER-PE, e dá outras providências, a fim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

84) Projeto de Lei Ordinária nº 184/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 11.867, de 31 de outubro de 2000, que cria o Programa Estadual de Trabalho Educativo - PETE e dá outras providências, a fim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

85) Projeto de Lei Ordinária nº 185/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 12.923, de 22 de novembro de 2005, que determina aos estabelecimentos bancários situados no território do Estado de Pernambuco, a instalação de assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos, originada de projeto de autoria da Deputada Malba Lucena, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e ampliar seus efeitos às pessoas com mobilidade reduzida, às pessoas idosas, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e às pessoas obesas;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

86) Projeto de Lei Ordinária nº 186/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, que dispõe sobre o uso de Agrotóxicos e de outros Pesticidas no Estado e dá outras providências, originada de projeto do Deputado Arthur Lima Cavalcante, a fim de proibir a pulverização aérea de agrotóxicos e pesticidas no Estado de Pernambuco;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

87) Projeto de Lei Ordinária nº 187/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de incluir novos quesitos nos

formulários de saúde para identificação da ocorrência de violência obstétrica;

Relatoria: Deputado Luciano Duque

88) Projeto de Lei Ordinária nº 188/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 10.778, de 29 de junho de 1992, que dispõe sobre a prioridade de atendimento nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Israel Guerra Filho, a fim de ampliar seus efeitos para mulheres lactantes, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com criança de colo e pessoas obesas, e estabelecer sanção em caso de descumprimento;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

89) Projeto de Lei Ordinária nº 189/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 16.118, de 22 de agosto de 2017, que obriga os estabelecimentos privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a dispor, em suas salas de espera, de sistema de chamada para atendimento ao público acessível às pessoas com necessidades especiais, originada de projeto de autoria do Deputado Zé Maurício, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e ampliar seus efeitos aos estabelecimentos públicos, fixando nova hipótese de sanção em caso de seu descumprimento;
Relatoria: Deputado Luciano Duque

90) Projeto de Lei Ordinária nº 190/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 11.329, de 16 de junho de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
Relatoria: Abimael Santos

91) Projeto de Lei Ordinária nº 191/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.836, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provedores de roupas adaptados à população com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, nos locais que especifica, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Ricardo Costa, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
Relatoria: Abimael Santos

92) Projeto de Lei Ordinária nº 192/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.286, de 18 de abril de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida em eventos ou espetáculos realizados nos espaços públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Izaías Régis, a fim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
Relatoria: Abimael Santos

93) Projeto de Lei Ordinária nº 193/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 10.553, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a reserva de cargos e empregos públicos civis para as pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências, a fim de adequar a sua redação ao disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
Relatoria: Abimael Santos

94) Projeto de Lei Ordinária nº 196/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 15.337, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a gratuidade de estacionamento oferecido por órgãos públicos estaduais e a obrigatoriedade de destinar vagas especiais, originada de projeto de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins e do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir às pessoas com mobilidade reduzida;
Relatoria: Abimael Santos

95) Projeto de Lei Ordinária nº 197/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.796, de 8 de outubro de 2012, que torna obrigatória a aquisição de cadeiras adaptadas em estabelecimentos de ensino privado, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Claudioano Martins Filho, a fim de atualizar a sua redação à terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e ampliar seus efeitos aos estabelecimentos de ensino públicos, para futuras aquisições de cadeiras e mesas adaptadas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e pessoas obesas;
Relatoria: Abimael Santos

96) Projeto de Lei Ordinária nº 199/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.511, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto Boa Visão e estabelece as atribuições das Secretarias de Saúde e de Educação e do LAFEPE no âmbito do Projeto, a fim de ampliar seu alcance às mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar que desenvolveram doenças oculares em decorrência das agressões sofridas;
Relatoria: Abimael Santos

97) Projeto de Lei Ordinária nº 202/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Determina que as instituições de ensino, públicas e privadas, situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, integrem aos seus parâmetros curriculares e projetos pedagógicos, conteúdo de ensino relativo à proteção e promoção dos direitos da mulher;
Relatoria: Abimael Santos

98) Projeto de Lei Ordinária nº 207/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Cria o Programa de Segurança da Mulher de Pernambuco (PROSEM-PE) e dá outras providências;
Relatoria: Abimael Santos

99) Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Proíbe a comercialização e distribuição de tricloroetileno, cloroetano, triclorometano, diclorometano e de antirrespingo de solda para menores de 18 (dezoito) anos de idade;
Relatoria: Abimael Santos

100) Projeto de Lei Ordinária nº 209/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.750, de 24 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instalação de cartaz informativo, com a relação dos medicamentos disponíveis para entrega imediata, em todas as unidades da Rede Pública do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de divulgação da lista de medicamentos momentaneamente indisponível e a disponibilização das informações no sítio eletrônico do órgão responsável;
Relatoria: Abimael Santos

101) Projeto de Lei Ordinária nº 210/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Determina que instituições de ensino, públicas e privadas, situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, integrem aos seus parâmetros curriculares e projetos pedagógicos, a divulgação de informações sobre a doação de sangue, medula óssea, hemoderivados, órgãos e tecidos;
Relatoria: Abimael Santos

102) Projeto de Lei Ordinária nº 215/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Institui a Política Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Contra Mulher nos Setores de Comércio, Indústria e Serviços, no âmbito do Estado de Pernambuco;
Relatoria: Abimael Santos

103) Projeto de Lei Ordinária nº 219/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 17.373, de 8 de setembro de 2021, que institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação, bem como sobre a importância da universalização do acesso a absorventes higiênicos, originada de projeto de autoria da Deputada Fabíola Cabral, a fim de introduzir o conceito de “pobreza menstrual” e determinar que os produtos e artigos de higiene íntima feminina apreendidos pelo Estado, que estejam aptos para consumo humano, sejam destinados aos programas de combate à pobreza menstrual;
Relatoria: Abimael Santos

104) Projeto de Lei Ordinária nº 222/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Pernambuco;
Relatoria: Abimael Santos

105) Projeto de Lei Ordinária nº 223/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Assegura aos estudantes de baixa renda, devidamente matriculados na rede pública de ensino do Estado de Pernambuco, o direito a percepção de merenda escolar durante períodos de férias e recesso escolar;
Relatoria: Abimael Santos

106) Projeto de Lei Ordinária nº 226/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Determina que as empresas concessionárias de serviço de transporte público de passageiros, promovam a capacitação e reciclagem de condutores, cobradores e fiscais, para lidar com situações de risco e com o atendimento às vítimas;
Relatoria: Abimael Santos

107) Projeto de Lei Ordinária nº 227/2023, de autoria William Brígido. Ementa: Estabelece diretrizes para as ações do Estado voltadas para a prevenção e a detecção precoce do câncer de intestino.
Tramitação conjunta com Projeto de Lei Ordinária nº 291/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins

107.1) Projeto de Lei Ordinária nº 291/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Estabelece diretrizes para as ações do Estado voltadas para a prevenção e a detecção precoce do câncer de intestino.
Tramitação conjunta com Projeto de Lei Ordinária nº 227/2023, de autoria William Brígido
Relatoria: Abimael Santos

108) Projeto de Lei Ordinária nº 228/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de incluir objetivos referentes ao fornecimento da relação de entidades especializadas em aleitamento materno;

Relatoria: Abimael Santos

109) Projeto de Lei Ordinária nº 230/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de considerar a pessoa com Fibrose Cística como pessoa com deficiência;

Relatoria: Abimael Santos

110) Projeto de Lei Ordinária nº 231/2023, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar Centros Avançados de Estudo e Capacitação de Educadores da Rede Pública de Ensino no Estado de Pernambuco para inserção escolar de alunos portadores de autismo ou diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista;

Relatoria: Abimael Santos

111) Projeto de Lei Ordinária nº 237/2023, de da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Assegura inclusão de absorvente higiênico feminino em cestas básicas e kits de higiene pessoal doados pelo Poder Público às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômicas;

Relatoria: Abimael Santos

112) Projeto de Lei Ordinária nº 243/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar como dependente natural do titular de plano ou seguro-saúde, a criança ou adolescente sob a sua guarda ou tutela;

Relatoria: Izaias Régis

113) Projeto de Lei Ordinária nº 246/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Proíbe às empresas operadoras de planos de saúde e seguro-saúde, e aos profissionais e instituições de saúde, de exigirem o consentimento prévio de cônjuge ou companheiro da mulher que desejar utilizar qualquer método contraceptivo, nos termos que indica;

Relatoria: Izaias Régis

114) Projeto de Lei Ordinária nº 250/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Concede às mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar a gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, e dá outras providências;

Relatoria: Izaias Régis

115) Projeto de Lei Ordinária nº 252/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Proíbe a cobrança de tarifa de estacionamento de veículos que compõem a frota oficial do Estado de Pernambuco, que estejam prestando serviço público, nos termos que indica;

Relatoria: Izaias Régis

116) Projeto de Lei Ordinária nº 254/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Concede às mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar a gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco (STCIP/PE), e dá outras providências;

Relatoria: Izaias Régis

117) Projeto de Lei Ordinária nº 257/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 17.521, de 9 de dezembro de 2021, que assegura atendimento especializado, no âmbito dos órgãos permanentes do Sistema de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de Projetos de Leis da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado Joaquim Lira, a fim de adequar a sua redação ao disposto na Lei Federal nº 13.505 de 8 de novembro de 2017;

Relatoria: Izaias Régis

118) Projeto de Lei Ordinária nº 259/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção aos dependentes químicos;

Relatoria: Izaias Régis

119) Projeto de Lei Ordinária nº 260/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de inserir, como objetivo e linha de ação da referida política, ações e serviços de prevenção de danos cerebrais, sequelas neurológicas e deficiências evitáveis em recém-nascidos;

Relatoria: Izaias Régis

120) Projeto de Lei Ordinária nº 261/2023, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde e de instituições prestadores de serviços públicos de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco;

Tramitação conjunta com Projeto de Lei Ordinária nº 292/23, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins

120.1) Projeto de Lei Ordinária nº 292/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Dispõe sobre a transparência, por meio da publicação da internet, do quantitativo dos pacientes que aguardam por consultas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde e de instituições prestadores de serviços públicos de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco.

Tramitação conjunta com Projeto de Lei Ordinária nº 261/2023, de autoria do Deputado William Brígido

Relatoria: Izaias Régis

121) Projeto de Lei Ordinária nº 262/2023, de autoria Pastor Cleiton Collins. Ementa: Dispõe sobre a divulgação das vagas escolares na Rede Pública Estadual de Ensino destinadas ao público da Educação Especial no site oficial do Poder Executivo;

Relatoria: Izaias Régis

122) Projeto de Lei Ordinária nº 263/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Altera a Lei nº 16.543, de 9 de janeiro de 2019, que determina a reparação dos danos causados ao patrimônio público estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de incluir hipótese de restituição ao erário;

Relatoria: Izaias Régis

123) Projeto de Lei Ordinária nº 264/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Estabelece normas de transparência no setor de saúde e dá outras providências;

Relatoria: Izaias Régis

124) Projeto de Lei Ordinária nº 267/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Autoriza a aplicação de sanção administrativa de multa para casos de importunação sexual registrados no Estado de Pernambuco;

Relatoria: Izaias Régis

125) Projeto de Lei Ordinária nº 268/2023, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Dispõe sobre a autorização de implementação do sistema de inclusão escolar “ABA” para crianças com autismo nas escolas da Rede Pública do Estado de Pernambuco;

Relatoria: Izaias Régis

126) Projeto de Lei Ordinária nº 270/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a obrigatoriedade de constar as expressões “integral” ou “com adição de farinha (ou grão) integral” na rotulagem de alimentos fabricados ou embalados no estado de Pernambuco, nos alimentos que especifica e dá outras providências;

Relatoria: Izaias Régis

127) Projeto de Lei Ordinária nº 273/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre a fixação obrigatória de cartazes em banheiros infantis, no âmbito do Estado de Pernambuco, com informações sobre abuso sexual, na forma que indica;

Relatoria: Izaias Régis

128) Projeto de Lei Ordinária nº 278/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho. Ementa: Institui a disponibilização de agendamento remoto de consultas médicas no âmbito das redes pública e privadas de saúde no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

Relatoria: Izaias Régis

129) Projeto de Lei Ordinária nº 283/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar atendimento prioritário em lotéricas, instituições financeiras, educacionais e de assistência social, unidades de saúde e demais estabelecimentos comerciais e de serviços;

Relatoria: Izaias Régis

130) Projeto de Lei Ordinária nº 288/2023, de autoria do Álvaro Porto. Ementa: Dispõe sobre mecanismos e instrumentos para detecção e combate a violência doméstica contra crianças e adolescentes;

Relatoria: Izaias Régis

131) Projeto de Lei Ordinária nº 289/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Assegura aos alunos, cujos pais ou responsáveis legais sejam pessoas com deficiência, a prioridade na matrícula em escola da rede estadual de ensino mais próxima de seu domicílio ou local de trabalho de seu responsável, e dá outras providências;

Relatoria: Izaias Régis

132) Projeto de Lei Ordinária nº 296/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 11.064, de 16 de maio de 1994, que dispõe sobre a substituição progressiva dos Hospitais Psiquiátricos por rede de atenção integral à saúde mental, regulamenta a internação psiquiátrica involuntária e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de atualizar, sistematizar e uniformizar terminologias, definições e procedimentos aplicáveis à pessoa com transtorno mental e organizar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

Relatoria: Izaias Régis

133) Projeto de Lei Ordinária nº 301/2023, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz. Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de englobar todos os alimentos derivados da aquicultura;

Relatoria: Izaias Régis

134) Projeto de Lei Ordinária nº 302/2023, de autoria da Deputada Dani Portela. Ementa: Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de incluir novos quesitos nos formulários de saúde para identificação da ocorrência de violência obstétrica;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

135) Projeto de Lei Ordinária nº 306/2023, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos da rede estadual de saúde realizarem cadastro de usuários para os informar previamente acerca da disponibilidade dos medicamentos para retirada;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

136) Projeto de Lei Ordinária nº 315/2023, de autoria da Deputada Simone Santana. Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Encefalomielite Miálgica e Síndrome da Fadiga Crônica e demais doenças associadas e dá outras providências;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

137) Projeto de Lei Ordinária nº 316/2023, de autoria da Deputada Simone Santana. Ementa: Altera a Lei nº 16.949, de 3 de julho de 2020, que determina a disponibilização, nas unidades de saúde, delegacias da mulher, centros de referência de assistência social, conselhos tutelares e espaços de apoio à mulher, de publicações com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre a entrega legal de crianças e adolescentes para adoção, originada de projeto de lei do Deputado Romero Sales Filho, a fim de assegurar o sigilo das informações relativas ao nascimento e processo de entrega direta para adoção;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

138) Projeto de Lei Ordinária nº 318/2023, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso do colar de girassol, como instrumento auxiliar para identificação das pessoas com deficiências ocultas e seus acompanhantes;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

139) Projeto de Lei Ordinária nº 323/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Obriga a presença de profissional capacitado em reanimação neonatal, nas salas de parto das maternidades, hospitais e demais unidades da rede pública e privada de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

140) Projeto de Lei Ordinária nº 325/2023, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Estabelece prioridade para a tramitação de processos onde o interessado é pessoa com doença rara no âmbito do Estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

141) Projeto de Lei Ordinária nº 326/2023, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Veda a realização de hormonioterapia, intervenções cirúrgicas e outros tratamentos de transição de gênero em menores de idade Estado de Pernambuco;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

142) Projeto de Lei Ordinária nº 334/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Altera a Lei nº 17.224, de 22 de abril de 2021, que obriga os hospitais, maternidades, unidades de pronto atendimento, urgências, emergências e demais estabelecimentos da rede privada de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, a aplicar Protocolo de Classificação de Risco para fins de triagem, classificação e atendimento dos usuários dos serviços de saúde e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Manoel Ferreira, a fim de inserir a obrigatoriedade contida na Resolução COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) nº 661, de 9 de março 2021, que trata da classificação de Risco e priorização da assistência privativa da enfermagem;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

143) Projeto de Lei Ordinária nº 336/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Determina a inclusão da cirurgia fetal para o tratamento da mielomeningocele no rol de procedimentos pediátricos das ações da Secretaria Estadual de Saúde e dá outras providências;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

144) Projeto de Lei Ordinária nº 337/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Obriga os hospitais, maternidades e demais unidades públicas e privadas de saúde, realizarem o exame Ecocardiograma Pediátrico nos recém-nascidos com síndrome de Down e dá outras providências;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

145) Projeto de Lei Ordinária nº 340/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Dispõe sobre o livre acesso dos profissionais da enfermagem em visitas aos seus familiares, internos em hospitais, clínicas e demais unidades de saúde públicas, militares e privadas em Pernambuco;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

146) Projeto de Lei Ordinária nº 341/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Garante o direito a equipamentos que permitam o eficiente atendimento aos pacientes com obesidade nos Estabelecimentos de Saúde Privados e da Rede Pública Estadual;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

147) Projeto de Lei Ordinária nº 347/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 10.552, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências, a fim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e estabelecer sanções em caso de seu descumprimento;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

148) Projeto de Lei Ordinária nº 349/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar prioridade de atendimento a pessoa autista nos casos que indica;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

149) Projeto de Lei Ordinária nº 350/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Protocolo de Suporte Intermediário de Vida (SIV), para aplicação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) dos Municípios;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

150) Projeto de Lei Ordinária nº 352/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Institui a Campanha Estadual de Conscientização sobre a Depressão no idoso;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

151) Projeto de Lei Ordinária nº 353/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de regulamentar a acessibilidade de animais domésticos em hospitais;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

152) Projeto de Lei Ordinária nº 354/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes e da Deputada Socorro Pimentel, a fim de assegurar direitos às mulheres com câncer de mama ou câncer do colo do útero;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

153) Projeto de Lei Ordinária nº 360/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho. Ementa: Altera a Lei nº 17.492, de 1º de dezembro de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim de incluir, nas diretrizes da referida política, o incentivo à criação de Centros Especializados no diagnóstico, controle e tratamento da Fibromialgia;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

154) Projeto de Lei Ordinária nº 361/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às pessoas com TEA, atividades laborais compatíveis com suas aptidões;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

155) Projeto de Lei Ordinária nº 369/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Institui o Regime Especial de Atendimento para pacientes vítimas de AVC (Acidente Vascular Cerebral), nos Serviços Públicos de Saúde de referência em cirurgia reconstrutiva, quando o dano físico necessite da realização de procedimento cirúrgico-reparador;

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

3. Projeto de Lei Ordinária nº 0219/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Altera a Lei nº 17.373, de 8 de setembro de 2021, que institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação, bem como sobre a importância da universalização do acesso a absorventes higiênicos, originada de projeto de autoria da Deputada Fabíola Cabral, a fim de introduzir o conceito de “pobreza menstrual” e determinar que os produtos e artigos de higiene íntima feminina apreendidos pelo Estado, que estejam aptos para consumo humano, sejam destinados aos programas de combate à pobreza menstrual.

Distribuído ao Deputado Antônio Moraes.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 0220/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Dispõe sobre a comunicação às autoridades policiais, pelas pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sobre a ocorrência ou de indícios de ocorrência de fatos que configurem crimes contra a dignidade sexual, praticados por ou cujas vítimas sejam funcionários(as) ou prestadores(as) de serviços sob sua chefia ou comando, nos termos que indica.

Distribuído ao Deputado Antônio Moraes.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 0221/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Institui o “Dossiê Mulher” no âmbito do Estado de Pernambuco.

Distribuído ao Deputado Antônio Moraes.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 0224/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Estabelece regras para a contratação de jovens aprendizes pelo poder público estadual e dá outras providências.

Distribuído ao Deputado Antônio Moraes.

7. Projeto de Lei Ordinária nº 0226/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Determina que as empresas concessionárias de serviço de transporte público de passageiros, promovam a capacitação e reciclagem de condutores, cobradores e fiscais, para lidar com situações de risco e com o atendimento às vítimas.

Distribuído ao Deputado Antônio Moraes.

8. Projeto de Lei Ordinária nº 0239/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos comerciais, quando da ocorrência de casos de abuso e violência contra mulher, criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, nos termos que indica.

Distribuído ao Deputado Antônio Moraes.

9. Projeto de Lei Ordinária nº 0240/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Dispõe sobre a comunicação compulsória ao Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO) da Polícia Civil de Pernambuco, ao Ministério Público de Pernambuco, ao Ministério Público de Contas de Pernambuco e ao Tribunal de Contas de Pernambuco, pelos gestores de órgãos públicos, quando do recebimento de denúncias de práticas de crimes contra a Administração Pública.

Distribuído ao Deputado Antônio Moraes.

10. Projeto de Lei Ordinária nº 0244/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Dispõe sobre a doação de produtos e mercadorias destinadas ao consumo, tratamento ou uso por animais, apreendidos pelos órgãos de fiscalização e controle em decorrência da prática de ilícitos penais e infrações administrativas, nos termos que indica.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

11. Projeto de Lei Ordinária nº 0247/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Altera a Lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, a fim de proibir a instalação no interior e nas proximidades das celas de novos Estabelecimentos Penais estaduais, dos elementos que indica.

Distribuído ao Deputado Abimael Santos.

12. Projeto de Lei Ordinária nº 0248/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Proíbe a recusa de fotografias para emissão de documentos ou acesso a produtos e serviços, por órgãos públicos e estabelecimentos privados localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, nos termos que indica.

Distribuído ao Deputado Abimael Santos.

13. Projeto de Lei Ordinária nº 0250/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Concede às mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar a gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, e dá outras providências.

Distribuído ao Deputado Abimael Santos.

14. Projeto de Lei Ordinária nº 0252/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Proíbe a cobrança de tarifa de estacionamento de veículos que compõem a frota oficial do Estado de Pernambuco, que estejam prestando serviço público, nos termos que indica.

Distribuído ao Deputado Abimael Santos.

15. Projeto de Lei Ordinária nº 0253/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, ceder para uso ou alienar às guardas municipais dos municípios que integram o seu território, os armamentos e equipamentos de proteção individual de uso policial que forem apreendidos em decorrência da prática de ilícitos penais ou de infrações administrativas, nos termos que indica.

Distribuído ao Deputado Abimael Santos.

16. Projeto de Lei Ordinária nº 0254/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Concede às mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar a gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco (STCIP/PE), e dá outras providências.

Distribuído ao Deputado Abimael Santos.

17. Projeto de Lei Ordinária nº 0255/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Determina que os estabelecimentos públicos e privados utilizem vigilantes ou agentes de segurança privada femininas quando da realização de procedimentos de segurança que incluam revistas em mulheres, nos termos que indica.

Distribuído ao Deputado Abimael Santos.

18. Projeto de Lei Ordinária nº 0257/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Altera a Lei nº 17.521, de 9 de dezembro de 2021, que assegura atendimento especializado, no âmbito dos órgãos permanentes do Sistema de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de Projetos de Leis da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado Joaquim Lira, a fim de adequar a sua redação ao disposto na Lei Federal nº 13.505 de 8 de novembro de 2017.

Distribuído ao Deputado Abimael Santos.

19. Projeto de Lei Ordinária nº 0258/2023, de autoria da deputada Socorro Pimentel. **Ementa:** Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção das Mortes Violentas de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Distribuído ao Deputado Abimael Santos.

20. Projeto de Lei Ordinária nº 0263/2023, de autoria do deputado Romero Sales Filho. **Ementa:** Altera a Lei nº 16.543, de 9 de janeiro de 2019, que determina a reparação dos danos causados ao patrimônio público estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de incluir hipótese de restituição ao erário.

Distribuído ao Deputado Abimael Santos.

21. Projeto de Lei Ordinária nº 0267/2023, de autoria da deputada delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Autoriza a aplicação de sanção administrativa de multa para casos de importunação sexual registrados no Estado de Pernambuco.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

22. Projeto de Lei Ordinária nº 0269/2023, de autoria do deputado Romero Sales Filho. **Ementa:** Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de determinar a divulgação de imagens de pessoas desaparecidas em espetáculos artísticos, culturais e desportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco, antes da exibição de cada espetáculo.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

23. Projeto de Lei Ordinária nº 0275/2023, de autoria do deputado Romero Sales Filho. **Ementa:** Proíbe licitar ou contratar serviços e a investidura em cargos públicos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no âmbito do Estado de Pernambuco, por pessoa condenada, com sentença transitada em julgado, pela prática de qualquer modalidade de abuso sexual contra menor e dá outras providências.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

24. Projeto de Lei Ordinária nº 0280/2023, de autoria da deputada Socorro Pimentel. **Ementa:** Altera a Lei nº 16.714, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo curricular dos cursos de formações de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e dos Delegados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de dispor sobre o ensino de Direitos Humanos e combate ao racismo.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

25. Projeto de Lei Ordinária nº 0287/2023, de autoria da deputada Debora Almeida. **Ementa:** Dispõe sobre o Protocolo de Segurança para prevenção e identificação da prática de atos que atentem contra a liberdade sexual da mulher em locais de lazer e outros estabelecimentos destinados ao entretenimento.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

26. Projeto de Lei Ordinária nº 0288/2023, de autoria do deputado Álvaro Porto. **Ementa:** Dispõe sobre mecanismos e instrumentos para detecção e combate a violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

27. Projeto de Lei Ordinária nº 0300/2023, de autoria do deputado Fabrício Ferraz. **Ementa:** Estabelece hipótese de comunicação compulsória, por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco, à FUNAPE - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos casos de lavratura de certidão de óbito, e dá outras providências.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

28. Projeto de Lei Ordinária nº 0302/2023, de autoria da deputada Dani Portela. **Ementa:** Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de incluir novos quesitos nos formulários de saúde para identificação da ocorrência de violência obstétrica.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

29. Projeto de Lei Ordinária nº 0309/2023, de autoria do deputado Fabrício Ferraz. **Ementa:** Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de promover reserva de vagas a policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e agentes socioeducativos.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

30. Projeto de Lei Ordinária nº 0320/2023, de autoria do deputado Willian Brigido. **Ementa:** Estipula sanções para indivíduos que participem de briga generalizada em decorrência de eventos esportivos, dentro ou fora de estádios, ginásios ou outros locais utilizados na prática esportiva, conforme específica.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

31. Projeto de Lei Ordinária nº 0322/2023, de autoria do deputado Eriberto Filho. **Ementa:** Impõe a afixação de cartaz informativo nas Delegacias de Polícia do Estado de Pernambuco, alertando sobre o direito da mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo e pessoa com deficiência de solicitar medidas protetivas de urgência.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

32. Projeto de Lei Ordinária nº 0327/2023, de autoria do deputado Willian Brigido. **Ementa:** Dispõe sobre a implantação do Protocolo “Não se cale”, que tem por objetivo prevenir casos de violência ou assédio sexual contra mulheres em espaços privados.

Distribuído ao Deputado Joel da Harpa.

33. Projeto de Lei Ordinária nº 0329/2023, de autoria da deputada Simone Santana. **Ementa:** Dispõe, no âmbito do Estado de Pernambuco, sobre a obrigatoriedade de abordagem de crianças ou adolescentes em situação de rua.

Distribuído ao Deputado Joel da Harpa.

34. Projeto de Lei Ordinária nº 0331/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Torna obrigatória a divulgação nos ambientes e nas salas de exibição dos cinemas no Estado de Pernambuco de medidas afirmativas, educativas e preventivas ao abuso sexual e violência contra a mulher.

Distribuído ao Deputado Joel da Harpa.

35. Projeto de Lei Ordinária nº 0342/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Dispõe sobre o sistema de segurança “Botão do Pânico”, para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência autorizadas pela justiça, no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências.

Distribuído ao Deputado Joel da Harpa.

36. Projeto de Lei Ordinária nº 0359/2023, de autoria da deputada Socorro Pimentel. **Ementa:** Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a vedação da utilização de mão de obra em que haja trabalhadores condenados pela prática de homofobia, transfobia, estupro e crimes sexuais contra vulneráveis.

Distribuído ao Deputado Joel da Harpa.

37. Projeto de Lei Ordinária nº 0365/2023, de autoria da deputada Simone Santana. **Ementa:** Institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco.

Distribuído ao Deputado Joel da Harpa.

38. Projeto de Lei Ordinária nº 0371/2023, de autoria do deputado João Paulo. **Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a implantar um sistema de alerta preventivo nas áreas de risco geológico do Estado de Pernambuco, baseado em sirenes sonoras.

Distribuído ao Deputado Joel da Harpa.

39. Projeto de Lei Ordinária nº 0376/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Altera a Lei nº 16.714, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina da Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo curricular dos cursos de formações de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e dos Delegados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de dispor sobre o ensino de Libras.

Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.

40. Projeto de Lei Ordinária nº 0380/2023, de autoria da deputada Simone Santana. **Ementa:** Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do serviço de Disque-Denúncia de violência, abuso e exploração sexual contra a mulher (180) disponibilizado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), oferecido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, na forma que especifica, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir as instituições de ensino no rol de estabelecimentos que devem divulgar os canais de denúncia dos casos de violência contra a mulher.

Distribuído ao Deputado Joel da Harpa.

41. Projeto de Lei Ordinária nº 0384/2023, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. **Ementa:** Dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidas como Open Bar, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Distribuído ao Deputado Joel da Harpa.

42. Projeto de Lei Ordinária nº 0385/2023, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. **Ementa:** Regulamenta a realização de festas de música eletrônica, conhecidas como raves, no Estado de Pernambuco.

Distribuído à Deputada Socorro Pimentel.

43. Projeto de Lei Ordinária nº 0387/2023, de autoria da deputada Dani Portela. **Ementa:** Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Observatório de Racismo Religioso e dá outras providências.

Distribuído à Deputada Socorro Pimentel.

44. Projeto de Lei Ordinária nº 0399/2023, de autoria da deputada Simone Santana. **Ementa:** Obriga os órgãos do Poder Público Estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco, a disponibilizarem, em seus sítios eletrônicos, link de acesso aos canais de denúncias de crimes cibernéticos de pedofilia.

Distribuído à Deputada Socorro Pimentel.

45. Projeto de Lei Ordinária nº 0402/2023, de autoria da deputada Dani Portela. **Ementa:** Proíbe a utilização de tecnologia de reconhecimento facial automatizado no âmbito dos sistemas de segurança pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Distribuído à Deputada Socorro Pimentel.

46. Projeto de Lei Ordinária nº 0425/2023, de autoria da deputada Simone Santana. **Ementa:** Cria o Cadastro Estadual de Entidades que integram a Rede de Defesa dos Direitos da Mulher em Pernambuco e dá outras providências.

Distribuído à Deputada Socorro Pimentel.

47. Projeto de Lei Ordinária nº 0426/2023, de autoria da deputada Simone Santana. **Ementa:** Dispõe sobre os meios de prevenção, conscientização e coibição da prática de cyberbullying nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Distribuído à Deputada Socorro Pimentel.

48. Projeto de Lei Ordinária nº 0427/2023, de autoria da deputada Simone Santana. **Ementa:** Dispõe sobre medidas para coibir a prática de haters e dá outras providências.

Distribuído à Deputada Socorro Pimentel.

49. Projeto de Lei Ordinária nº 0428/2023, de autoria da deputada Simone Santana. **Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas da educação básica localizadas nas zonas urbanas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Distribuído à Deputada Socorro Pimentel.

50. Projeto de Lei Ordinária nº 0437/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de serviço de água, energia elétrica, gás canalizado e telefonia, por motivo de inadimplemento, quando a contratante for mulher de baixa renda vítima de violência doméstica e familiar sob medida protetiva de urgência.

Distribuído à Deputada Socorro Pimentel.

51. Projeto de Lei Ordinária nº 0442/2023, de autoria da deputada Dani Portela. **Ementa:** Cria o “Protocolo Não é Não” de atendimento à mulher vítima de violência sexual ou assédio em discotecas ou estabelecimentos noturnos, eventos festivos, bares, restaurantes ou qualquer outro estabelecimento de grande circulação de pessoas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Distribuído à Deputada Socorro Pimentel.

52. Projeto de Lei Ordinária nº 0444/2023, de autoria da deputada Dani Portela. **Ementa:** Dispõe sobre a apresentação de relatório anual sobre vítimas de mortes violentas intencionais e de crimes de estupro e de violência contra a mulher, ocorridas no âmbito do Estado de Pernambuco.

Distribuído ao Deputado Adalto Santos.

53. Projeto de Lei Ordinária nº 0448/2023, de autoria do deputado Renato Antunes. **Ementa:** Estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação ocorridas nas redes pública e privada de ensino, no Estado de Pernambuco. **Distribuído ao Deputado Adalto Santos.**

54. Projeto de Lei Ordinária nº 0449/2023, de autoria do deputado Joel da Harpa. **Ementa:** Garante aos policiais e bombeiros militares convocados para audiências judiciais na condição de testemunhas a inclusão automática no Programa de Jornada Extra de Segurança e dá outras providências. **Distribuído ao Deputado Adalto Santos.**

55. Projeto de Lei Ordinária nº 0456/2023, de autoria da deputada Socorro Pimentel. **Ementa:** Institui o Programa de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres em Cárcere no Estado de Pernambuco. **Distribuído ao Deputado Adalto Santos.**

56. Projeto de Lei Ordinária nº 0462/2023, de autoria da deputada Socorro Pimentel. **Ementa:** Obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, às empresas de central de atendimento a disponibilizar, para seus colaboradores, um canal de denúncias de casos de assédio sexual, LGBTfobia e xenofobia. **Distribuído ao Deputado Adalto Santos.**

57. Projeto de Lei Ordinária nº 0468/2023, de autoria do deputado William Brígido. **Ementa:** Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de ensino do Estado de Pernambuco. **Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.**

58. Projeto de Lei Ordinária nº 0475/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. **Ementa:** Institui a Política Estadual de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Pernambuco. **Distribuído ao Deputado Adalto Santos.**

59. Projeto de Lei Ordinária nº 0476/2023, de autoria do deputado Gilmar Junior. **Ementa:** Dispõe sobre a prática de assédio e importunação moral e sexual aos profissionais de enfermagem nas redes pública, privada, filantrópica, militar, home care e cooperativadas no Estado de Pernambuco. **Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque.**

60. Projeto de Lei Ordinária nº 0477/2023, de autoria do deputado Gilmar Junior. **Ementa:** Altera a Lei 17.912, de 18 de agosto de 2022, que institui a Política Estadual de Alternativas Penais de Pernambuco, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade, a fim de inserir no rol de penas alternativas, medidas de cidadania, alcance social e proteção ao meio ambiente. **Distribuído ao Deputado Adalto Santos.**

61. Projeto de Lei Ordinária nº 0484/2023, de autoria da deputada Dani Portela. **Ementa:** Institui a Política Estadual de Combate ao Racismo Religioso e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco. **Distribuído ao Deputado Adalto Santos.**

Recife, 12 de abril de 2023.
Sala da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ
PRESIDENTE

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2023.

Às nove horas e trinta minutos do dia 05 (cinco) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, sob a Presidência em exercício do Deputado Romero Albuquerque, devido à licença para tratamento de saúde do Deputado Antônio Moraes, reuniram-se os Deputados: Débora Almeida, João Paulo, Luciano Duque, Renato Antunes, Sileno Guedes, Waldemar Borges e William Brígido, membros titulares, e os Deputados Coronel Alberto Feitosa, Eriberto Filho, Fabrízio Ferraz, Joãozinho Tenório, Kaio Maniçoba, Mario Ricardo e Romero Sales Filho, membros suplentes. O Presidente em exercício da Comissão, Deputado Romero Albuquerque, saudou a todos os presentes e iniciou a reunião com a discussão da seguinte proposição: Proposta de Emenda à Constituição Desarquivada nº 23/2022, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre os limites para execução obrigatória de emendas parlamentares individuais à lei orçamentária anual.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque. A Deputada Débora Almeida suscitou uma questão de ordem sobre os prazos de emenda da PEC Nº 23/2022 e pedido de vista, momento em que Dr. Paulo Pinto, Procurador desta Casa e assessor jurídico da CCLJ, explicou que, conforme o Regimento Interno e Parecer oriundo da Procuradoria desta Casa Legislativa, por se tratar de Projeto Desarquivado, a tramitação da proposição continua de onde parou na legislatura anterior. Logo, os prazos para parceres e emendas já estão expirados. Posteriormente, o Deputado Coronel Alberto Feitosa também explicou que todas as prerrogativas já foram vencidas sobre essa matéria, cabendo a votação. A Deputada Débora Almeida, então, solicitou vista do Projeto, sendo acompanhada neste pedido pelo Deputado João Paulo. O Presidente em exercício da Comissão, Deputado Romero Albuquerque, indeferiu o pedido de vista. Os Deputados, então, pediram uma pausa de 5 (cinco) minutos na Reunião para leitura do Parecer do Projeto, prazo este que foi concedido pelo Presidente. Ao retornar, o Presidente em exercício da Comissão pediu ao Relator do Projeto, Deputado Luciano Duque, para ler o seu relatório. Após a leitura do Parecer do relator do Projeto, a Deputada Débora Almeida suscitou novamente uma questão de ordem e pediu para constar em Ata questão relativa à tipificação como crime do descumprimento da conduta constante da PEC, visto que, segundo a Deputada, estaria fora da competência legislativa estadual. Também questionou se a PEC não deveria ter regime especial, pois o desarquivamento, conforme seu entendimento, teria que seguir o quórum qualificado de 1/3 dos Deputados. Em seguida, o Presidente iniciou a colheita dos votos: a Deputada Débora Almeida votou contrário ao parecer do relator. O Presidente em exercício da Comissão explicou que o desarquivamento do Projeto, pelo próprio autor, não precisa de quórum de 1/3, conforme Regimento Interno. Logo, o Presidente continuou a colheita dos votos com o seguinte resultado: o Deputado João Paulo votou, acompanhando a Deputada Débora Almeida, contrário ao parecer do relator. O Deputado Renato Antunes, o Deputado Sileno Guedes, o Deputado Waldemar Borges, o Deputado William Brígido, o Deputado Mário Ricardo votaram a favor do parecer do relator ao Projeto. Por 6 (seis) votos a 2 (dois) , foi aprovado o parecer do relator, Deputado Luciano Duque, pela aprovação da matéria. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em exercício encerrou a reunião e convocou a próxima reunião para terça-feira da semana seguinte. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA NO DIA QUATRO DE ABRIL DE 2023.

Às dez horas e trinta minutos do dia 04 (quatro) de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, sob a Presidência da Deputada Débora Almeida, reuniram-se os seguintes parlamentares, membros titulares desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação: Deputado Antonio Coelho (UNIÃO), Deputado Coronel Alberto Feitosa (PL), Deputado Henrique Queiroz Filho (PP), Deputado João de Nadege (PV), Deputado Lula Cabral (SOLIDARIEDADE), Deputado Pastor Júnior Tércio (PP) e Deputado Rodrigo Farias (PSB), além do Deputado Joãozinho Tenório e do Deputado Rodrigo Novaes, não membros desta Comissão. A Presidente Débora Almeida constatando o quórum regimental, declarou aberta a reunião, colocando em discussão e em votação a Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação realizada no dia vinte e dois (22) de março de 2023, ata aprovada por unanimidade, passou à distribuição, dos projetos da pauta, a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 388/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública estadual por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, no Portal da Transparência.), designando como relator, o Deputado Rodrigo Farias; Projeto de Lei Ordinária nº 392/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Carteira Estadual de Identificação da Pessoa com Epilepsia no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), designando como relator, o Deputado João de Nadege; Projeto de Lei Ordinária nº 396/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de transparência para contratações públicas.), designando como relator, o Deputado Antonio Coelho, diante da manifestação de interesse deste, na relatoria do projeto; Projeto de Lei Ordinária nº 398/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE, a fim de ampliar as fontes de receita do INOVAR-PE e detalhar a aplicação dos recursos do fundo financeiro.), designando como relator, o Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 411/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de

Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), designando como relator, o Deputado Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 412/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Estabelece o valor máximo para pagamento de cachê de artistas contratados pela Administração Pública do Estado de Pernambuco.), designando como relator, o Deputado Rodrigo Farias; Projeto de Lei Ordinária nº 414/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Desenvolvimento do Setor Produtivo Gesseiro, e dá outras providências.), designando como relator, o Deputado Henrique Queiroz Filho, diante da manifestação de interesse deste, na relatoria do projeto; Projeto de Lei Ordinária nº 429/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Dispõe sobre a tarifa social de água no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); designando como relator, o Deputado João de Nadege, diante da manifestação de interesse deste, na relatoria do projeto, tendo o seu autor, Deputado Rodrigo Farias solicitado à palavra para chamar a atenção sobre a importância da matéria; Projeto de Lei Ordinária nº 430/2023, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.), designando como relator, o Deputado Antonio Coelho, diante da manifestação de interesse deste, na relatoria do projeto; Projeto de Lei Ordinária nº 431/2023, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Ementa: Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), destinado aos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.), designando como relator, o Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 432/2023, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a modificação de atribuições e estrutura remuneratória do cargo de Chefe de Gabinete, passando-o do símbolo PJC-IV para o PJC-III.), designando, a si própria, Deputada Débora Almeida como relatora do referido projeto. Em seguida, a Presidente, Deputada Débora Almeida colocou em discussão e em votação o único projeto da pauta, conforme segue: Projeto de Lei Ordinária nº 357/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado para o presente exercício de 2023 e o Plano Plurianual 2020/2023 às modificações introduzidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.), em regime de urgência, tendo como relator, o Deputado João de Nadege que, após ler nota informativa elaborada pela Consultoria Legislativa dessa Casa, atendendo à sua solicitação, na qual respondia a vários questionamentos acerca do projeto, apresentou parecer de aprovação à matéria à unanimidade dos Deputados presentes, tendo os Deputados Coronel Alberto Feitosa e Rodrigo Farias, feito algumas considerações na discussão do mesmo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Deputada Débora Almeida declarou encerrados os trabalhos, convocando os presentes para a próxima reunião ordinária desse Colegiado em horário regimental. Do que, para constar, eu, Eliene Regis Brandão Agra, lavrei a presente ata, que vai assinada por a Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Aos vinte e dois dias de março do ano de dois mil e vinte e três, às 11h30, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, em cumprimento ao Regimento Interno, foi realizada a Primeira Reunião Ordinária, sob a presidência do deputado Waldemar Borges (PSB), com as presenças dos deputados João Paulo (PT) e Romero Albuquerque (União), membros titulares, e da deputada Dani Portela (PSOL) e deputado William Brígido (REPUBLICANOS), membros suplentes. Formado o quórum regimental, o presidente deu início à reunião, registrando a presença dos deputados e da deputada e justificando a ausência do deputado Renato Antunes (PL), que se encontrava em missão em Brasília. Em seguida, a ata da reunião do dia 22 de março de 2023 foi aprovada e o presidente colocou em pauta a questão do horário das 11h45, nas quartas-feiras, destinado às reuniões da Comissão de Educação e Cultura, que foi considerado inconveniente para o conjunto dos membros. Depois de debatida a viabilidade ou não de outros horários e a possibilidade de realizar as reuniões ordinárias de forma virtual, ficou acordado pelos membros do colegiado que o horário previamente estabelecido será mantido e será encaminhado à Mesa Diretora um ofício sobre a necessidade de as reuniões ordinárias da Comissão de Educação e Cultura serem virtuais. Dando continuidade, o presidente Waldemar Borges apresentou a proposta de realizar, no dia 04 de abril, uma audiência pública sobre a reformulação do novo ensino médio. Ficou decidido também que a reunião ordinária seria realizada, excepcionalmente, na mesma data, às 9h, e a audiência, imediatamente após, às 9h30. Dando continuidade à reunião, o presidente fez a distribuição dos projetos em pauta, indicando seus respectivos relatores. Os Projetos de Lei Ordinária Nº 0001/2023, 0003/2023, 0004/2023, 0010/2023, 0015/2023, 0016/2023, 0017/2023, 0019/2023, 0023/2023, 0024/2023, 0032/2023, 0035/2023, 0039/2023, 0042/2023, 0051/2023, 0052/2023, 0055/2023, 0056/2023, 0057/2023, 0065/2023, 0080/2023, 0082/2023, 0085/2023, 0095/2023, 0098/2023, 0101/2023, 0103/2023, 0105/2023, 0108/2023, 0117/2023 e 0119/2023 foram distribuídos para a Deputada Dani Portela (PSOL). Os Projetos de Lei Ordinária Nº 0121/2023, 0127/2023, 0141/2023, 0142/2023, 0143/2023, 0145/2023, 0149/2023, 0153/2023, 0154/2023, 0155/2023, 0157/2023, 0160/2023, 0162/203, 0164/2023, 0165/2023, 0170/2023, 0171/2023, 0190/2023, 0197/2023, 0199/2023, 0202/2023, 0203/2023, 0204/2023, 0205/2023, 0206/2023, 0207/2023, 0210/2023, 0215/2023 e 0219/2023 foram distribuídos para o deputado William Brígido (REPUBLICANOS). Os Projetos de Lei Ordinária Nº 0223/2023, 0224/2023, 0226/2023, 0231/2023, 0232/2023, 0251/2023, 0262/2023, 0265/2023, 0268/2023, 0269/2023, 0271/2023, 0273/2023, 0275/2023, 0277/2023, 0279/2023, 0280/2023, 0282/2023, 0284/2023, 0285/2023, 0286/2023, 0288/2023, 0289/2023, 0290/2023, 0294/2023 e 0298/2023 foram distribuídos para o deputado Romero Albuquerque (UNIÃO). Os Projetos de Lei Ordinária Nº 0301/2023, 0307/2023, 0311/2023, 0315/2023, 0317/2023, 0321/2023, 0328/2023, 0330/2023, 0331/2023, 0332/2023, 0334/2023, 0347/2023, 356/2023, 0358/2023, 0362/2023, 0363/2023, 0364/2023, 0367/2023, os Projetos de Lei Ordinária desarquivados Nº 01799/2021, 3590/2022 e 3634/2022 e os Projetos de Resolução Nº 067/2023 e 314/2023 foram distribuídos para o deputado João Paulo (PT). A deputada Dani Portela solicitou a relatoria dos Projetos de Lei Ordinária desarquivados Nº 1796/2021 e 2416/2021. Após a definição dos relatores, o presidente distribuiu ainda como extrapauta o Projeto de Lei Ordinária Nº 0395/23, para o deputado Romero Albuquerque, que apresentou relatório favorável. A proposição foi aprovada por unanimidade. Não tendo mais nada a tratar, o presidente convocou a próxima reunião ordinária, bem como a audiência pública sobre a reformulação do novo ensino médio, para o dia 04 de abril, às 9h e 9h30, respectivamente, no auditório Senador Sérgio Guerra. Do que, para constar, eu, Christianne Alcântara de Brito, assessora desta comissão técnica, lavrei a presente ata.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023.

Às dez horas e quinze minutos do dia treze de março de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência do deputado Izaías Régis. Havendo quórum regimental, o presidente saudou a todos, declarou aberta a reunião de instalação da comissão para o biênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro, da vigésima legislatura. O deputado Izaías Régis procedeu a leitura dos nomes dos deputados membros titulares e suplentes da Comissão, sendo os titulares: deputado Adalto Santos (PP), deputado Cleber Chaparral (União), deputado Gilmar Júnior (PV), deputado Izaías Régis (PSDB) e deputado Sileno Guedes (PSB). Os deputados, suplentes são: deputado Abimael Santos (PL), deputado Joel da Harpa (PL), deputado Luciano Duque (Solidariedade), deputada Simone Santana (PSB) e deputada Socorro Pimentel (União). O presidente da reunião, informou que, estando presentes, somente quatro membros titulares, e não havendo quórum para eleição de Presidente e Vice-Presidente, conforme exige o art. 124, § 3º do Regimento Interno, declarou instalada a Comissão e solicitou Ofício ao Presidente da Casa para os encaminhamentos necessários para eleição do Presidente e Vice-presidente da referida Comissão. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Deputado Izaías Régis, agradeceu a presença de todos na reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2023.

Às dez horas e trinta minutos do dia 04 (quatro) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, sob a Presidência do Deputado Fabrízio Ferraz, reuniram-se os Deputados Romero Albuquerque, membro titular, e Coronel Alberto Feitosa, membro suplente. Havendo quórum regimental, o Presidente da Comissão, Fabrízio Ferraz, saudou a todos os presentes e fez um pequeno discurso agradecendo pela sua recondução à presidência do colegiado e convidando os demais membros para exercerem um trabalho conjunto e participativo pelo bem da segurança pública estadual. A seguir, iniciou a reunião com a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2838/2021, de autoria do deputado Coronel Alberto Feitosa. Ementa: Proíbe a entrada em banheiros de uso exclusivo para o sexo masculino e feminino por transgêneros, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3220/2022, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Altera a Lei nº 11.901, de 21 de dezembro de 2000, que altera a Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977 e a Lei nº 11.185, de 22 de dezembro de 1994, que dispõem sobre as taxas devidas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a fim de extinguir a Taxa de Vistorias de Segurança em Meios de Transporte relativamente a Equipamentos de Proteção Contra Incêndio, Atendimento Pré Hospitalar em Acidentes de Trânsito e Combate a Incêndios (TVPHCI) destinada ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBEM, distribuído à Deputada Gleide Ângelo; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3247/2022, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Dispõe sobre o procedimento de notificação compulsória dos casos de interrupção da gravidez realizadas em hospitais públicos e privados localizados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, Distribuído à Deputada Gleide Ângelo; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3767/2022, de autoria do deputado Coronel Alberto Feitosa. Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado

Alberto Feitosa, a fim de determinar a presença de bombeiros civis nos eventos de grande porte realizados no Estado de Pernambuco, Distribuído à Deputada Gleide Ângelo; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3768/2022, de autoria do deputado Coronel Alberto Feitosa. Ementa: Altera a Lei nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de determinar a presença de bombeiros civis também durante o desempenho das atividades dos estabelecimentos que indica, Distribuído à Deputada Gleide Ângelo; Projeto de Emenda à Constituição nº 0001/2023, de autoria da deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de acrescentar objetivos de assistência e amparo à mulher vítima de violência, Distribuído à Deputada Gleide Ângelo; Projeto de Lei Ordinária nº 0004/2023, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Institui o "Selo Estadual Organizações Religiosas Seguras para Crianças e Adolescentes", Distribuído à Deputada Gleide Ângelo; Projeto de Lei Ordinária nº 0011/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Assegura às vítimas de violência doméstica e familiar o direito à comunicação prévia quando do relaxamento de medida de privação de liberdade ou de medida protetiva de urgência aplicada contra quem deu causa à violência, Distribuído à Deputada Gleide Ângelo; Projeto de Lei Ordinária nº 0017/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Cria o Programa Permanente de Prevenção de Violência Escolar no âmbito das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências, Distribuído à Deputada Gleide Ângelo; Projeto de Lei Ordinária nº 0020/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Define penalidades administrativas pela prática de atos discriminatórios por motivo de raça, cor, etnia ou origem, no âmbito do Estado de Pernambuco, Distribuído à Deputada Gleide Ângelo; Projeto de Lei Ordinária nº 0022/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Determina que os agressores que cometerem crime de maus-tratos contra animais arquem com as despesas decorrentes do tratamento veterinário, na forma que menciona, Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 0023/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe acerca dos mecanismos de controle e políticas públicas para evitar que ocorram assédio e importunação sexual contra os profissionais da Odontologia, Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 0026/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a Lei de Responsabilidade da Segurança Pública tendo por base o programa do Pacto pela Vida ou qualquer outro programa relacionado à segurança pública em Pernambuco, Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 0027/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de equipe médica e técnica com ambulância em competições de atletas paraolímpicos realizadas no Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 0028/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Veda a nomeação de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 13.834, de 4 de junho de 2019, lei que tipifica o crime de denúncia caluniosa com a finalidade eleitoral (fake news), Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 0036/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Dispõe sobre a reposição de hidrômetros furtados e dá outras providências, TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PLO Nº 46/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, Distribuídos ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 0044/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Concede, à pessoa com deficiência, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas Delegacias de Polícia do Estado de Pernambuco, TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PLO Nº 113/2023 DE AUTORIA DO DEUTADO ROMERO SALES FILHO, Distribuídos ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 0051/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Estabelece a doação de celulares, tablets e notebooks apreendidos pelas polícias civil e militar do Estado a alunos da rede pública de ensino e dá outras providências, Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 0054/2023, de autoria da deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 12.876, de 15 de setembro de 2005, que dispõe sobre a elaboração de estatística sobre a violência contra a população LGBTQIA+ e contra a população preta e parda no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ialmino Nascimento, a fim de ampliar o alcance da elaboração de estatísticas para outros grupos vulneráveis, Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 0061/2023, de autoria do deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre o atendimento prioritário a criança, o adolescente e os Conselheiros Tutelares nas unidades de segurança da SDS-PE, nos casos que especifica, Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 0065/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Assegura o sigilo dos dados, que constam nos cadastros dos órgãos e secretarias do Estado de Pernambuco, das mulheres em situação de risco decorrentes de violência doméstica e familiar, bem como dos seus filhos e familiares, Distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 0070/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Impõe sanções administrativas às empresas ou estabelecimentos privados que se associarem ao tráfico ilícito de drogas, TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PLO Nº 79/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA GLEIDE ÂNGELO, Distribuídos ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 0071/2023, de autoria do deputado Romero Sales Filho. Ementa: Institui diretrizes para a prestação de auxílio, proteção e assistência a policiais e servidores públicos vítimas de violência na forma que especifica, Distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 0074/2023, de autoria do deputado Romero Sales Filho. Ementa: Cria o Cadastro Estadual de Informações sobre Criminosos Sexuais, no âmbito do Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 0076/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Impõe sanções administrativas às empresas ou estabelecimentos privados que praticarem ou permitirem a prática de atos de discriminação contra a mulher no ambiente de trabalho ou na relação de prestação de serviço, no âmbito do Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 0077/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Impõe sanções administrativas às empresas ou estabelecimentos privados que se associarem ao tráfico de pessoas, Distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 0083/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre a realização de ações, campanhas e divulgação de mensagens de conscientização e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, ao turismo sexual e ao tráfico de pessoas, Distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 0084/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Institui o Plano Estadual de Redução de Mortes e Acidentes no Trânsito, no estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 0085/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Institui o Programa de Apoio às Vítimas de Abuso Sexual ou de Discriminação no Esporte no âmbito Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 0086/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Institui o programa de atenção às vítimas de estupro, com objetivo de dar apoio e identificar provas periciais, Distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 0087/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Impõe sanções administrativas a quem praticar atos discriminatórios ou assédio moral e sexual em veículos que prestem serviço de transporte coletivo, de táxi ou transporte por aplicativos, Distribuído ao Deputado Joel da Harpa; Projeto de Lei Ordinária nº 0088/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Assegura aos integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco, o direito de permanecerem acautelados, após a sua aposentadoria ou transferência para a inatividade, das armas de fogo de uso permitido entregues a eles sob acautelamento pessoal durante o exercício da função, Distribuído ao Deputado Joel da Harpa; Projeto de Lei Ordinária nº 0095/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Obriga as Empresas de Segurança Privada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a adotarem medidas de controle para evitar que ocorram abuso de poder e a prática de atos de violência no uso de suas atribuições, Distribuído ao Deputado Joel da Harpa; Projeto de Lei Ordinária nº 0097/2023, de autoria do deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre a proibição no âmbito do Estado de Pernambuco, de contratação com o poder público de pessoas físicas, ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros funcionais, pessoas condenadas por crimes de violência e abuso contra crianças, adolescentes e pessoas com deficiência e dá outras providências, Distribuído ao Deputado Joel da Harpa; Projeto de Lei Ordinária nº 0099/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de dispositivo de segurança botão de pânico nos transportes coletivos públicos do Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Joel da Harpa; Projeto de Lei Ordinária nº 0101/2023, de autoria do deputado João Paulo Costa. Ementa: Institui a obrigatoriedade de criação do Comitê Escolar de Combate à Intimidação Sistemática - Bullying nas escolas públicas estaduais e dá outras providências, Distribuído ao Deputado Joel da Harpa; Projeto de Lei Ordinária nº 0103/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 17.373, de 8 de setembro de 2021, que institui e define diretrizes para a Política Pública "Menstruação Sem Tabu" de Conscientização sobre a Menstruação, bem como sobre a importância da universalização do acesso a absorventes higiênicos, originada de projeto de lei de iniciativa da Deputada Fabiula Cabral, a fim de estabelecer a disponibilização e distribuição gratuita de absorventes higiênicos femininos ao público que indica, Distribuído ao Deputado Joel da Harpa; Projeto de Lei Ordinária nº 0105/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 17.666, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs do Femicídio, originada de projeto de lei de iniciativa da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de estabelecer a criação de Casas de Acolhimento para Órfãos e Órfãs do Femicídio, Distribuído ao Deputado Joel da Harpa; Projeto de Lei Ordinária nº 0108/2023, de autoria do deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude, e da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, nos conteúdos exigidos em provas objetivas de conhecimentos específicos de editais de concursos públicos nas áreas de assistência social, jurídica, educação, saúde e segurança pública no Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Joel da Harpa; Projeto de Lei Ordinária nº 0128/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente, Distribuído ao Deputado Joel da Harpa; Projeto de Lei Ordinária nº 0132/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Dispõe sobre a legislação obrigatória que deverá constar no conteúdo programático dos cursos de formação da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Científica e Polícia Penal do Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 0135/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a cobrança da multa por fidelização na hipótese de a consumidor ter se tornado vítima de violência doméstica e familiar sob medida protetiva de urgência ou o consumidor ter sido inserido em programas de proteção para pessoas ameaçadas, após a adesão ao contrato de serviço de telefonia fixa ou móvel, de internet banda larga ou de TV por assinatura, Distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 0136/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Dispõe sobre a comunicação pelas delegacias de polícia do Estado de Pernambuco, acerca do pedido de concessão de medidas protetivas de urgência para vítima de violência doméstica e familiar, Distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 0137/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Garante às mulheres vítimas de Crimes de Violência Doméstica e Familiar e de Crimes Contra a Dignidade Sexual, o direito ao atendimento por policiais femininas no âmbito das Delegacias de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 0157/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Institui a Política de Prevenção e Atuação Frente ao Assédio Moral e Sexual nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências, Distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 0159/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 16.569, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência no Estado de Pernambuco, a fim de promover diretrizes voltadas ao combate à violência contra a mulher, Distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 0168/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de aperfeiçoar a redação normativa e prever a comunicação de informações sobre pessoas encontradas à Delegacia de Polícia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, ao Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA) e à Delegacia de Polícia do Idoso, Distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 0187/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de incluir novos quesitos nos formulários de saúde para identificação da ocorrência de violência obstétrica,

Distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 0194/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Assegura às mulheres vítimas de violência patrimonial no âmbito das relações domésticas e familiares, o direito ao atendimento prioritário para emissão de novos documentos pessoais, Distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 0199/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.511, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto Boa Visão e estabelece as atribuições das Secretarias de Saúde e de Educação e do LAFEPE no âmbito do Projeto, a fim de ampliar seu alcance às mulheres de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar que desenvolveram doenças oculares em decorrência das agressões sofridas, Distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 0200/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a venda, adoção e concessão de termo de guarda ou de depósito de animais para pessoas condenadas pela prática de crimes contra os animais, Distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 0201/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 13.457, de 3 de junho de 2008, que altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências, a fim de estabelecer critérios técnicos para a escolha das sedes de novas Delegacias Policiais da Mulher, Distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 0202/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Determina que as instituições de ensino, públicas e privadas, situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, integrem aos seus parâmetros curriculares e projetos pedagógicos, conteúdo de ensino relativo à proteção e promoção dos direitos da mulher, Distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 0203/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 13.958, de 15 de dezembro de 2009, que altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, e modificações, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções e institui o Fundo de Desenvolvimento da Cadeia Têxtil e de Confecções - FUNTEC, a fim de instituir a destinação de recursos do fundo para o desenvolvimento de programas, projetos e ações de apoio econômico, incentivo ao empreendedorismo, qualificação profissional e formação técnica de mulheres ou de associações, cooperativas e facções de mulheres que integram a Cadeia Têxtil, de Confecções e de Moda no Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 0206/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Institui o Programa Estadual de Doação de Dispositivos Eletrônicos para Estudantes e Instituições da Rede Pública de Ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 0207/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Cria o Programa de Segurança da Mulher de Pernambuco (PROSEM-PE) e dá outras providências, Distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 0208/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Probe a comercialização e distribuição de tricloroetileno, cloroetano, triclorometano, diclorometano e de antirrespingo de solda para menores de 18 (dezoito) anos de idade, Distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 0211/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Determina que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PLO Nº 229/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, Distribuídos ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 0212/2023, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Autoriza o Governo do Estado a promover o pagamento de aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica e/ou familiar no âmbito do Estado de Pernambuco, Distribuído ao Deputado Alberto Feitosa. Nada mais havendo a tratar, o presidente Fabrizio Ferraz agradeceu a presença dos parlamentares e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Portarias

PORTARIA N.º 139/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 004925/2023 e, no Ofício nº 075/2023, **do Deputado Romero Albuquerque**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FELIPE AUGUSTO NERES DE CARVALHO	Assessor Especial/PL-ASC	38,40%	120%
VINICIUS GALDINO PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	38,40%	120%
THAIS CATARINA OLIVEIRA PINHEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	15,91%	20,12%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 12 de abril de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 140/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite n.º 005009/2023 e no Ofício n.º 026/2023, **do Deputado Pastor Júnior Tércio**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **SIMONE MARIA DA SILVA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 12 de abril de 2023.

DEPUTADO **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 141/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 005020/2023, **do Deputado Pastor Cleiton Collins**,

RESOLVE: alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
BRUNO ROBERT ROCHA DE MACEDO	Assessor Especial/PL-ASC	100,40%	108%
ERALDO TAVARES PESSOA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	24,18%	0%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 12 de abril de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 049/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004971/2023, **da Consultoria Legislativa**, **RESOLVE:** designar o servidor **JOAO VICTOR ROCHA LEANDRO**, matrícula nº 609, Agente Legislativo, NIV09, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Apoio Consultivo, durante o período de gozo das férias da titular, **RAISSA CASTELO BRANCO VIANA**, matrícula nº 625, no período de 05 de junho a 04 de julho de 2023, referente ao exercício 2022.

Sala Austro Costa, 12 de abril de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral